



Editoração Casa Civil
CÉARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de outubro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº217 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA GIZELE ROCHA DA SILVA**, matrícula 30163257, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DANIEL DE SOUSA**, matrícula 49339410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **NATALIA BARRETO DE CASTRO**, matrícula 30001648, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 18 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **VALESCA FERRAZ ANDRADE AMORIM**, matrícula 3016489X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, GERMANA DE VASCONCELOS ALVES CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA MACEDO SARAIVA TAVARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0334/2022-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA MACEDO SARAIVA TAVARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, para ter exercício no(a), Centro de Farmácia (Cefar-HSJ), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0338/2022-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR GERMANA DE VASCONCELOS ALVES CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva Administrativa-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº679/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 09159515/2021 e 10371417/2021 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO** DE ESPECIALIZAÇÃO concedida à servidora **MINUCHY MENDES CARNEIRO ALVES**, matrícula nº 495262-1-0, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente, Área de Concentração: Saúde da Criança e do Adolescente, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 17 de setembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2022/821 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº 1500/2020, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela portaria 1484/2021 de 23 de dezembro de 2021 e as modificações indicadas pelas Portarias 324/2021 de 18 de março de 2021 e 1053/2021 de 29 de setembro de 2021 RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, tendo em vista o que consta no processo nº 08963371/2022, a partir de 14 de Setembro de 2022, ao **ADRIANO CANDIDO DE CASTRO**, o qual foi nomeado para o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Superintendente, símbolo DNS1, conforme Diário Oficial do Estado do Ceará nº 185, de 13 de Setembro de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº857/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 09012354/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** DE **MARIA BENICIO SAMPAIO NUNES**, que exerceu a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº 080422-1-7, folha nº 2500, ocorrido em 25 de agosto de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza/Ce, em 26 de agosto de 2022, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº858/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 09166394/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** DE **LUCILDO MAURICIO TAVARES**, que exerceu a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº 081638-1-2, folha nº 2500, ocorrido em 10 de setembro de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Braga - Ofício de Notas e Registros de Maracanaú/Ce, em 15 de setembro de 2022, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA 859/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 08695458/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** DE **ANTONIO FRANCISCO DA COSTA**, que exerceu a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nesta Secretaria, matrícula nº 700735-1-X, folha nº 2500, ocorrido em 18 de agosto de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO FARIAS / OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE FRECHEIRINHA/CE, em 1º de setembro de 2022, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

05.268.526/0001-70
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)

NOTA	12/31/2021	12/31/2020 REAPRESENTAÇÃO
ATIVO	337,293,072.17	273,463,296.36
ATIVO CIRCULANTE	263,174,058.54	203,342,953.80
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	55,187,948.21
Caixa		
Banco C/ Movimento – Recursos s/ Restrição Banco C/ Movimento – Recursos c/ Restrição	56,697.34	23,737.23
Aplicações Financ. - Recursos s/ Restrição	-	-
Aplicações Financ. - Recursos c/ Restrição	70,194.33	93,103.72
Créditos a Receber	1,376,166.20	5,608,983.56
Créditos de Contratos e Convênios	53,684,890.34	52,679,697.39
Créditos de Contratos e Convênios	5	158,593,245.57
Créditos de Contratos Gestão	5.1	104,234,870.66
Créditos de Convênios		44,534,633.06
Valores em Negociação	22,667.41	17,440.44
Créditos na Prestação de Serviços	59,677,570.19	2,558,730.07
Créditos na Prestação de Serviços	5.2	250,185.53
Créditos entre matriz e Filiais	250,185.53	18,026.08
Contas Transitórias	5.3	42,919,378.34
Transferência de Estoques	5.3.1	40,957,877.51
Créditos com Terceiros	5.3.2	1,961,500.83
Adiantamento a Fornecedores	5.4	11,188,811.04
Crédito de Funcionários		366,427.48
Adiantamento para Despesas		4,994,346.43
Impostos e Contribuições a Recuperar		29,297.33
Antecipações a Recuperar		5,005,333.55
Estoques	6	793,406.25
		1,068,064.51
		37,953,965.69
		33,873,471.19



NOTA	12/31/2021	12/31/2020 REAPRESENTAÇÃO
Medicamentos	22,506,901.62	18,890,990.54
Material Médico-Hospitalar	12,494,539.11	12,116,958.56
Material de Laboratório	1,591,074.61	1,704,234.58
Material Odontológico	135,091.35	180,616.57
Material Órtese e Prótese	1,226,359.00	980,670.94
Estoques em poder de Terceiros	11,438,899.07	9,206,991.75
Empréstimos de Estoques	11,438,899.07	9,206,991.75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	74,119,013.63	70,120,342.56
Realizável a Longo Prazo	52,559,744.11	50,076,074.26
Valores em Negociação	48,063,525.66	45,504,795.59
Depósitos Judiciais	4,352,218.45	4,427,278.67
Caução de Aluguel	144,000.00	144,000.00
Imobilizado	6,197,542.18	6,265,723.89
Bens sem Restrição	582,777.71	410,907.45
Máquinas e Equipamentos	39,481.20	3,800.00
Veículos	90,631.20	90,631.20
Móveis e Utensílios	244,956.56	121,933.50
Equip. De Processamentos de Dados	207,708.75	194,542.75
Bens com Restrição	22,661,498.50	21,584,501.18
Máquinas e Equipamentos	11,143,027.50	11,095,114.33
Veículos	102,327.54	102,327.54
Móveis e Utensílios	6,846,777.77	5,959,462.59
Equip. De Processamentos de Dados	4,562,878.48	4,421,109.51
Acervo Bibliográfico	6,487.21	6,487.21
(-) Depreciação Acumulada	(17,046,734.03)	(15,729,684.74)
Intangível	15,361,727.34	13,778,544.41
Programas de Computador - ARS Vitae	15,361,727.34	13,778,544.41
PASSIVO	337,293,072.17	273,463,296.36
PASSIVO CIRCULANTE	299,933,928.79	263,609,941.85
Obrigações e Encargos Trabalhistas e Sociais	169,598,490.22	126,602,851.28
Fornecedores de Bens e Serviços	114,083,209.16	80,000,249.57
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	39,881,686.31	32,775,973.43
Obrigações Fiscais e Tributárias	15,633,594.75	13,826,628.28
Débitos entre Matriz e Filiais	43,013,991.36	45,934,555.81
Contas Transitórias	40,957,877.51	44,052,196.69
Transferência de Estoques	2,056,113.85	1,882,359.12
Outros Débitos	87,321,447.21	91,072,534.76
Outras Contas a Pagar	611,486.46	529,605.20
Parcelamentos Alvará de Funcionamento	-	154,005.14
Parcelamentos de Impostos	101,876.64	17,128,220.48
Adiantamento de Clientes	3,570,292.61	3,570,193.61
Empréstimos de Estoques	12,105,595.93	10,149,816.83
Provisão Férias/13º e Encargos	70,932,195.57	59,540,693.50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	36,837,994.20	28,094,315.55
Parcelamentos de Impostos	35,014,133.97	26,753,079.03
Provisões para Contingências	1,823,860.23	1,341,236.52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	521,149.18	(18,240,961.04)
Patrimônio Social	(18,767,600.10)	(20,813,779.26)
Reserva de Doações e Subvenções	526,639.06	526,639.06
Superávit do Período	18,762,110.22	2,046,179.16

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2021.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Rilder Beserra de Castro
CONTADOR CRC-CE 009619/O-0
Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)

NOTA	12/31/2021	12/31/2020 REAPRESENTAÇÃO
Receitas Operacionais Sem Restrição	1,371,666,166.70	1,087,306,596.69
Total Receitas Sem Restrição	6,472,206.04	7,383,477.38
Receitas Saúde Exceto SUS	2,606,035.69	1,659,060.15
Receitas de Projetos e Pesquisas	-	13,200.00
Receitas Taxas Internas	645,711.99	3,621,856.28
Receita de Doações	504,376.93	327,726.10
Convênios Faculdade p/Estágios de Alunos	1,766,422.47	1,309,041.61
Receitas c/Gratuidades em Saúde	720,316.31	344,994.81
	1,018.81	-
Receita de Inscrições de Curso Palestras, Cursos e Seminário Trabalho Voluntário	-	-
	228,3	-
	23.84	107,598.43
Com Restrição	1,365,193,960.66	1,079,923,119.31
Total das Receitas Com Restrição	1,276,762,227.39	1,040,100,435.52
Contrato de Gestão - Custeio	17	30,159,461.87
Contribuições e Doações Voluntárias	19	1,275,970.96
Receitas c/Aplicações Financeiras	18	56,996,300.44
Contrato de Gestão - Reequilíbrio Contratual	18	(1,355,091,442.19)
(-) Custos Operacionais	(1,354,371,125.88)	(1,082,277,510.48)
(-) Custeio de Contrato Gestão	(717,153,566.20)	(564,700,266.46)
Pessoal e Encargos	22	(221,735,886.24)
Serviços Contratados Terceiros	(287,532,971.51)	(202,431,884.93)
Material e Medicamentos de Consumo	(6,533,639.45)	(205,471,402.91)
Serviços Públicos (Água, Energia, Telefone)	(67,229,440.49)	(5,693,540.52)
Manutenção e Conservação	(12,228,740.67)	(57,243,705.58)
Refeições e Alimentação		(8,895,323.49)



	NOTA	12/31/2021	12/31/2020 REAPRESENTAÇÃO
Aluguéis de Bens e Imóveis		(31,691,872.38)	(25,995,441.21)
Veículos, Fretes e Transportes		(10,036,685.10)	(11,738,346.95)
Trabalho Voluntário	33	(228,323.84)	(107,598.43)
(-) Custos dos Atendimentos Gratuitos em Saúde		(720,316.31)	(344,994.81)
Exames Laboratoriais	23	(720,316.31)	(344,994.81)
Resultado Operacional Bruto		16,574,724.51	4,684,091.40
Demais (+) Receitas (-) Despesas Operacionais - Sem Restrição			
Despesas com Pessoal e Encargos		(281,682.38)	(164,470.06)
Despesas com Serviços Contratados Terceiros	24	(6,624,549.24)	(7,352,297.48)
Despesas com Manutenção e Conservação		(4,553,883.88)	(4,355,830.23)
Despesas Aluguéis de Bens Móveis		(1,047,902.22)	(939,362.57)
Despesas de Administração Geral	25	(4,839,954.50)	(2,307,683.75)
Despesas com Depreciação e Amortização		(1,662,657.73)	(1,578,103.36)
Despesas Tributárias	26	(576,327.37)	(168,760.35)
Despesas com Provisões Contingenciais	27	(8,819,086.03)	(1,451,843.15)
Despesas com taxas	28	(1,290,850.39)	(812,455.90)
(+) Receitas com Reembolsos de Exames e Outros Procedimentos	29	18,584,425.58	16,008,401.71
(+) Receitas c/ Reversão de Provisões	30	8,336,462.32	606,011.11
(+) Receitas s/ Recebimentos de Processos e Acertos		48,748.31	10,887.08
(+) Receitas de Recuperação de Despesa	31	1,583,182.93	1,531,168.47
(+) Ressarcimento de INSS Cooperativas	32	4,951,308.85	-
Resultado Antes dos Efeitos Financeiros		20,381,958.76	3,709,752.92
Resultado Financeiro		(1,619,848.54)	(1,663,573.76)
Despesas financeiras		(1,654,162.45)	(1,690,469.76)
Receitas financeiras		34,313.91	26,896.00
Superávit (Déficit) do Exercício		18,762,110.22	2,046,179.16

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2021.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Rilder Beserra de Castro
CONTADOR CRC-CE 009619/O-0
Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)

	12/31/2021	12/31/2020 REAPRESENTAÇÃO
I - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit do período	18,762,110.22	2,046,179.16
Ajustes por:		
(+) Depreciação	1,317,049.29	1,118,590.35
(+/-) Outras Mutações do Patrimônio Líquido	-	12,247,375.94
Superávit Ajustado	20,079,159.51	15,412,145.45
Aumento (Diminuição) nos Ativos		
Créditos Contrato e Convênio	(52,822,712.72)	(14,474,921.54)
Transferência de Estoque	(187,174.78)	157,838.64
Adiantamento a Fornecedores	(104,624.88)	(1,887.12)
Antecipações a Recuperar	274,658.26	(1,067,438.43)
Créditos a Funcionários	(2,014,702.23)	(1,067,073.37)
Adiantamento para Despesas	(20,305.52)	(1,498.08)
Impostos a Recuperar	(4,955,733.92)	(20,481.58)
Estoques	(4,080,494.50)	1,348,510.94
Estoques em poder de Terceiros	(2,231,907.32)	(598,383.48)
Depósitos Judiciais	75,060.22	(3,311,581.76)
Valores em Negociação	(2,558,730.07)	-
Aumento (Diminuição) nos Passivos		
Fornecedores	34,082,959.59	10,952,180.01
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8,912,679.35	4,842,076.22
Parcelamento de Alvará	(154,005.14)	154,005.14
Parcelamento de Impostos	(8,765,288.90)	(8,699,501.96)
Contas a Pagar	81,881.26	(96,032.44)
Provisão Férias/13º e Encargos	11,391,502.07	13,479,369.41
Adiantamento de Contrato de Gestão	-	-
Adiantamento de Clientes	99.00	78,576.72
Empréstimo de Estoque	1,955,779.10	1,060,369.62
Transferência de Estoque	173,754.73	(129,870.98)
Provisões para Contingências	482,623.71	1,312,516.94
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(385,523.18)	19,328,918.35
II - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	(2,832,050.51)	(14,665,413.92)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(2,832,050.51)	(14,665,413.92)
III - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Créditos entre Matriz e Filiais	3,094,319.18	19,664,765.93
Débitos Entre Matriz e Filiais	(3,094,319.18)	(19,664,765.93)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	-	-
(=) Aumento (Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	(3,217,573.69)	4,663,504.43
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	58,405,521.90	53,742,017.47
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	55,187,948.21	58,405,521.90

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2021.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Rilder Beserra de Castro
CONTADOR CRC-CE 009619/O-0
Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)

	12/31/2021	12/31/2020 REAPRESENTAÇÃO
1. Receitas	1,405,170,294.72	1,105,463,065.06
1.1 Atividades Operacionais Sem Restrição	6,243,882.20	7,275,878.95
1.2 Atividades Operacionais Com Restrição	1,365,193,960.66	1,079,923,119.31
1.3 Outras Receitas	33,732,451.86	18,264,066.80
1.3.1 Reembolso de Despesas	22,437,647.61	14,980,840.11
1.3.2 Reembolso de Juros e Multas Contratuais	2,681,269.75	2,558,730.07
1.3.3 Reversão de Prov. Trabalhistas	8,336,462.32	466,684.90
1.3.4 Reversão de Processos	-	139,326.21
1.3.5 Redução de Encargos s/Parcelamento PERT	-	-
1.3.6 Receitas s/ Recebimentos de Processos e Acertos	48,748.31	10,887.08
1.3.7 Trabalho Voluntário	228,323.87	107,598.43
2. Insumos Adquiridos de Terceiros	652,931,150.39	531,371,287.34
2.1 Materiais de Consumo	287,541,679.15	205,478,985.21
2.2 Energia elétrica, Água, Comunicação e Internet	6,533,639.45	5,693,540.52
2.3 Serviços de Terceiros	354,101,058.00	318,012,829.87
2.4 Outras Despesas Operacionais	4,754,773.79	2,185,931.74
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	752,239,144.33	574,091,777.72
4 - Depreciação, Amortização e Exaustão	1,662,657.73	1,578,103.36
4.1 Depreciação do Período	1,662,657.73	1,578,103.36
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	750,576,486.60	572,513,674.36
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	34,313.91	26,896.00
6.1 Receitas financeiras	34,313.91	26,896.00
7 - Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)	750,610,800.51	572,540,570.36
8 - Distribuição do Valor Adicionado	750,610,800.51	572,540,570.36
8.1 Remuneração do Trabalho	726,559,131.55	566,538,347.81
8.1.1 Pessoal	680,867,007.80	529,555,682.24
8.1.2 Encargos	45,692,123.75	36,982,665.57
8.2 - Remuneração do Governo (Impostos, taxas e contribuições)	1,867,177.76	981,216.25
8.2.1 Impostos, taxas e contribuições	1,867,177.76	981,216.25
8.3 Remuneração de capitais de terceiros	2,702,064.67	2,629,832.33
8.3.1 Aluguéis	1,047,902.22	939,362.57
8.3.2 Despesas Financeiras	1,654,162.45	1,690,469.76
8.4 Distribuição da Gratuidade	720,316.31	344,994.81
8.4.1 Distribuição da Gratuidade	720,316.31	344,994.81
8.5 Remuneração de Capitais Próprios	18,762,110.22	2,046,179.16
8.5.1 Resultado do exercício	18,762,110.22	2,046,179.16

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2021.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Rilder Beserra de Castro
CONTADOR CRC-CE 009619/O-0
Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (em Reais)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO PERÍODO	TOTAL
Saldo em 31.12.2019	(44,332,934.41)	526,639.06	11,271,779.21	(32,534,516.14)
Incorporação do Superávit do Período	15,656,592.94	-	(15,656,592.94)	-
Outras Mutações do Patrimônio Líquido	7,862,562.21	-	4,384,813.73	12,247,375.94
Superávit do Período	-	-	2,046,179.16	2,046,179.16
Saldo em 31.12.2020 (Reapresentação)	(20,813,779.26)	526,639.06	2,046,179.16	(18,240,961.04)
Incorporação do Superávit do Período	2,046,179.16	-	(2,046,179.16)	-
Superávit do Período	-	-	18,762,110.22	18,762,110.22
Saldo em 31.12.2021	(18,767,600.10)	526,639.06	18,762,110.22	521,149.18

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2021.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Rilder Beserra de Castro
CONTADOR CRC-CE 009619/O-0
Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/30581

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP; VITTALEX IND. E COM. DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA; PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20212616 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09927490/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA: ITEM: 1; 1273533 - CARRINHO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTO ENCOSTO AJUSTAVEIS, CINTO DE SEGURANCA, PROTETOR PARA CABECA E LATERAIS ACOLCHOADOS, APOIO PARA O TORAX E PES, CAPA PROTETORA, MESA DE ATIVIDADES, BARRA DE CONDUCAO AJUSTAVEL E FREIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 129; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.712,0000; ITEM: 2; 1001583 - CADEIRA DE RODA, FREIOS BILATERAIS, APOIO REGULAVEL PARA OS PES, TAMANHO INFANTIL, FUNCIONAMENTO MANUAL, DOBRAVEL EM X, ESTRUTURA FERRO, ACABAMENTO EM PINTURA DE POLIURETANO, USO EM LOCOMOCAO, ENCOSTO REMOVIVEL, APOIO FIXO PARA OS BRACOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM COURVIN OU NAPA, PNEUS DIANTEIROS GIRATORIOS MACICOS 8', PNEU TRASEIRO FIXO 24, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 133; VALOR UNITÁRIO: R\$ 569,0000; ITEM: 7; 1106756 - CADEIRA DE RODA, SISTEMA DE FIXACAO SEM PARAFUSOS, FREIOS BILATERAIS, APOIO PARA BRACOS, PES ESCAMOTEAVEIS/REBATIVEIS OU REMOVIVEIS, RODAS

TRASEIRAS APROXIMADO 24", ARO PROPULSAO EM ACO, RODAS DIANTEIRAS APROXIMADO 6", PARA OBESO, PNEUS MACICOS, SISTEMA PROTECAO ENTRE RODAS E PACIENTE, APOIO DE PANTURRILHA, SUPORTE DE SORO EM ACO INOX, ACABAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM ACO CARBONO OU ALUMINIO AERONAUTICO, DOBRAVEL EM X, ESTOFAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, DUPLO ESTOFADO, CAPACIDADE MINIMA DE SUSTENTACAO, MOVIMENTO, 160KG +/-10KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.887,0000; ITEM: 8; 47546 - CADEIRA DE RODA, APOIO PARA OS PES POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO, INDIVIDUAIS E ARTICULADOS, APOIO DE BRACOS EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO, ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON PRETO, ESTRUTURA TUBULAR METALICA, CAPACIDADE ATE 100 KG, RODAS PROPULSORAS TRASEIRAS 20" A 24", PNEUS MACICOS, RODAS DIRECIONAIS A FRENTE DE 6" +/-1", PNEUS MACICOS, FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADOR, EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 858; VALOR UNITÁRIO: R\$ 578,0000; LOCMED HOSPITALAR LTDA – EPP: ITEM: 5; 1001618 - PROTETOR, (CAPA) PARA COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO, EM POLIURETANO EXPANDIDO EM MALHA DE POLIESTER COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, COMPATIVEL COM COLCHAO 1,88CM X 7CM X 0,90CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 3.176; VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,0000; ITEM: 6; 1001628 - PROTETOR, COMPATIVEL COM COLCHAO 1,50CM X 6CM X 0,70CM, POLIURETANO EXPANDIDO MALHA POLIESTER, ELASTICO NAS EXTREMIDADES, CAPA COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 710; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,0000; VITAFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA: ITEM: 3; 1001593 - COLCHAO HOSPITALAR, PIRAMIDAL, ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, 1,88CM X 7CM X 0,90CM, 28MM, TIPO CAIXA DE OVO PARA VENTILACAO E DISTRIBUICAO DO PESO PARA AUXILIAR NA PREVENCAO DE ULCERA POR PRESSAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 3.026; VALOR UNITÁRIO: R\$ 93,1200; PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 10; 1097073 - CAPA, DESCARTAVEL PARA VIDEOCIRURGIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 15.205; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,8500; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 4; 1001608 - COLCHAO HOSPITALAR, PIRAMIDAL, ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, 1,50CM X 6CM X 0,70CM, 28MM, TIPO CAIXA DE OVO PARA VENTILACAO E DISTRIBUICAO DO PESO PARA AUXILIAR NA PREVENCAO DE ULCERA POR PRESSAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,3100; ITEM: 9; 1096950 - COLCHAO HOSPITALAR, EM PVC, 190CM +/- 5CM X 90CM +/-2CM, ARTICULADO DE AR E AGUA, SUPORTA ATE 130KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 149,7000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212616; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/31044

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20220097 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11450418/2021 – 09986359/2022 (PARCIAL). Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; 1015229 - SOLUCAO, AQUOSA ANTISSEPTICA, POLIHEXANIDA, PHMB, BISABOOL, DIMETICONE REMOCAO DE SUJIDADE DA PELE SEM ENXAGUE, LIVRE DE PARABENO, CORANTE, FRAGANCIA E ALCOOL, UNIDADE 1.0 FRASCO - obs; QUANT.: 6.054,00; VALOR UNITARIO: R\$ 48,0000; POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 1178317 - ATADURA, RAYON, 7,5CM +/-1CM, PARA QUEIMADURAS E FERIDAS, COM BAIXA ADERENCIA A PELE, COM ALTO PODER DE ABSORCAO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 5.972,00; VALOR UNITARIO: R\$ 1,3200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220097; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/31089

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: GERARDO MAJELA LIMA CAVALCANTI - ME; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221136 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07319971/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITEM: GERARDO MAJELA LIMA CAVALCANTI - ME; ITEM: 1; 997882 - ELETRODO, PONTA DE 1 A 2MM, DISTANCIA ENTRE AS PONTAS DE APROXIMADAMENTE 5MM VARIÁVEL +/-2MM, NEUROESTIMULACAO COM PONTA ANGULADA, BIPOLAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 70; VALOR UNITARIO: R\$ 18.918,9100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221136; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

Nº DO PROCESSO: 08893438/2022 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2018

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 140/2022 - 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**; II - OBJETO: **prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de outubro de 2022, com término em 02 de abril de 2023, o **Convênio nº019/2018**, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando a recuperação e reforma do Hospital Maria Amélia, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 03/10/2022 - Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Gledson Lima Bezerra.
Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 08470146/2022 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2018

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 136/2022 - 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2022, com término em 25 de março de 2023, o **Convênio nº060/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Eusébio/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 15/09/2022 - Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
EM REAIS****1. Contexto operacional**

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, organização social, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, mantenedora de prestação de serviços públicos na área de saúde, de acordo com suas finalidades estatutárias, tem por finalidade principal colaborar, pelos meios adequados, na gestão de unidades e de serviços de saúde no Estado do Ceará e Município de Fortaleza, atendendo as suas carências emergenciais de recursos humanos e materiais, bem como colaborar com as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento de atividades voltadas para o sistema estadual e municipal de saúde.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis foram observadas as normas constantes da ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, assim como a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e as normas de contabilidade completas denominadas de IFRS (International Financial Reporting Standards), em todos os aspectos não previstos na ITG 2002 (R1). As demonstrações contábeis do ISGH estão apresentadas em Reais (R\$).

3. Resumo das principais práticas contábeis**3.1 Apuração do Resultado do Exercício**

As receitas e despesas operacionais contabilizadas pela entidade, no ano 2021, foram reconhecidas pelo regime contábil de competência, assim como a aplicação dos recursos.

O Superávit/Déficit referente às atividades do Instituto está incorporado integralmente ao patrimônio social, sempre no início do exercício social seguinte, com aprovação em assembleia, sendo apurado mensalmente apenas para fins de demonstração.

3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta caixa representa o Fundo Fixo e é composta de numerário para atender despesas de pequeno valor.

A conta bancos conta movimento é composta de movimentação financeira em contas correntes mantidas junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco.

As aplicações financeiras são compostas de movimentações de recursos para aplicação, dos respectivos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência do exercício. Os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras foram revertidos integralmente nas atividades fins.

3.3 Créditos de Contratos e Convênios

Os saldos de contas a receber decorrentes dos contratos de gestão e convênios estão apresentados pelos valores pactuados nos contratos e aditivos.

3.4 Créditos com Terceiros

Os demais créditos são classificados neste grupo e mensurados pelo valor de realização.

3.5 Estoques

O estoque da Instituição é composto de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório e material de órtese e prótese, registrados separadamente por unidade e foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

3.6 Ativo Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou benfeitorias, e reduzido pela depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo, somente quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança. Reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

3.7 Ativo Intangível

O intangível gerado internamente é reconhecido pelos gastos incorridos mensurados confiavelmente a partir da data em que o ativo atende aos critérios de reconhecimento de identificação, controle e benefícios futuros. Os gastos gerados com pesquisa e manutenção, são reconhecidos em contrapartida ao resultado do período.

3.8 Passivo circulante

Passivo circulante da instituição é composto por obrigações com Fornecedores, Funcionários, Encargos Previdenciários, Trabalhistas e Obrigações Fiscais Tributárias da instituição e para com Terceiros.

3.9 Provisões Sociais

A provisão para 13º salário foi reconhecida por regime de competência, mensalmente registrada de forma proporcional, assim como seus respectivos encargos. A provisão para Férias foi constituída mensalmente com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, assim como seus respectivos encargos.

3.10 Contingências Judiciais**• Contingências passivas**

Entende-se por contingência como sendo uma condição, ou ainda situação, que advém de eventos passados ao qual, o resultado final mostra-se condicionado a ocorrência de eventos futuros e incertos.

Neste contexto, classificam-se os processos judiciais segundo suas chances de ocorrência e de exigibilidade, sendo os de risco provável, cuja probabilidade de perda ou de saída de recurso financeiro é maior, os de risco possível, cuja probabilidade de perda ou de saída de recursos é mais baixa, e por fim, os de risco remoto, cuja chance de ocorrência de saída de recurso financeiro é quase que inexistente.

O Instituto é parte passiva em ações judiciais e em processos administrativos decorrentes do curso normal das atividades, compreendendo causas trabalhistas, hospitalares, tributárias, administrativas e cíveis. Na posição de 31 de dezembro de 2021 registra-se 450 (quatrocentos e cinquenta) processos judiciais, sendo 58 (cinquenta e oito) processos com risco provável, 231 (duzentos e trinta e um) processos com risco possível e 161 (cento e sessenta e um) com risco remoto. Os processos judiciais classificados de risco prováveis representam o volume financeiro de R\$ 1.823.860,23 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 1.562.746,25 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para a área trabalhista (51 processos), R\$ 254.113,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e noventa e sete centavos) para a área cível (04 processos) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a área hospitalar (03 processos).

Os processos judiciais classificados de risco possíveis representam um volume financeiro de R\$ 19.395.798,97 (dezenove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos), sendo R\$ 11.845.519,84 (onze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) referente às demandas trabalhistas (127 processos inerentes a reclamações trabalhistas, autos de infrações e consignações de pagamentos), R\$ 4.937.444,64 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente às demandas hospitalares (56 processos), R\$ 1.142.101,23 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e um reais e vinte e três centavos) referente às demandas tributárias (12 processos) e R\$ 1.470.733,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) referente a demandas cíveis (36 processos).

Os processos judiciais classificados de risco remoto representam um volume financeiro de R\$ 679.501,31 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 566.185,89 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente às demandas trabalhistas (153 processos), R\$ 110.013,65 (cento e dez mil, treze reais e sessenta e cinco centavos) referente a área cível (05 processos), R\$ 1.239,03 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e três centavos) referente a área tributária (02 processos) e R\$ 2.062,74 (dois mil, sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) referente a área hospitalar (01 processo).

• Contingências ativas

O Instituto é parte ativa em 35 ações judiciais, dentre esses processos temos, 02 Ações declaratórias com repetições de indébitos em face da União Federal, que na posição de 31 de dezembro de 2021 representava um volume financeiro na ordem de R\$ 811.916.608,99 (oitocentos e onze milhões novecentos e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos) e R\$ 20.299.288,89 (vinte milhões, duzentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), acumulando o montante em torno de R\$ 832.215.897,88 (oitocentos e trinta e dois milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) para ressarcimento ao ISGH.

As demais ações ativas judiciais são referentes à área trabalhistas, que tratam sobre plano de saúde, ações anulatórias, dentre outros. Na área de processos cível, são mais relacionados a fornecedores para cumprimento de obrigações.

3.11 Imunidade e isenção tributária

O ISGH obteve, em 12 de dezembro de 2018, através da Portaria SAS/MS nº 1.934, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS/ Saúde, com base na Lei 12.101/2009. Portanto, é imune das contribuições sociais elencadas no Art. 55, da Lei 8.212/1991 e, igualmente, possui a imunidade tributária dos Impostos sobre renda, patrimônio e serviços, uma vez que cumpre o Art. 29 da Lei nº 12.101/2009 e o Art. 14 do CTN, Lei nº 5.172/1966.

Diante disto, a entidade passou a usufruir da imunidade das contribuições sociais, a partir da competência de novembro de 2018, sendo assim, no ano de 2021 o montante de imunidade foi de R\$ 170.775.157,83 (cento e setenta milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), no ano de 2020 o montante da imunidade foi de R\$ 136.271.704,82 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), no ano de 2019 no valor de R\$ 113.193.300,25 (cento e treze milhões, cento e noventa e três mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos) e no ano de 2018 de R\$ 24.333.578,34 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).



Considerando a Solução de consulta nº 243, de 20 de agosto de 2019, publicada no DOU de 17 de setembro de 2019, onde no item C1 diz que “serão imunes à Contribuição para o PIS/Pasep nos termos do art. 195, §7º da CF, quando forem enquadradas como entidades beneficentes de assistência social e atenderem os requisitos legais (certificação e requisitos do art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009, e atendimento do art. 14 do Código Tributário Nacional – CTN), neste caso não sofrerão a incidência da contribuição em nenhuma de suas modalidades”. Considerando ainda a Solução de consulta nº 4006, de 03 de abril de 2020, publicada no DOU de 07 de abril de 2020 (nº 67, Seção 1, pág. 25), onde afirma que “O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do apelo extremo nº 636.941/RS, em sede de repercussão geral, decidiu que são imunes à Contribuição para o PIS/Pasep - inclusive quando incidente sobre a folha de salários - as entidades beneficentes de assistência social que atendam, cumulativamente, aos requisitos constantes dos arts. 9º e 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966), bem como do art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991 (atualmente, art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009)”.

Sendo assim, o ISGH também possui imunidade da Contribuição para o PIS s/Folha de Pagamento desde 14 de dezembro de 2018, ou seja, sendo esta adotada desde a competência de janeiro de 2019 em diante, portanto, não necessita recolher este tributo a partir daquela data e sem a necessidade de qualquer procedimento administrativo junto à SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista que esta imunidade é automática em função dos fundamentos citados acima nas considerações.

Portanto, à imunidade da Contribuição para o PIS/Pasep sobre a folha de salários a partir de março de 2020, sendo assim, no ano de 2021 o montante de imunidade foi de R\$ 6.145.373,81 (Seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), e em 2020 foi de R\$ 4.273.741,83 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

No que se refere aos recolhimentos do PIS s/Folha das competências de fevereiro de 2020 e retroagindo até janeiro de 2019, o ISGH tem direito de buscar o valor de R\$ 4.745.038,90 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e noventa centavos) através de uma ação judicial de repetição de indébito.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	56.697,34	23.737,23
Bancos c/ Movimento - Recursos s/ Restrição	0,00	0,00
Bancos c/ Movimento Recursos c/ Restrição	70.194,33	93.103,72
Aplicações Financ. - Recursos s/ Restrição	1.376.166,20	5.608.983,56
Aplicações Financ. - Recursos c/ Restrição	53.684.890,34	52.679.697,39
	55.187.948,21	58.405.521,90

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificantes atualizações de valor.

5. Créditos a receber

5.1 Créditos de Contratos e Convênios

	31/12/2021	31/12/2020
Créditos de Contratos de Gestão	44.534.633,06	49.068.146,88
Créditos de Convênios	22.667,41	17.440,44
Valores em Negociação	2.681.269,75	2.558.730,07
Valores em Negociação – Repactuação contratual	56.996.300,44	0,00
	104.234.870,66	51.644.317,39

Os créditos de contratos de gestão são reconhecidos pelo regime de competência e registrados conforme as parcelas estabelecidas nos cronogramas de recebimentos, de acordo com os respectivos contratos.

Os valores em negociação correspondem a valores de juros/multas oriundos de atrasos no recebimento dos recursos dos contratos de gestão gerenciados pela entidade.

Os valores em negociação referente a repactuação são oriundos do reequilíbrio dos contratos de gestão firmados com os entes públicos. A instituição se valeu da ITG 2002 (R1) item 08 e 17, CPC 47 item 9 e da cláusula contratual que trata da modificação mediante termo de aditivo, para registrar valores prováveis de restituição e/ou compensação pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Os pedidos de repactuação serão protocolados através de ofícios junto a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA no período de 2022, e a administração do ISGH tem a expectativa de recebimento deste crédito ao longo do exercício de 2022.

5.2 Créditos na Prestação de Serviços

	31/12/2021	31/12/2020
Outros Créditos	7.080,16	7.080,16
Créditos na Prestação de Serviços	243.105,37	10.945,92
	250.185,53	18.026,08

Os valores escriturados na rubrica de outros créditos se referem a serviços prestados de consultoria na área da saúde. Os créditos na prestação de serviços são referentes aos serviços realizados pela unidade de laboratório do ISGH – Primilab.

5.3 Créditos entre Matriz e Filiais

5.3.1 Contas Transitórias

	31/12/2021	31/12/2020
HRC	10.410.699,16	6.757.362,58
HRN	17.090.107,51	23.214.531,56
HGWA-ISGH	233.526,08	97.220,36
ISGH-POSTOS/CAPS	1.841.899,91	2.398.334,57
ISGH-MATRIZ	1.976.373,30	3.102.187,77
UPA-MUNICÍPIO	6.430.150,90	4.992.544,29
UPA-ESTADO	1.003.466,19	1.933.330,46
HRSC	198.577,42	148.530,10
ISGH-PRIMILAB	296.987,73	544.777,39
ISGH - ESCOLA DE SAÚDE E GESTÃO	1.036.936,02	370.066,48
HLV	27.030,15	3.224,37
HELV - NOVO CONTRATO	376.945,08	490.086,76
HRVJ	32.002,78	0,00
CCC	3.175,28	0,00
	40.957.877,51	44.052.196,69

A entidade utiliza esta rubrica para movimentação financeira, bem como registros de despesas conforme a norma contábil entre as unidades, exclusivamente quando necessário, e para tal finalidade, mantém controle de todas as movimentações por meios de relatórios gerenciais.

5.3.2 Transferências Estoque entre Unidades

	31/12/2021	31/12/2020
Transferências de Estoques entre Unidades	1.961.500,83	1.774.326,05
	1.961.500,83	1.774.326,05

Os valores registrados nesta rubrica correspondem aos valores de itens de material médico hospitalar, medicamentos e material de laboratório, transferidos entre as unidades, sendo tais movimentações acompanhadas pelo setor responsável por meio de relatórios gerenciais.



5.4 Créditos com Terceiros

	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamentos a Fornecedores	366.427,48	261.802,60
Créditos de Funcionários	4.994.346,43	2.979.644,20
Adiantamento para Despesas	29.297,33	8.991,81
Impostos e Contribuições a Recuperar	5.005.333,55	49.599,63
Antecipações a Recuperar	793.406,25	1.068.064,51
	11.188.811,04	4.368.102,75

Os valores registrados nesta rubrica correspondem aos valores de eventuais adiantamentos, créditos com parceiros operacionais e créditos tributários a serem recuperados por meio de restituições ou compensações.

Os créditos a funcionários correspondem a pagamentos de férias, que serão gozadas no mês de janeiro do ano seguinte.

Os impostos a recuperar são compostos na grande maioria de contribuição previdenciária sobre cooperativas de trabalho, no qual foram realizados pedidos de ressarcimento junto à Receita Federal do Brasil, no montante de R\$ 4.951.308,85 (Quatro milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e que no período de 2021 foram reconhecidos como direito de valor a receber.

6. Estoques

	31/12/2021	31/12/2020
Medicamentos	22.506.901,62	18.890.990,54
Material Médico-Hospitalar	12.494.539,11	12.116.958,56
Material de Laboratório	1.591.074,61	1.704.234,58
Material Odontológico	135.091,35	180.616,57
Material Órtese e Prótese	1.226.359,00	980.670,94
	37.953.965,69	33.873.471,19

Periodicamente é feita contagem física e a revisão dos procedimentos que tratam do controle de saídas e entradas dos itens que movimentam o estoque. Após a análise dos resultados, são efetuados os devidos ajustes de estoque, de forma que expresse a realidade física nos saldos dos relatórios gerenciais e nas demonstrações contábeis.

7. Estoque em Poder de Terceiros

	31/12/2021	31/12/2020
Empréstimos de Estoques	11.438.899,07	9.206.991,75
	11.438.899,07	9.206.991,75

São classificados nesta rubrica as movimentações de estoque entre as unidades geridas pelo ISGH e outras unidades da rede estadual e municipal de saúde, baseadas nas necessidades de atendimento às demandas dos pacientes. Tais movimentações são acompanhadas pelo setor responsável por meio de relatórios gerenciais de controle de estoque.

8. Realizável a Longo Prazo

	31/12/2021	31/12/2020
Valores em Negociação	48.063.525,66	45.504.795,59
Caução de Aluguel	144.000,00	144.000,00
Depósitos Judiciais	4.352.218,45	4.427.278,67
	52.559.744,11	50.076.074,26

Os valores em negociação correspondem a valores de juros/multas oriundos de atrasos no recebimento dos recursos dos contratos de gestão gerenciados pela entidade.

Por conta do modelo de gestão das organizações sociais, a instituição se amparou da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a ser restituídos pelos órgãos contratantes, a título de reequilíbrio econômico da instituição.

Os pedidos foram embasados na Cláusula instituída em contrato firmado pelo ISGH com os entes públicos Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, que diz:

Item 9. Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, seja elas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativa, judiciais e outras que venham a incidir sobre a Contratada em virtude de atraso, não justificado, das parcelas deste contrato.

Conforme os ofícios enviados para os entes públicos Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, o ISGH registrou como recebível a importância R\$ 48.063.525,66 (Quarenta e oito milhões, sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) dividido nos seguintes períodos:

PERÍODO	VALOR EM NEGOCIAÇÃO
2015	R\$ 14.571.300,87
2016	R\$ 10.596.861,70
2017	R\$ 13.549.294,03
2018	R\$ 4.399.957,03
2019	R\$ 2.387.381,96
2020	R\$ 2.558.730,07
TOTAL	R\$ 48.063.525,66

O ISGH não registra provisão de perda no recebimento de custeio das unidades geridas, por entender que a receita é reconhecida mediante acordo celebrado com os entes públicos Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, idêntico ao cronograma de recebimento concomitantemente aos respectivos desembolsos de custos e despesas.

Os depósitos judiciais reconhecidos neste grupo se referem a recursos inerentes a causas que o ISGH possui junto a justiça e que ainda não foram julgados. A caução de aluguel trata-se de uma garantia dada na locação do imóvel para funcionamento da central de abastecimento farmacêutico (CAF) da UPA Estado, UPA Município e HGWA, da área administrativa dos POSTOS/CAPS e da área de gestão do ISGH.

9. Imobilizado

CONTAS		31/12/2021		31/12/2020	
SEM RESTRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO	TAXA DEPRECIACÃO
Máq. e Equipamentos	39.481,20	2.063,59	37.417,61	2.739,39	10%
Veículos	90.631,20	90.631,20	0,00	0,00	20%
Móveis e Utensílios	244.956,56	41.724,53	203.232,03	100.641,81	10%
Equip. de proc. de dados	207.708,75	107.231,35	100.477,40	125.077,42	20%
TOTAL A	582.777,71	241.650,67	341.127,04	228.458,62	
CONTAS		31/12/2021		31/12/2020	
COM RESTRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO	TAXA DEPRECIACÃO
Máq. e Equipamentos	11.143.027,50	8.398.858,48	2.744.169,02	3.447.903,15	10%
Veículos	102.327,54	102.327,54	0,00	0,00	20%
Móveis e Utensílios	6.846.777,77	4.159.250,66	2.687.527,11	2.193.082,26	10%
Equip. de proc. de dados	4.562.878,48	4.138.159,47	424.719,01	396.279,86	20%
Acervo Bibliográfico	6.487,21	6487,21	0,00	0,00	10%
TOTAL B	22.661.498,50	16.805.083,36	5.856.415,14	6.037.265,27	
TOTAL (A + B)	23.244.276,21	17.046.734,03	6.197.542,18	6.265.723,89	



O Ativo Imobilizado da Instituição é composto de bens com restrição, vinculados aos Contratos de Gestão celebrados entre o ISGH e o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, e de bens sem restrição adquiridos com recursos próprios da Entidade.

Os bens cedidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS ao ISGH, para uso nas unidades não constam no Ativo Imobilizado, portanto não são depreciados, porém estão devidamente catalogados e controlados pelo ISGH.

As taxas utilizadas, foram as instituídas pela Receita Federal do Brasil (RFB) através do RIR/2018, art. 320. A taxa anual de depreciação é fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar a utilização econômica do bem pela empresa, na produção de seus rendimentos. Para a Receita Federal do Brasil foi atribuída competência para publicar, periodicamente, o prazo de vida útil admissível em condições normais ou médias, para cada espécie de bem. No uso dessa competência, a Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 divulgou o Anexo III, com a relação de bens e seus respectivos prazos de vida útil e taxas de depreciação admissíveis.

Contudo, o Instituto pretende realizar levantamento da vida útil dos bens, no sentido de melhor apresentação dos saldos contábeis nas rubricas de depreciação acumulada para atendimento das normas contábeis vigentes, para assim evidenciar a real posição do Ativo Imobilizado. Para isto, deverá ser contratada empresa especializada no qual realizará avaliações periódicas, através de laudos técnicos, para definir o valor justo, o valor contábil líquido, a depreciação, a vida útil, as perdas por impairment e os exatos custos atribuídos.

10. Intangível

	REAPRESENTAÇÃO	
	31/12/2021	31/12/2020
Programa de Computador - ARS Vitae	15.361.727,34	13.778.544,41
	15.361.727,34	13.778.544,41

Ao serem atendidas as características de identificação, controle e benefícios econômicos futuros, os ativos não corpóreos, são reconhecidos como ativos intangíveis.

O Ativo Intangível da Instituição é composto pelo software de gestão, desenvolvido pelo próprio Instituto, que contempla os módulos de recepção, almoxarifado, compras, internação, ambulatório, emergência, exames externos, centro cirúrgico, estatística, orçamento e custos.

Com a necessidade de controle dos processos da operação, o sistema ARS Vitae vem sendo gerado internamente e aprimorado desde o segundo ano de fundação do ISGH, dividido pelas etapas de pesquisa e desenvolvimento a previsão de conclusão é 2023, com a elaboração do módulo de integração.

O ARS Vitae teve seu certificado de registro de programa de computador expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL processo BR 51 2014 000878-9 em 11 de agosto de 2015, válido por 50 (cinquenta anos). O programa também foi cedido ao Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde – SESA, a título gratuito, firmado pelo contrato de transferência de tecnologia em 08 de fevereiro de 2019.

O Ativo Intangível foi registrado pelo custo incorrido e será avaliado por empresa contratada que emitirá laudo técnico para definição de sua vida útil e taxa de amortização, por meio do teste de recuperabilidade.

Para registro retroativo e reapresentação retrospectiva de 2020, a entidade utilizou a NBCTG 23 (R2), item 43 onde determina que um erro de período anterior deve ser corrigido por reapresentação retrospectiva, salvo quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo do erro. Para o período de 2021 o ISGH registrou receitas de recuperação de despesas, para reconhecer o valor do custeio empregado no ativo da entidade.

11. Obrigações com parceiros operacionais

11.1 Fornecedores de Bens e Serviços

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores Nacionais	114.083.209,16	80.000.249,57
	114.083.209,16	80.000.249,57

Estes valores se referem a obrigações junto a fornecedores de materiais e serviços, essenciais a atividade das unidades geridas pelo ISGH.

Desse montante o mais representativo é do prestador de serviço Serval Serviços e Limpeza Ltda no valor de R\$ 8.443.289,38 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

11.2 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

	31/12/2021	31/12/2020
INSS a Recolher	1.035.873,65	956.333,82
FGTS a Recolher	5.859.561,06	4.712.375,23
Contribuição Sindical a Recolher	219,57	219,57
Mensalidade Sindical a Recolher	16.439,30	12.724,00
Contribuição Confederativa a Recolher	57,04	57,04
Salários a Pagar	31.608.011,52	26.045.943,74
Pensão Alimentícia a Pagar	21.481,33	20.525,88
Décimo Terceiro Salário a Pagar	5.241,58	10.977,11
Rescisões a Pagar	399.697,60	177.983,35
Contribuição Assistencial a Recolher	80.139,74	736,42
INSS s/Nota Fiscal	794.357,54	769.716,70
Processos Trabalhistas	58.427,30	68.380,57
Alimentação do Trabalhador a Pagar	2.179,08	0,00
	39.881.686,31	32.775.973,43

Estes valores são referentes às obrigações junto aos empregados, previdência e encargos sociais sobre a folha de salários.

11.3 Obrigações Fiscais e Tributárias

	31/12/2021	31/12/2020
ISS a Recolher	3.478,58	4.523,67
PIS a Recolher	2.255,15	2.255,66
CSRF a Recolher	454.205,43	1.234.585,48
ISS Retido a Recolher	450.441,82	472.643,94
PIS Retido na Fonte a Recolher	23.503,23	55.584,00
COFINS Retido a Recolher	106.575,98	254.344,95
CSLL Retido na Fonte a Recolher	36.452,84	125.500,77
IRRF a Recolher	14.556.681,72	11.677.189,81
	15.633.594,75	13.826.628,28

Os valores registrados nesta rubrica se referem a obrigações junto à Receita Federal do Brasil (Imposto de renda e contribuições federais retidos) e Municípios localizados no Estado do Ceará (Imposto Sobre Serviços).

12. Débitos entre Matriz e Filiais

12.1 Contas Transitórias

	31/12/2021	31/12/2020
HRC	22.547,95	1.606.162,65
HRN	1.793,38	3.966,64
HGWA-ISGH	16.684.715,26	12.552.845,16
ISGH-POSTOS/CAPS	3.527.772,06	4.409.493,27
ISGH-MATRIZ	13.393.710,97	10.570.094,32
UPA-MUNICÍPIO	2.183,28	1.060.771,68
UPA-ESTADO	3.540.355,84	9.976.642,04
HRSC	15.267,96	72.687,99
ISGH-PRIMILAB	3.706.326,06	3.507.684,00

	31/12/2021	31/12/2020
HLV	0,00	288.849,04
HELV - NOVO CONTRATO	44.996,09	2.999,90
HRVJ	128,15	0,00
CCC	18.080,51	0,00
	40.957.877,51	44.052.196,69

A entidade utiliza essa rubrica para movimentação financeira e prestação de serviços entre as unidades, exclusivamente quando necessário, e para tal finalidade, mantém controle de todas as movimentações por meios de relatórios gerenciais.

12.2 Transferências Estoque entre Unidades

	31/12/2021	31/12/2020
Transferências de Estoques entre Unidades	2.056.113,85	1.882.359,12
	2.056.113,85	1.882.359,12

Os valores registrados nesta rubrica correspondem aos valores de itens de material médico hospitalar, medicamentos e material de laboratório, transferidos entre as unidades, sendo tais movimentações acompanhadas pelo setor responsável por meio de relatórios gerenciais.

13. Outros Débitos

13.1 Outras Contas a Pagar

	31/12/2021	31/12/2020
Telefone a Pagar	41.752,33	47.137,12
Energia a Pagar	93.271,00	82.462,76
Água a Pagar	316.627,10	251.214,89
Aluguéis a Pagar	92.644,00	82.372,25
Empréstimo e Convênio	1.156,96	1.156,96
Correios e Malotes a Pagar	20.309,92	12.458,56
Plano de Saúde a Pagar – Unimed	20.474,81	17.423,74
Plano de Saúde a Pagar – Hapvida	4.608,29	2.633,49
Plano Odontológico a Pagar – Odonto System	3.268,99	2.855,89
Plano Odontológico a Pagar – Uniodonto	152,44	16,08
Plano Odontológico a Pagar – Mais Odonto	25,38	0,00
Outras Obrigações a Pagar	5.542,38	0,00
Determinação Judicial	0,00	29.873,46
Garantia Contratual	11.652,86	0,00
	611.486,46	529.605,20

Os valores registrados nesta rubrica se referem as demais obrigações da Entidade.

13.2 Parcelamentos de Impostos

	31/12/2021	31/12/2020
Impostos Parcelamento Previdenciário - PERT	0,00	6.313.147,68
Encargos Parcelamento Previdenciário - PERT	0,00	783.210,97
Impostos Parcelamento RFB – PERT	70.093,20	140.186,40
Encargos Parcelamento RFB - PERT	12.074,64	24.149,28
Encargos FGTS Parcelamento s/Folha	0,00	405.159,51
Impostos Parcelamento Previdenciário - 7º Parc.	0,00	7.763.156,38
Encargos Parcelamento Previdenciário - 7º Parc.	0,00	1.659.792,66
PGFN Parcelamento – PERT	16.250,40	32.500,80
Encargos PGFN Parcelamento - PERT	3.458,40	6.916,80
	101.876,64	17.128.220,48

Os valores principais de FGTS foram quitados, restando apenas os encargos, onde estes acréscimos estão previstos no termo de confissão de dívida firmado com a Caixa Econômica Federal.

Os impostos parcelados são obrigações tributárias com a Receita Federal do Brasil e Previdência Social, os quais estão segregados entre o Passivo Circulante e Passivo Não Circulante. As adoções dos parcelamentos foram realizadas visando o melhoramento do fluxo de caixa e disponibilidade de capital de giro, indispensável ao ciclo operacional das unidades geridas pelo Instituto.

O instituto obteve o direito de suspender o pagamento dos parcelamentos previdenciários, através de decisão judicial que define a imunidade da seguridade social desde o ano de 2016, conseqüentemente os valores foram transferidos para o passivo não circulante, onde será mantido até a conclusão do processo já descrito no item 3.10 desta nota, que trata de contingências ativas.

13.3 Adiantamento de Clientes

	31/12/2021	31/12/2020
Credores Diversos	1.468,25	1.468,25
Adiantamento de Contrato de Gestão	3.568.725,36	3.568.725,36
Adiantamento de Crédito na Prestação de Serviço	99,00	0,00
	3.570.292,61	3.570.193,61

Os valores registrados no adiantamento de contrato de gestão correspondem aos valores repassados pela SESA que estão aguardando negociação. Em Credores Diversos foi reconhecido o valor recebido para ressarcimento de um equipamento danificado.

13.4 Empréstimos de Estoques

	31/12/2021	31/12/2020
Empréstimos de Estoques	12.105.595,93	10.149.816,83
	12.105.595,93	10.149.816,83

É classificada nesta rubrica a movimentação de estoque entre as unidades geridas pelo ISGH e outras unidades da rede estadual da saúde, baseadas nas necessidades de atendimento às demandas dos pacientes, sendo tais movimentações acompanhadas pelo setor responsável por meio de relatórios gerenciais de controle de estoque.

13.5 Provisões de Natureza Trabalhista

	31/12/2021	31/12/2020
Férias	65.683.337,28	55.135.170,11
FGTS s/ Férias	5.248.858,29	4.405.523,39
	70.932.195,57	59.540.693,50

As provisões trabalhistas foram lançadas conforme os relatórios fornecidos pelo departamento pessoal da Instituição.

14. Parcelamentos de Impostos a Longo Prazo

	31/12/2021	31/12/2020
Impostos Parcelamento Previdenciário - PERT	25.515.638,42	22.359.064,58
Encargos Parcelamento Previdenciário – PERT	3.276.460,70	2.884.855,08
Impostos Parcelamento RFB – PERT	496.496,15	496.496,15
Encargos Parcelamento RFB – PERT	87.316,62	87.316,62
Impostos Parcelamento Previdenciário - 7º Parc.	4.528.508,08	646.929,88



	31/12/2021	31/12/2020
Encargos Parcelamento Previdenciário - 7º Parc.	969.935,70	138.638,42
PGFN Parcelamento – PERT	115.071,18	115.071,18
Encargos PGFN Parcelamento – PERT	24.707,12	24.707,12
	35.014.133,97	26.753.079,03

Os impostos parcelados são obrigações tributárias com a Receita Federal do Brasil e Previdência Social, os quais estão segregados entre o Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante, conforme descrito também na Nota 13.1.

15. Provisão para Contingências

	31/12/2021	31/12/2020
Provisões para Contingências Trabalhistas	1.562.746,25	1.331.188,57
Provisões para Contingências Cíveis	254.113,98	2.259,95
Provisões para Contingências Hospitalares	7.000,00	7.788,00
	1.823.860,23	1.341.236,52

Como já descrito na Nota 3.10 que trata de contingências passivas, o ISGH é parte passiva em ações judiciais e em processos administrativos decorrentes do curso normal das atividades, compreendendo em sua maioria de causas trabalhistas.

16. Patrimônio líquido

A Entidade teve como resultado líquido do Exercício o superávit no valor de R\$ 18.762.110,22 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos) reconhecido na rubrica Superávit/Déficit do período, conforme evidenciado na DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

O resultado do período de 2020, que estava evidenciado na rubrica de Superávit/Déficit do período de R\$ 2.046.179,16 (dois milhões, quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos), no exercício de 2021 foi incorporado ao Patrimônio Social conforme orientações da ITG 2002, Item 15, bem como evidenciado na DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

O valor de R\$ 526.639,06 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos) registrado como Reserva de Doações e Subvenções, está composto de doações do Ministério da Saúde e da UNIFOR - Universidade de Fortaleza.

Como também descrito na Nota 10 e evidenciado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, na rubrica de outras mutações do patrimônio líquido, para reconhecimento do ativo intangível, o ISGH realizou no período de 2021, ajustes de recuperação de despesas de exercícios anteriores que afetaram o resultado.

17. Receitas de Contratos de Gestão

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas de Contratos de Gestão – SESA	1.066.008.939,50	863.459.996,94
Receitas de Contratos de Gestão – SMS	210.753.287,89	176.640.438,58
	1.276.762.227,39	1.040.100.435,52

Em 2021 o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR realizou a gestão de 06 (seis) hospitais, sendo 04 (quatro) localizados no interior do Estado do Ceará e 02 (dois) em Fortaleza(Ce), de 09 (nove) Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas UPAs, localizadas em Fortaleza(Ce), da Casa de Cuidado do Ceará, localizada em Fortaleza (Ce), e a gestão dos macros processos de logística e apoio de Unidades de Atenção Primária (POSTOS DE SAÚDE) e Centros Especializados, localizados em Fortaleza(Ce), através de Contratos de Gestão pactuados com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS. Além desses tem o PRIMILAB que é um laboratório de análises clínicas, e a Escola de Saúde e Gestão, que foram desenvolvidos no âmbito do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

18. Receitas de Contratos de Gestão de Reequilíbrio Contratual

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas de Reequilíbrio Contratual – SESA	46.642.039,70	0,00
Receitas de Reequilíbrio Contratual – SMS	10.354.260,74	0,00
	56.996.300,44	0,00

Com base na cláusula contratual que trata da modificação e com o objetivo de repactuar, o instituto solicitou aos entes públicos Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS e Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA os valores acima descritos a fim de readequar e incrementar o valor do custeio das unidades geridas pelo ISGH ao enfrentamento da Covid-19 não previstos em contrato. Assim como descrito na Nota 5.1, as receitas de repactuação foram reconhecidas em contrapartida da rubrica de créditos a receber.

19. Contribuições e Doações

	31/12/2021	31/12/2020
Contribuições e Doações voluntárias	30.159.461,87	39.639.509,02
	30.159.461,87	39.639.509,02

Os valores registrados nesta rubrica, são referentes as doações que o Instituto recebeu, de forma mais representativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS e Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, por meio de materiais médicos e medicamentos.

20. Receitas de Exames Gratuitos

Os exames registrados nesta rubrica são de âmbito laboratorial e foram concedidos de maneira gratuita pela unidade de laboratório ISGH-Primilab. Em seguida o quantitativo dos exames gratuitos, conforme boletim de produção ambulatorial do Ministério da Saúde.

MÊS	FONTE 3
Jan-21	4.206
Fev-21	5.618
Mar-21	6.240
Abr-21	6.280
Mai-21	6.187
Jun-21	4.902
Jul-21	6.567
Ago-21	4.949
Set-21	3.502
Out-21	2.760
Nov-21	1.358
Dez-21	1.278
TOTAL	53.847

FONTE: <http://ciha.datasus.gov.br/CIHA/index.php?area=08&item=01>

NATUREZA DAS AÇÕES GRATUITAS NA SAÚDE	2021
EXAMES:	
Bioquímica	27.372
Hematologia	2.556
Citopatologia	0
Hormônio/Imunologia/Microbiologia	23.798
Uroanálise	121
TOTAL	53.847



21. Custos dos Materiais e Serviços Tomados

	31/12/2021	31/12/2020
Custo dos Materiais	287.532.971,51	205.471.402,91
Custo dos Serviços Tomados	349.456.264,33	311.998.242,68
	636.989.235,84	517.469.645,59

22. Custos de Mão de Obra

	31/12/2021	31/12/2020
Ordenados e Salários	528.970.425,36	413.037.674,01
Décimo Terceiro Salário	46.336.558,06	36.353.262,71
Férias	65.580.229,00	52.050.121,52
FGTS	52.776.507,88	42.430.225,67
PIS S/ Folha	0,00	716.918,84
Outros Gastos Com Pessoal	23.489.845,90	20.112.063,71
	717.153.566,20	564.700.266,46

23. Gratuidades Concedidas

Assim, como descrito no item 18 desta nota, estes são os valores ofertados como gratuidade concedida aos usuários, realizada pelo ISGH - Filial Laboratório PRIMILAB.

CÁLCULO RECEITA EFETIVAMENTE RECEBIDA § 2º ART. 8º LEI Nº 12.101/2009		2021
RECEITA BRUTA SERVIÇOS DE SAÚDE		2.606.035,69
(-) Glosas e cancelamentos de receitas		0,00
(+) Saldo a receber contas de saúde exercício anterior		18.026,08
(-) Saldo a receber contas de saúde exercício atual		250.185,53
RECEITA EFETIVAMENTE RECEBIDA		2.373.876,24
CÁLCULO DA GRATUIDADE NA SAÚDE		2021
Receita efetivamente recebida - base de cálculo		2.373.876,24
Gratuidade aplicada na saúde		720.316,31
Percentual aplicado em gratuidade na saúde		30,34%

24. Despesas com Serviços Tomados

	31/12/2021	31/12/2020
Prestação de Serviços por Pessoa Física	540,00	576,00
Prestação de Serviços por Pessoa Jurídica	336.794,54	1.808.355,22
Assessoria Jurídica - PJ	1.088.213,10	819.683,20
Assessoria Contábil - PJ	1.435.472,75	1.244.559,86
Serviços Gráficos	566.017,84	324.489,38
Consultoria	401.252,68	172.260,00
Diagnóstico Organizacional	237.179,66	291.669,07
Auditoria Contábil	16.000,00	32.000,00
Serviços de Cópias e Encadernações	2.271.226,82	2.108.313,45
Assessoria de Imprensa	174.028,29	548.337,25
Serviço Especializado - PF	97.823,56	2.054,05
	6.624.549,24	7.352.297,48

25. Despesas Administração Geral

	31/12/2021	31/12/2020
Outras Despesas não reconhecidas no Imobilizado	2.005.400,76	1.203.154,85
Aquisição de Bens Reduzido Valor	795.173,78	294.191,70
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.210.226,98	908.963,15
Outras Despesas de Expediente	44.059,88	25.650,63
Material de Expediente/Consumo	8.707,64	7.582,30
Correios e Malotes	13.613,12	11.914,61
Despesas C/ Cartório	21.739,12	6.153,72
Outras Despesas com Publicidade	111.886,31	9.697,50
Propaganda e Publicidade	1.480,00	720,00
Despesas com Eventos	110.406,31	8.977,50
Outras Despesas com Transporte	20.582,04	20.803,87
Manutenção de Veículos	0,00	1.590,00
Transporte/Taxi	12.768,70	10.043,94
Seguros de Veículos	6.301,70	8.284,84
Multas de Trânsito	1.511,64	885,09
Outras Despesas Com Pessoal	449.061,02	437.662,84
Despesas com Treinamento de Pessoal	301.929,53	287.593,54
Desp. com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	70.658,42	35.899,59
Alimentação do Trabalhador	76.473,07	114.169,71
Outras Despesas	2.208.964,49	610.714,06
Doações e Contribuições	801.420,17	610.364,06
Indenizações por Danos Materiais	0,00	350,00
Indenização Processos Terceirizados	1.407.544,32	0,00
TOTAL	4.839.954,50	2.307.683,75

26. Despesas Tributárias

	31/12/2021	31/12/2020
Despesas de IPVA	3.458,01	3.567,94
Desp. Multas Fiscais	706,19	13.229,04
IRRF s/ Aplicação	3,42	101,30
ISS	114.474,47	87.860,41
IPTU	25.308,93	20.474,95
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	432.376,35	43.526,71
	576.327,37	168.760,35

27. Despesas com Provisões Contingenciais

	31/12/2021	31/12/2020
Despesas com Provisões Contingenciais	8.819.086,03	1.451.843,15
	8.819.086,03	1.451.843,15



O ISGH é suscetível a riscos trabalhistas, cíveis e hospitalares, decorrentes do curso normal das suas operações. Periodicamente a administração revisa o controle de contingências, avalia as prováveis perdas e ajusta a respectiva provisão, considerando a avaliação de seus assessores legais e demais dados disponíveis nas datas de encerramento dos exercícios. Para cobertura das perdas consideradas como prováveis, foram constituídas provisões nos montantes acima, compreendendo em sua maioria de causas trabalhistas.

De acordo com a avaliação da área jurídica interna dos processos judiciais, as provisões são derivadas, praticamente da mudança de avaliação de risco, efetivada pela área jurídica externa, em decorrência das sentenças dos magistrados relativos aos autos de infração (44 autos), passando, portanto, do risco possível para provável, ficando sujeito à provisão de contingência. Contudo na posição em 31 de dezembro de 2021, outra avaliação foi realizada e constatou-se novamente a mudança do risco provável para possível, ocasionando assim uma reversão da provisão antes realizada, evidenciado no item 30 desta nota.

28. Despesas com Taxas

	31/12/2021	31/12/2020
Associação de Classe/Conselho	34.700,22	41.677,51
Desp. Contribuição Sindical Patronal	1.227.355,38	572.204,70
Desp. Impostos e Taxas Diversas	28.782,20	198.573,69
Demais Impostos, Taxas e Contribuições	12,59	0,00
	1.290.850,39	812.455,90

29. Receitas com Reembolsos de Exames e Outros Procedimentos

	31/12/2021	31/12/2020
Reembolso de Exames Laboratoriais	15.819.675,54	13.334.917,76
Reembolso Juros e Multas Contratuais	2.681.269,75	2.558.730,07
Reembolso de Alimentação	77.720,48	114.147,62
Reembolso de Frete	5.759,81	606,26
	18.584.425,58	16.008.401,71

30. Receitas com Reversão de Provisões

31. Receitas de Recuperação de Despesas

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas de Recuperação de Despesa	1.583.182,93	1.531.168,47
	1.583.182,93	1.531.168,47

Como descrito na Nota 10, para o período de 2021 o ISGH registrou receitas de recuperação de despesas, para reconhecer o valor do custeio empregado no ativo da entidade. Para o período de 2020, a entidade utilizou a NBCTG 23 (R2), item 43 onde determina que um erro de período anterior deve ser corrigido por reapresentação retrospectiva.

32. Receitas de Ressarcimento de INSS cooperativas

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas de Ressarcimento de INSS Cooperativas	4.951.308,85	0,00
	4.951.308,85	0,00

Atendendo ao que determina a norma NBCTG Estrutura conceitual, item OB17, onde o regime de competência deve refletir os efeitos de transações e outros eventos econômicos nos respectivos períodos em que ocorrem. Os pedidos de ressarcimento junto à Receita Federal do Brasil, da contribuição previdenciária sobre cooperativas de trabalho, foram reconhecidos como Receitas de Ressarcimento em contrapartida da rubrica de impostos e contribuições a recuperar, assim como descrito na Nota 5.4.

33. Valoração (Gratuidade) do Trabalho Voluntário

Voluntárias são pessoas que se dedicam a causas individuais e coletivas, contribuindo com seu trabalho pessoal, de forma organizada, tendo como remuneração o prazer de servir ao semelhante e à sociedade, de forma dativa. O voluntário deve submeter-se a algumas formalidades necessárias à adequação jurídica do seu trabalho, como, por exemplo, assinar um termo de trabalho voluntário, indicando como contribuição o trabalho que será realizado na condição de voluntário, e por isso, sem remuneração. Visando ao atendimento das práticas aplicáveis às Organizações Sociais sem Fins Lucrativos mais precisamente a norma ITG 2002 (R1) aprovada pela Resolução do CFC 1.409/12, valores referentes ao trabalho voluntário do Conselho Fiscal e Conselho de Administração do ISGH recebidos por esta organização ISGH foram registrados como se houvesse desembolso financeiro com estes profissionais.

Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro, a Entidade valoriza, igualmente, os trabalhos voluntários dos membros integrantes de órgãos da administração sendo mensurado com base no valor de mercado para respectiva função que exerce voluntariamente, levando-se em consideração o mínimo que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços.

Os valores da Gratuidade do Trabalho Voluntário são demonstrados separadamente na demonstração do resultado, pelo mesmo valor, sem gerar alteração no resultado do exercício.

TRABALHO VOLUNTÁRIO

Quantidade Média de Membros Participantes	8
Valor atribuído por Conselheiro (10%) / Ano	28.540,48
TOTAL TRABALHO VOLUNTÁRIO	228.323,84

34. Eventos subsequentes

Baseado no Pronunciamento Técnico CPC 24, elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, sobre eventos subsequentes, destacamos como relevante mais uma parceria firmada pelo ISGH com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), no final do ano de 2021, para a gestão e operacionalização do novo equipamento público, Hospital Regional do Vale do Jaguaribe (HRVJ), instalado na região litoral leste do Estado do Ceará, com uma população estimada em 532 mil habitantes, sendo a mais nova macrorregião de saúde do Estado. A previsão de repasse no ano 2022 é na ordem de R\$ 39.900.000,00 (Trinta e nove milhões e novecentos mil reais).

Devido à natureza de suas atividades, o ISGH adota política de contratar coberturas de seguros com base no conceito de risco de perda por caso fortuito ou de força maior. Dentro desse conceito, em 31 de dezembro de 2021, os ativos do instituto apresentavam-se segurados contra sinistros. No dia 18 de abril de 2022, segunda-feira, aproximadamente às 23h30, iniciou um incêndio de grandes proporções nos Galpões 03 e 04, localizados no mesmo endereço da sede do ISGH. Referidos Galpões eram utilizados para armazenamento de medicamentos, material médico hospitalar, material de expediente e de informática. A equipe do Corpo de Bombeiros foi imediatamente acionada para as providências necessárias. Houve o registro do sinistro da Delegacia do 35º Distrito Policial, conforme Boletim de Ocorrência BO nº 135-580/2022. Em seguida foi acionada a Perícia Forense, que visitou o local para emissão do Laudo Pericial. A Seguradora foi acionada, iniciando o processo de apuração das perdas relacionadas à ocorrência para o devido ressarcimento.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

Rilder Beserra de Castro
CONTADOR CRC/CE – 009619/0-0
Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PARECER Nº01/2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH), no cumprimento de suas obrigações, participaram da reunião do dia 21 de junho de 2022, às 15 horas, por vídeo conferência, na plataforma digital <https://meet.google.com/>, para apreciação e análise do BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRACOES CONTÁBEIS do exercício 2021 do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH). Os membros do Conselho de Administração do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, abaixo assinados, subsidiados pela análise precedida



pelo Conselho Fiscal do ISGH e pelos Auditores Independentes, do Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do ISGH do Exercício 2021, emitem o presente parecer, manifestando-se favoravelmente, dando por regulares as contas do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) referente ao Exercício de 2021, cujos registros refletem, rigorosamente, os fatos ocorridos, estando estes de acordo com os princípios que regem a contabilidade aplicável e atendendo aos ditames das normas de execução financeira do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH). Fortaleza (CE), 21 de junho de 2022.

Icaro Tavares Borges
CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL
 Jidlafê Rosa Rodrigues
CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
 Rodrigo Dornfeld Escalante
CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
 Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL
 Fernanda Colares de Borba Netto
CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE ELEITO DENTRO DOS ASSOCIADOS DO ISGH

*** **

PARECER 01/2022

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH), no cumprimento de suas obrigações, reuniu-se no dia 06 de junho de 2022, por vídeo conferência, na plataforma digital <https://meet.google.com/>, para apreciação e análise do BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRACOES CONTÁBEIS do exercício 2021 do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH). Após examinar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Superávit ou Déficit do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, como parte integrante das citadas demonstrações, relativos ao Ano 2021, resolve emitir, considerando as análises e recomendações transmitidas em reunião desse Conselho Fiscal, bem como os entendimentos constantes do Relatório dos Auditores Independentes sobre as respectivas Demonstrações Contábeis, elaborado pela empresa CONTROLLER Auditoria e Assessoria Contábil S/S, resguardadas as suas competências e qualificações, o presente parecer, concordando que as demonstrações contábeis refletem a situação patrimonial e financeira do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) e unidades de saúde geridas, opinando pela apreciação e aprovação das citadas demonstrações pelo Conselho de Administração. Fortaleza (CE), 06 de junho de 2022.

Guilherme França Moraes
CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ
 Nardilan Fernandes Fontinele
CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
 Hilza Maria Carneiro Lira
CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
 Rosemeire Sousa Gomes
CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DO ISGH
 Alyne Arruda de Alencar Coimbra
CONSELHEIRA TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

*** **

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ANO 2021

Apresentação

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social de Saúde, pelo Estado do Ceará e Município de Fortaleza, de prazo indeterminado, tem por finalidade gerir unidades e serviços de saúde através de contratos de gestão, promover pesquisa em sua área de atuação, produzir conhecimentos e técnicas nas áreas de saúde e gestão hospitalar, para difusão e aplicação no âmbito do sistema Federal, Estadual e Municipal de saúde.

Em quase duas décadas de existência, o ISGH continua desempenhando com seriedade e transparência a gestão de unidades públicas de saúde, seguindo as normas e critérios definidos em seus Regulamentos de Pessoal e de Aquisição de Bens e Serviços, em consonância com sua missão que é promover a excelência na gestão de saúde, com o propósito de transformar a saúde para o bem-estar social.

No ano 2021, o Instituto com coragem e agilidade continuou efetivamente na luta contra o novo coronavírus, buscando exercer seu papel de organização social de saúde na gestão de equipamentos públicos de saúde, com eficiência, principalmente no tocante à reestruturação e ampliação de leitos exclusivos para o enfrentamento da COVID-19, num prazo exíguo necessário, legitimando sua parceria com o Estado do Ceará e com o Município de Fortaleza, através das respectivas Secretarias de Saúde.

Sempre com ações voltadas ao cumprimento de sua missão institucional, a gestão do ISGH mantém como fundamento de atuação a qualidade na prestação dos serviços de saúde voltados à população, empregando inovações e aprimoramentos na gestão em saúde para a otimização dos recursos públicos.

Para que todos que fazem o ISGH possam estar alinhados na missão da instituição e com foco no objetivo maior das parcerias firmadas, que é cuidar do paciente com zelo e dedicação, trabalha-se constantemente os valores institucionais: justiça, solidariedade, responsabilidade e sustentabilidade, mantendo-se firmes ao propósito: Transformar a saúde para o bem-estar social.

Desta forma, o Instituto confirma sua responsabilidade social com a ampla divulgação dos resultados assistenciais alcançados, advindos da gestão financeira dos recursos públicos sob sua gestão, decorrentes dos Contratos de Gestão firmados com a Administração Pública, assim como os demais recursos de captação e prestação de serviços próprios.

O presente relatório tem como objetivo materializar o trabalho desenvolvido pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), no ano 2021, visando a transparência na divulgação das informações na gestão de unidades pública de saúde sob sua responsabilidade, explanando os resultados alcançados, ratificando, portanto, o compromisso com os princípios da Transparência, Accountability, Eficiência e Eficácia.

Registros e Inscrições:

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH em cumprimento às disposições legais, na busca pela eficiência e eficácia, firme no intuito de assegurar a estruturação dos processos de logística e de controles gerenciais e financeiros, de suas unidades próprias e das unidades públicas de saúde sob sua gestão, no exercício de 2021, manteve junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) a inscrição de 20 (vinte) CNPJs, sendo 01 (um) representativo do ISGH Matriz e 19 (dezenove) representativos das Filiais, conforme tabela a seguir:

MATRIZ / FILIAIS ISGH		INSCRIÇÃO NO CNPJ
UNIDADE	MATRIZ	
1	ISGH - MATRIZ	05.268.526/0001-70
FILIAIS		
1	ISGH – FILIAL – HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA	05.268.526/0008-47
2	ISGH – FILIAL – HOSITAL REGIONAL DO CARIRI	05.268.526/0002-51
3	ISGH – FILIAL – HOSPITAL REGIONAL NORTE	05.268.526/0007-66
4	ISGH – FILIAL – UPA PRAIA DO FUTURO	05.268.526/0003-32
5	ISGH – FILIAL – UPA AUTRAN NUNES	05.268.526/0004-13
6	ISGH – FILIAL – UPA MESSEJANA	05.268.526/0005-02
7	ISGH – FILIAL – UPA CANINDEZINHO	05.268.526/0006-85
8	ISGH – FILIAL – UPA JOSÉ WALTER	05.268.526/0010-61
9	ISGH – FILIAL – UPA CONJUNTO CEARÁ	05.268.526/0011-42
10	ISGH – FILIAL – SMS	05.268.526/0009-28
11	ISGH – FILIAL – UPA JANGURUSSU	05.268.526/0014-95
12	ISGH – FILIAL – UPA CRISTO REDENTOR	05.268.526/0012-23
13	ISGH – FILIAL – UPA ITAPERI	05.268.526/0013-04
14	ISGH – FILIAL – PRIMILAB	05.268.526/0015-76
15	ISGH – FILIAL – HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL	05.268.526/0016-57



MATRIZ / FILIAIS ISGH

	UNIDADE	INSCRIÇÃO NO CNPJ
16	ISGH – FILIAL – CASA DE CUIDADO DO CEARÁ	05.268.526/0021-14
17	ISGH – FILIAL – ESCOLA DE SAÚDE E GESTÃO	05.268.526/0018-19
18	ISGH – FILIAL – HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE	05.268.526/0020-33
19	ISGH – FILIAL – HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI	05.268.526/0019-08

Certificação como Organização Social da Saúde:

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), ISGH, é qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pelo Estado do Ceará, desde 2002, e pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, desde 2013, mantendo as qualificações até os dias de hoje, fundamentado nos requisitos da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 26.811/2002, da Lei Municipal nº 8.704/2003 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 12.426/2008 e Decreto Municipal nº 13.155/2013.

Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde:

O ISGH possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) deferida pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.934, de 12 de dezembro de 2018, cujo período de vigência é de 14/12/2018 à 13/12/2021.

Considerando que 2021 é o terceiro ano de certificação, portanto período da manutenção do respectivo reconhecimento, foi requerido tempestivamente ao Departamento de Certificação do CEBAS (DCEBAS) a renovação, cujo pedido encontra-se oficializado através do protocolo nº 25000.130993/2021-15, emitido pelo Sistema SISCEBAS, da Coordenadoria DCEBAS do Ministério da Saúde do qual se encontra em fase de análise. Este requerimento se DEFE- RIDO ensejará o CEBAS para o período de 14/12/2021 a 13/12/2024.

Certificação como Entidade de Utilidade Pública

Em 2021 o ISGH manteve-se como entidade de utilidade pública do Município de Fortaleza, em referência a Lei Municipal nº 10.833/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DESEMPENHO Institucional:

No exercício 2021 o ISGH manteve a parceria com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA) e com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), fundamentado pelos instrumentos contratuais de Contratos de Gestão e Termos Aditivos.

Neste ano, o ISGH expandiu suas atividades de gestão de serviços de saúde, tendo celebrado novos contratos de gestão com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA), para a gestão de uma unidade com foco exclusivo na desospitalização hospitalar, localizada na cidade de Fortaleza-CE, Casa de Cuidado do Ceará (CCC), inaugurada no final de junho/2021, e para a gestão de uma nova unidade hospitalar localizada na cidade de Limoeiro do Norte, interior do Ceará, com perfil assistencial de média e alta complexidade, Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ), inaugurada no final de novembro/2021.

Ademais, em 2021 o ISGH manteve parcerias com Instituições de Ensino, representada pela formalização de aditivos aos convênios, com o objetivo de dar continuidade ao fomento e ao desenvolvimento de programas de ensino no âmbito das unidades de saúde, sob sua gestão, com foco na prática do internato para alunos do curso de graduação de Medicina e na prática dos estágios obrigatórios e não obrigatórios destinados aos alunos dos cursos de graduação de instituições de educação de terceiros.

Na busca de captação de recursos, o ISGH, em 2021, através da sua filial PRIMILAB ampliou a execução das atividades laboratoriais de análises clínicas, mantendo contratos de prestação de serviços com entidades privadas para a realização de exames laboratoriais.

Outrossim, em 2021, o ISGH em conformidade com a certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, praticou a gratuidade na saúde em ações de oferta de exames laboratoriais como bioquímica, hematologia, citologia, hormônio, imunologia e microbiologia, através da sua unidade PRIMILAB, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES nº 7470193.

Atividades e Resultados:

No exercício de 2021 foram auferidos os seguintes resultados decorrentes das ações e atividades desenvolvidas.

Parcerias através de CONTRATOS DE GESTÃO:

- GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – Secretaria da Saúde - SESA

Em 2021, o ISGH realizou a gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos em 13 (treze) unidades de saúde da Rede Estadual, distribuídas nos segmentos hospitalar, pronto atendimento e desospitalização hospitalar:

Segmento Hospitalar

- HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, localizado em Fortaleza/CE;
- HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI, localizado em Juazeiro do Norte/CE;
- HOSPITAL REGIONAL NORTE, localizado em Sobral/CE;
- HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, localizado em Quixeramobim/CE;
- HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, localizado em Fortaleza/CE;
- HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE, localizado em Limoeiro do Norte/CE;

Segmento de Pronto Atendimento

- 06 (seis) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 Horas –UPAs, localizadas em Fortaleza/CE nos seguintes bairros: Praia do Futuro, Autran Nunes, Messejana, Canindezinho, José Walter e Conjunto Ceará.

Segmento de Desospitalização Hospitalar

- CASA DE CUIDADO DO CEARÁ, localizado em Fortaleza/CE.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - Secretaria Municipal da Saúde – SMS

Em 2021, o ISGH realizou a gestão e execução de macroprocessos, atividades e serviços de saúde desenvolvidos em unidades da Rede Municipal, distribuídas nos segmentos de atenção primária e especializada e de pronto atendimento:

Segmento de Atenção Primária e Especializada

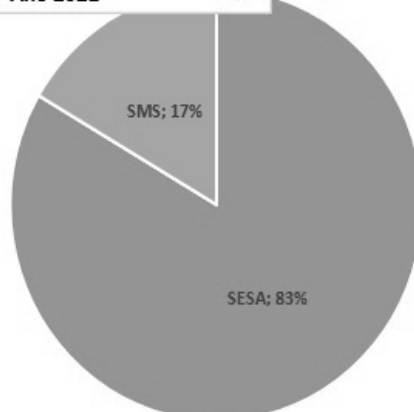
- UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, localizadas em Fortaleza/CE;

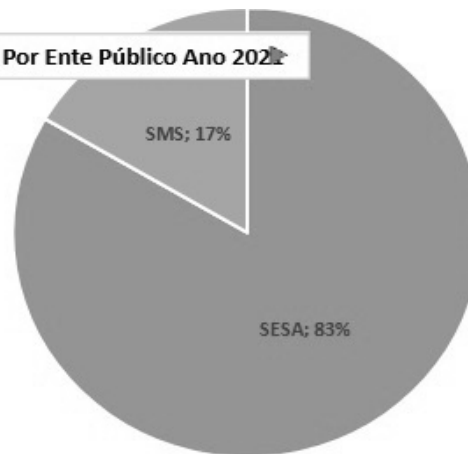
Segmento de Pronto Atendimento

- 03 (seis) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 Horas –UPAs, localizadas em Fortaleza/CE nos seguintes bairros: Jangurussu, Cristo Redentor e Itaperi.

Representatividade de Recursos:

Contratos de Gestão - Ano 2021



Contrato de Gestão - Por Ente Público Ano 2021**Parcerias através de CONVÊNIOS:**

No Exercício 2021, com o objetivo de colaborar com programas de formação de profissionais da área da saúde no âmbito das unidades de saúde sob sua gestão, o ISGH manteve parcerias vigentes, por meio da celebração de Convênios, para Internato de Medicina, Estágios de graduação (Faculdades), estágios de pós-graduação (instituições de Ensino diversas) e Estágios técnicos (Escolas Profissionalizantes), com as seguintes entidades e Municípios do Estado do Ceará:

Entidades no Município de Fortaleza - CE:

- Universidade de Fortaleza – UNIFOR;
- Universidade UNICHRISTUS - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. – IPADE;
- Universidade ESTÁCIO FIC – Campus Fortaleza
- Centro de Ensino Superior do Ceará - FAC / Faculdade Cearense.
- Faculdade Maurício de Nassau - SER Educacional S.A;
- Faculdade de Ensino Superior do Ceará – FAECE;
- Faculdade de Fortaleza – FAFOR;
- Centro Universitário FAMETRO - UNIFAMETRO;
- Centro Universitário ATENEU - FATE;
- Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC;
- Universidade Federal do Ceará – UFC;
- Universidade Estadual do Ceará – UECE;
- Faculdade IDE – Instituto de Desenvolvimento Educacional;
- Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, através da Universidade Federal do Ceará UFC.

Entidades no Município de Juazeiro do Norte – CE:

- Universidade ESTÁCIO FMJ – Campus Juazeiro do Norte;
- Faculdade de Juazeiro do Norte – FJN;
- Universidade Federal do Cariri - UFCA;
- Universidade Regional do Cariri – URCA / FUNDATEC;
- Faculdade LEÃO SAMPAIO – Juazeiro do Norte;
- Centro Profissionalizante ATS – Atendimento Técnico do Saber Ltda.;
- Escola Técnica do SUS Dr. Antônio Marchetti Callou – ET SUS CARIRI
- Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC;
- Cursos Técnicos da Instituição de Ensino POLO – Centro de Educação POLO;
- Centro Universitário PARAÍSO – UNIP FAP

Entidades no Município de Sobral – CE:

- Universidade UNINTA – Campus Sobral;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
- Universidade Federal do Ceará – UFC - Núcleo Sobral;
- Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
- Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC;
- Escola de Formação em Saúde da Família VISCONDE DE SABÓIA

Prestação de Serviços com entidades privadas:

No Exercício 2021, foram mantidos contratos de prestação de serviços firmados entre o ISGH - Filial PRIMILAB e as seguintes entidades privadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas:

- Clínica São Carlos Diagnóstico por Imagem Ltda.;
- Associação Beneficente Cisne;
- Clínica Médica Dr. Igor Linhares Ltda.

Parceria para oferta de GRATUIDADE:

No Exercício 2021, o ISGH manteve vigentes convênios de oferta de gratuidade de exames laboratoriais de análises clínicas, nos segmentos de bioquímica, hematologia, hormônio, imunologia e microbiologia, através da sua unidade PRIMILAB, com os seguintes entes públicos:

- Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)

Unidade pública beneficiada: Ambulatório do Hospital de Saúde Mental de Messejana;

- Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (SMS)

Unidade pública beneficiada: Ambulatório do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana;

- Secretaria Municipal da Saúde de Banabuiú-CE

Unidade pública beneficiada: Ambulatório do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati;

- Secretaria Municipal da Saúde de Quixeramobim-CE

Unidade pública beneficiada: Programa Estratégia da Saúde da Família (Atenção Primária à Saúde);

- Secretaria Municipal da Saúde de Solonópole-CE

Unidade pública beneficiada: Ambulatório do Hospital e Maternidade Maria Suelly Nogueira Pinheiro

DESEMPENHO SOCIAL das UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE geridas:

- REDE ESTADUAL – SESA – Governo do Estado do Ceará

1. Unidade: HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA - CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2020 – SESA/ISGH

Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

O valor do custeio contratualizado para o ano 2021, através do Contrato de Gestão nº 01/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 147.799.104,17 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e quatro reais e dezessete centavos), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 145.381.523,69 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 98,36% dos valores contratados.

O saldo do custeio a repassar, no valor de R\$ 2.417.580,48 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), deverá ser repassado no Exercício de 2022.

HGWA	VALOR
Contrato de Gestão nº 01/2020 (jan/2021 a mar/2021)	R\$ 28.065.532,71
1º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020 (jan/21 a mar/21)	R\$ 3.661.411,05
3º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020 (abr/21 a set/21)	R\$ 60.837.505,53
Ressarcimento Leitos COVID	R\$ 1.489.424,08
4º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020 (ago/21 a set/21)	R\$ 18.598.724,35
5º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020 (out/21 a dez/21)	R\$ 35.146.506,45
TOTAL 2021	R\$ 147.799.104,17

• METAS:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada.

Em 2021, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HGWA seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

Ação 1 – Saída por Unidade Assistencial

Indicador 01 – Nº de Saídas por Unidade Assistencial

HGWA - ANO 2021		
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	8.760	122,92%
Realizado	10.737	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Indicador 02 – Média de Permanência

HGWA - ANO 2021		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 14	100%
Realizado	13,00	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Ação 2 – Atividade Cirúrgica

Indicador 03 – Nº de Procedimentos Cirúrgicos

HGWA - ANO 2021		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	4.080	99,29%
Realizado	4.051	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Indicador 04 – Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa

HGWA - ANO 2021		
TAXA DE INFECÇÃO DE CIRURGIA LIMP (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 3%	100%
Realizado	1%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Ação 3 – Atendimento Ambulatorial

Indicador 05 – Nº de Consultas Ambulatoriais

HGWA - ANO 2021		
Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	22.512	47,71%
Realizado	10.741	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Ação 4 – Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)

Indicador 06 – Nº de Pacientes em Atendimento no SAD

HGWA - ANO 2021		
Nº DE PACIENTES EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	185	111,89%
Realizado	207	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Indicador 07 – Taxa de Reinternação Não Eletiva no SAD

HGWA - ANO 2021		
TAXA DE REINTERNAÇÃO NÃO ELETIVA NO SAD (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 10%	100%
Realizado	3%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Indicador 08 – Número de Execução de Auditoria interna da Qualidade

HGWA - ANO 2021		
NÚMERO DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DA QUALIDADE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta por Semestre	1	100%
Realizado	1	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Indicador 09 – Densidade de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

HGWA - ANO 2021		
DENSIDADE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta (média do período)	≤ 7	100%
Realizado (média do período)	4,09	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Indicador 10 – Percentual de Vagas Ofertadas para Residência Médica

HGWA - ANO 2021		
PERCENTUAL DE VAGAS OFERTADAS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta (média do período)	98%	100%
Realizado (média do período)	100%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021



Indicador de Gestão

Indicador 01 – Taxa de Satisfação do Cliente

HGWA - ANO 2021		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 90%	110,06%
Realizado	99,05%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HGWA 2021

Serviço de Apoio e Diagnóstico – SADT

SADT - 2021		QUANTIDADE
Exames de IMAGEM		33.567
Exames LABORATORIAIS		509.913
Serviço TERAPÊUTICA		138.448
TOTAL		681.928

• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2021, a unidade Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara – HGWA obteve como nota de resultado 9,41 referente a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: Atingiu Plenamente o Desempenho Esperado.

2. Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI, no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

O valor do custeio contratualizado para o ano 2021, através do Contrato de Gestão nº 02/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 188.314.806,20 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 184.118.069,53 (cento e quatro milhões, cento e dezoito mil, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 97,77% dos valores contratados.

O saldo do custeio 2021 pendente, no valor de R\$ R\$ 4.196.736,67 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), deverá ser repassado no Exercício de 2022.

HRC	VALOR
Contrato de Gestão nº 02/2020 (jan/2021 a mar/2021)	R\$ 31.397.322,45
1º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 02/2020 (jan/21 a mar/21)	R\$ 7.836.126,43
4º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 02/2020 (abr/21 a set/21)	R\$ 74.079.900,78
Ressarcimento Leitos COVID	R\$ 9.295.318,33
5º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 02/2020 (ago/21 a set/21)	R\$ 21.014.614,77
6º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 02/2020 (out/21 a dez/21)	R\$ 44.691.523,44
TOTAL 2021	R\$ 188.314.806,20

• METAS:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delimitada.

Em 2021, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HRC seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

Ação 1 – Saída por Unidade Assistencial

Indicador 01 – Nº de Saídas por Unidade Assistencial

HRC - ANO 2021		
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	8.736	151,17%
Realizado	13.205	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021

Indicador 02 – Média de Permanência

HRC - ANO 2021		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 12	100%
Realizado	11,05	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021

Ação 2 – Atividade Cirúrgica

Indicador 03 – Nº de Procedimentos Cirúrgicos

HRC - ANO 2021		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	7.200	133,35%
Realizado	9.601	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021

HRC - ANO 2021		
TAXA DE INFECÇÃO DE CIRURGIA LIMPA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 5%	100%
Realizado	3,6%	

Indicador 04 – Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021

Ação 3 – Atendimento Ambulatorial

HRC - ANO 2021		
Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	9.000	97,97%
Realizado	8.817	

Indicador 05 – Nº de Consultas Ambulatoriais

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021

Indicador 06 – Percentual de Pacientes Classificados

HRC - ANO 2021		
PERCENTUAL DE PACIENTES CLASSIFICADOS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	98%	101,39%
Realizado	99,43%	



Ação 4 – Programa de Atendimento Domiciliar
Indicador 07 – Nº de Pacientes em Atendimento no PAD

HRC - ANO 2021		
Nº DE PACIENTES EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (PAD) (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	10	180%
Realizado	18	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021
Indicador 08 – Taxa de Reinternação Não Eletiva no PAD

HRC - ANO 2021		
TAXA DE REINTERNAÇÃO NÃO ELETIVA NO SAD (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 20%	100%
Realizado sob a meta	7%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021
Indicador 09 – Número de Execução de Auditoria Interna

HRC - ANO 2021		
NÚMERO DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DA QUALIDADE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta por Semestre	1	100%
Realizado	1	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021
Indicador 10 – Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde

HRC - ANO 2021		
DENSIDADE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta	≤ 7	86%
Realizado	8%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021
Indicador 11 – Percentual de Vagas Ofertadas para a Residência Médica

HRC - ANO 2021		
PERCENTUAL DE VAGAS OFERTADAS PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta	98%	100%
Realizado	100%	

Indicador de Gestão
Indicador 01 – Taxa de Satisfação do Usuário

HRC - ANO 2021		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 90%	108,89%
Realizado	98,00%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRC 2021
Serviço de Apoio e Diagnóstico – SADT

SADT - 2021	QUANTIDADE
Exames de IMAGEM	64.113
Exames LABORATORIAIS	535.845
Serviço TERAPÊUTICA	250.379
TOTAL	850.337

AValiação do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2021, a unidade Hospital Regional do Cariri - HRCobteve como nota de resultado 9,89 referente a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: Atingiu Plenamente o Desempenho Esperado. 3. Unidade: HOSPITAL REGIONAL NORTE - CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL NORTE, no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

O valor do custeio contratualizado para o ano 2021, através do Contrato de Gestão nº 03/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 253.896.691,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e um reais), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 253.302.844,04 (duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), que corresponde a 99,77% dos valores contratados.

O saldo do custeio 2021 pendente, no valor de R\$ 593.846,96 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e seis mil reais, noventa e seis centavos), deverá ser repassado no Exercício de 2022.

HRN	VALOR
Contrato de Gestão nº 03/2020 (jan/2021 a mar/2021)	R\$ 44.019.013,22
1º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2020 (jan/21 a mar/21)	R\$ 9.507.103,59
4º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2020 (abr/21 a set/21)	R\$ 101.695.936,31
Ressarcimento Leitões COVID	R\$ 12.329.020,39
5º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2020 (ago/21 a set/21)	R\$ 29.178.014,45
6º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2020 (out/21 a dez/21)	R\$ 57.167.603,04
TOTAL 2021	R\$ 253.896.691,00

• METAS:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada.

Em 2021, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HRN seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

Ação 1 – Saída por Unidade Assistencial

Indicador 01 – Nº de Saídas por Unidade Assistencial

HRN - ANO 2021		
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL		% REALIZADO
Meta Anual	14.400	144,84%
Realizado	20.857	

Fonte: Relatório de Produção Mensal HRN 2021



Indicador 02 – Média de Permanência

HRN - ANO 2021		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 10	100%
Realizado	9,31	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRN 2021

Ação 2 – Atividade Cirúrgica

Indicador 03 – Nº de Procedimentos Cirúrgicos

HRN - ANO 2021		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Anual	8.400	119,4%
Realizado	10.028	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRN 2021

Indicador 04 – Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa

HRN - ANO 2021		
TAXA DE INFECÇÃO DE CIRURGIA LIMPAA		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 1,2%	100%
Realizado	0,58%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRN 2021

Ação 3 – Atendimento Ambulatorial

Indicador 05 – Nº de Consultas Ambulatoriais

HRN - ANO 2021		
Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS		% REALIZADO
Meta Anual	9.600	85,16%
Realizado	8.175	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRN 2021

Indicador 06 – Percentual de Pacientes Classificados

HRN- ANO 2021		
PERCENTUAL DE PACIENTES CLASSIFICADOS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	98%	100%
Realizado	98,8%	

Indicador 07 – Número de Execução de Auditoria Interna

HRN- ANO 2021		
NÚMERO DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DA QUALIDADE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta por Semestre	1	100%
Realizado	1	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRN 2021

Indicador 08 – Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde

HRN- ANO 2021		
DENSIDADE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta	≤7,6	100%
Realizado	6,2	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRN 2021

Indicador de Gestão

HRN - ANO 2021		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 90%	109,93%
Realizado	98,94%	

Indicador 01 – Taxa de Satisfação do Usuário

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRN 2021

Serviço de Apoio e Diagnóstico – SADT

SADT - 2021	QUANTIDADE
Exames de IMAGEM	62.759
Exames LABORATORIAIS	650.348
Serviço TERAPÊUTICA	146.991
TOTAL	860.098

AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2021, a unidade Hospital Regional Norte - HRN obteve como nota de resultado 9,79 referente a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: Atingiu Plenamente o Desempenho Esperado.

4. Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

O valor do custeio contratualizado para o ano 2021, através do Contrato de Gestão nº 04/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 141.006.691,47 (cento e quarenta e um milhões, seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 141.006.690,76 (cento e quarenta e um milhões, seis mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 100% dos valores contratados.

O saldo do custeio 2021 pendente, no valor de R\$ 0,71 (setenta e um centavos), deverá ser repassado no Exercício de 2022.

HRSC	VALOR
Contrato de Gestão nº 04/2020 (jan/2021 a mar/2021)	R\$ 24.918.728,96
4º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 04/2020 (abr/21 a set/21)	R\$ 49.578.949,11
Ressarcimento Leitos COVID	R\$ 11.568.953,26
5º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 04/2020 (ago/21 a set/21)	R\$ 21.143.545,35
6º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 04/2020 (out/21 a dez/21)	R\$ 33.796.514,79
TOTAL 2021	R\$ 141.006.691,47



• METAS:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada.

Em 2021, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HRSC seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

Ação 1 – Saída por Unidade Assistencial

Indicador 01 – Nº de Saídas por Unidade Assistencial

HRSC - ANO 2021		
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	7.200	155,81%
Realizado	11.218	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRSC 2021

Indicador 02 – Média de Permanência

HRSC - ANO 2021		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA(JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 10	100%
Realizado	8,77	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRSC 2021

Ação 2 – Atividade Cirúrgica

HRSC - ANO 2021		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	4.812	141,06%
Realizado	6.788	

Indicador 03 – Nº de Procedimentos Cirúrgicos

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRSC 2021

Indicador 04 – Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa

HRSC - ANO 2021		
TAXA DE INFECÇÃO DE CIRURGIA LIMPA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 3%	100%
Realizado	1,92%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRSC 2021

Ação 3 – Atendimento Ambulatorial

Indicador 05 – Nº de Consultas Ambulatoriais

HRSC - ANO 2021		
Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	12.000	93,24%
Realizado	11.189	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRSC 2021

HRSC - ANO 2021		
NÚMERO DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA INTERNA DA QUALIDADE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta por Semestre	1	100%
Realizado	1	

Indicador 06 – Nº de Execução e Auditorias Internas

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRSC 2021

Indicador 07 – Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde

HRSC - ANO 2021		
DENSIDADE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta	≤ 10	100%
Realizado	5,49	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRSC 2021

Indicador de Gestão

Indicador 01 – Taxa de Satisfação do Usuário

HRSC - ANO 2021		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO(JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 90%	110,81%
Realizado	99,73%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRSC 2021

Serviço de Apoio e Diagnóstico – SADT

SADT - 2021	QUANTIDADE
Exames de IMAGEM	34.855
Exames LABORATORIAIS	338.726
Serviço TERAPÊUTICA	142.495
TOTAL	516.076

AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2021, a unidade Hospital Regional do Sertão Central - HRSCobteve como nota de resultado 9,70 referentes a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: Atingiu Plenamente o Desempenho Esperado.

5. HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV - CONTRATO DE GESTÃO N.º 07/2020 - SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

O valor do custeio contratualizado para o ano 2021, através do Contrato de Gestão nº 07/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 175.010.017,36(cento e setenta e cinco milhões, dez mil, dezessete reais e trinta e seis centavos), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 175.010.007,36(cento e setenta e cinco milhões, dez mil, sete reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 100% dos valores contratados.

O saldo do custeio 2021 pendente, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), deverá ser repassado no Exercício de 2022.

HELV	VALOR
Contrato de Gestão nº 07/2020 (jan/2021 a 12/abr/21)	R\$ 42.393.326,15
1º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 07/2020 (13/abr/21 a 12/out/21)	R\$ 69.410.989,27
2º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 07/2020 (13/out/21 a 31/dez/21)	R\$ 31.804.150,70
3º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 07/2020 (dez/21)	R\$ 31.401.551,24
TOTAL 2021	R\$ 175.010.017,36



• METAS:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada.

Em 2021, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HELV seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

Ação 1 – Saída Hospitalar

Indicador 01 – N° de Saídas Hospitalares

HELV - ANO 2021		
N° DE SAÍDAS HOSPITALARES (JANEIRO A 12 DE ABRIL DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	2.600	89%
Realizado	2.311	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Indicador 01 – N° de Saídas por Unidade Assistencial

HELV - ANO 2021		
N° DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL (13 DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	6.300	97%
Realizado	6.085	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Indicador 02 – Média de Permanência

HELV - ANO 2021		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 10	100%
Realizado	8,16	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Indicador 03 – Número de Paciente/dia

HELV - ANO 2021		
NÚMERO DE PACIENTE/DIA (ABRIL A JUNHO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	80%	99%
Realizado	79%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Ação 2 – Atividade Cirúrgica

HELV - ANO 2021		
N° DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Anual	6.378	102%
Realizado	6.523	

Indicador 04 – N° de Procedimentos Cirúrgicos

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Indicador 05 – Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa

HELV - ANO 2021		
TAXA DE INFECÇÃO DE CIRURGIA LIMPA		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 3%	100%
Realizado	0,42%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Indicador 06 – Taxa de Suspensão de Cirurgias

HELV - ANO 2021		
TAXA DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 5%	100%
Realizado	0,46%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Indicador 07 – Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar

HELV - ANO 2021		
DENSIDADE DE INCIDÊNCIA DE INFECÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 7	90%
Realizado	7,7	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Indicador 08 – Taxa de Adesão as Estratégias do Programa de Gerenciamento de Terapia Antimicrobiana

HELV - ANO 2021		
TAXA DE ADESÃO AS ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE TERAPIA ANTIMICROBIANA		% REALIZADO
Meta Anual	95%	99%
Realizado	94%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Indicador 09 – Taxa de Ocupação Hospitalar

HELV - ANO 2021		
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR (JANEIRO A OUTUBRO DE 2021)		% REALIZADO
Meta Anual	80%	87%
Realizado	69%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Ação 3 – Atendimento Ambulatorial

Indicador 10 – N° de Consultas Ambulatoriais

HELV - Ano 2021		
N° de Consultas Ambulatoriais		% Realizado
Meta Anual	9.549	
Realizado	14.164	119,19%

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021



Indicador de Gestão

Indicador 01 – Taxa de Satisfação do Usuário

HELV - ANO 2021		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 90%	110%
Realizado	98,72%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Indicador 02 – Taxa de Publicização

HELV - ANO 2021		
TAXA DE PUBLICIZAÇÃO (JANEIRO A ABRIL)		% REALIZADO
Meta Anual	98%	102%
Realizado	99%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HELV 2021

Serviço de Apoio e Diagnóstico – SADT

SADT - 2021	QUANTIDADE
Exames de IMAGEM	21.154
Exames LABORATORIAIS	567.465
Serviço TERAPÊUTICA	163.552
TOTAL	758.171

• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2021, a unidade Hospital Estadual Leonardo da Vinci - HELV obteve como nota de resultado 9,47 referentes a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: Atingiu Plenamente o Desempenho Esperado.

6. HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE - HRVJ - CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na nova unidade hospitalar HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE, no período de novembro/2021 a dezembro/2021, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

O valor do custeio contratualizado para o período, através do Contrato de Gestão nº 01/2021 foi de R\$ 4.084.929,18 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021, 100% dos valores contratados.

HRVJ	VALOR
Contrato de Gestão nº 01/2021 (nov/21 a dez/21)	R\$ 4.084.929,18
TOTAL 2021	R\$ 4.084.929,18

• METAS:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delimitada.

Nos meses de novembro/2021 e dezembro/2021, período de implantação dos serviços na unidade HRVJ, obteve-se os seguintes resultados assistenciais:

INDICADORES DE RESULTADO

Indicador 01 – Nº de Paciente-Dia

HRVJ - ANO 2021		
Nº DE PACIENTE-DIA		% REALIZADO
Meta Anual	2.265	15%
Realizado	350	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRVJ 2021

Indicador 02 – Tempo médio de Permanência

HRVJ - ANO 2021		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 10	79%
Realizado	12	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRVJ 2021

Indicador 03 – Número de Procedimentos Cirúrgicos

HRVJ - ANO 2021		
NÚMERO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Anual	80	9%
Realizado	7	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRVJ 2021

Indicador 04 – Nº de Consultas Ambulatoriais

HRVJ - ANO 2021		
Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS		% REALIZADO
Meta Anual	460	12%
Realizado	57	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRVJ 2021

INDICADORES DE GESTÃO

Indicador 01 – Taxa de Satisfação do Usuário

HRVJ - ANO 2021		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 90%	110%
Realizado	99%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRVJ 2021

INDICADORES DE MONITORAMENTO DA OS

Indicador 01 – Nº de SAÍDAS por Unidade Assistencial

HRVJ - Ano 2021		
Nº de Saídas por Unidade Assistencial		% Realizado
Meta Anual	140	
Realizado	42	30%

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRVJ 2021



Indicador 02 – Taxa de Ocupação Hospitalar

HRVJ - ANO 2021		
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 85%	44,38%
Realizado	37,72%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRVJ 2021
Indicador 03 – Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa

HRVJ - ANO 2021		
TAXA DE INFEÇÃO DE CIRURGIA LIMPA		% REALIZADO
Meta Anual	-%	-%
Realizado	-%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRVJ 2021
Indicador 04 – Densidade de infecção Hospitalar

HRVJ - ANO 2021		
DENSIDADE DE INFEÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	-%	-%
Realizado	-%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal HRVJ 2021
Serviço de Apoio e Diagnóstico – SADT

SADT - 2021		QUANTIDADE
Exames de IMAGEM		64
Exames LABORATORIAIS		2.432
Serviço TERAPÊUTICA		47
TOTAL		2.543

AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Devido a inauguração final do mês de novembro/2021, e a implantação de serviços assistenciais, fluxos e processos internos, a produção assistencial do período de novembro/2021 a dezembro/2021, da unidade Hospital Regional Vale do Jaguaribe – HRVJ obteve como nota de resultado 4,30, que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: Não Atingiu Plenamente o Desempenho Esperado.

7. UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS da Rede Estadual de Saúde (UPA Praia do Futuro, UPA Autran Nunes, UPA Messejana, UPA Canindezinho, UPA Conjunto Ceará e UPA José Walter) - CONTRATO DE GESTÃO n.º 05/2020

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA) localizadas no município de Fortaleza, nos bairros Praia do Futuro, Autran Nunes, Messejana, Canindezinho, Conjunto Ceará e José Walter, no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

O valor do custeio contratualizado para o período, através do Contrato de Gestão n.º 05/2020 foi de R\$ 149.441.887,32 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 148.167.578,11 (cento e quarenta e oito milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos), que corresponde a 99,15% dos valores contratados.

UPA ESTADO	VALOR
Contrato de Gestão n.º 05/2020 (jan/2021 a mar/2021)	R\$ 26.286.646,54
1º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 05/2020 (jan/21 a mar/21)	R\$ 3.954.320,31
3º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 05/2020 (abr/21 a set/21)	R\$ 57.661.477,67
4º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 05/2020 (ago/21 a set/21)	R\$ 27.782.310,36
5º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 05/2020 (out/21 a dez/21)	R\$ 33.757.132,44
TOTAL 2021	R\$ 149.441.887,32

O saldo do custeio 2021 pendente, no valor de R\$ 1.274.309,21 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e vinte e um centavos), deverá ser repassado no Exercício de 2022.

• METAS:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada.

Em 2021, o desempenho assistencial das 06 UPAS ESTADO seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

Ação 1 – Classificação de Risco

Indicador 01 – Percentual de Pacientes Classificados

UPA ESTADO - ANO 2021			
PERCENTUAL DE PACIENTES CLASSIFICADOS	%	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Autran Nunes	99,75%	98%	99,75%
UPA Canindezinho	99,92%		99,92%
UPA Conjunto Ceará	99,72%		99,72%
UPA José Walter	99,95%		99,95%
UPA Messejana	99,84%		99,84%
UPA Praia do Futuro	99,78%		99,78%
% de Classificados UPAs	99,83%		101,87%

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Estado 2021

Ação 2 – Referência

Indicador 02 – Percentual de Pacientes Referenciados em até 24 horas

UPA ESTADO - ANO 2021			
PERCENTUAL DE PACIENTES REFERENCIADOS EM 24H	%	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Autran Nunes	99,49%	100%	99,49%
UPA Canindezinho	99,64%		99,64%
UPA Conjunto Ceará	99,85%		99,85%
UPA José Walter	99,68%		99,68%
UPA Messejana	99,70%		99,70%
UPA Praia do Futuro	99,67%		99,67%
% Referenciados	99,66%		99,66%

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Estado 2021



Ação 3 – Atendimento

Indicador 03 – Nº de atendimentos Realizados na UPA

UPA ESTADO - ANO 2021			
Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UPA	Nº DE ATENDIMENTO / ANO	META	% REALIZADO (ANO)
UPA Autran Nunes	88.227		72,61%
UPACanindezinho	81.913		67,42%
UPA Conjunto Ceará	89.011	10.125 (mês)	73,26%
UPA José Walter	110.154	121.500 (ano)	90,66%
UPAMessejana	93.187		76,70%
UPA Praia do Futuro	77.273		53,60%

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Estado 2021

Indicador de Gestão

Indicador 01 – Taxa de Satisfação do Usuário

UPA ESTADO - ANO 2021			
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	%	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Autran Nunes	91,00%	≥ 90%	108,23%
UPACanindezinho	97,21%		
UPA Conjunto Ceará	99,04%		
UPA José Walter	99,61%		
UPAMessejana	98,99%		
UPA Praia do Futuro	98,61%		

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Estado 2021

• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2021, as 06 UPAS ESTADO obteve como nota de resultado 8,82 referente a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: Atingiu Plenamente o Desempenho Esperado.

8. CASA DE CUIDADO DO CEARÁ (CCC) - CONTRATO DE GESTÃO n.º 02/2021 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços assistenciais de saúde a serem desenvolvidos na CASA DE CUIDADO DO CEARÁ (CCC) localizadas no município de Fortaleza-CE, no período de 24 de junho de 2021 31 de dezembro de 2021, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos. O valor do custeio contratualizado para o período, através do Contrato de Gestão n.º 02/2021 foi de R\$ 6.234.498,54 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 6.047.594,16 (seis milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), que corresponde a 97% dos valores contratados.

O saldo do custeio 2021 pendente, no valor de R\$ 186.904,38 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), deverá ser repassado no Exercício de 2022.

CCC	VALOR
Contrato de Gestão n.º 02/2021 (24/jun/21 a 24/dez/21)	R\$ 6.047.594,18
1º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 02/2021 (25/dez/21 a 31/dez/21)	R\$ 186.904,36
TOTAL 2021	R\$ 6.234.498,54

• METAS

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada.

No período de junho/2021 a dezembro/2021 o desempenho assistencial da CASA DE CUIDADO (CCC) seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termo Aditivo, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

Ação 1 – Saídas

Indicador 01 – Nº de Saídas

CCC - ANO 2021		
Nº DE SAÍDAS		% REALIZADO
Meta Anual	469	42%
Realizado	197	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal CCC 2021

Indicador 02 – Nº de Paciente-DIA

CCC - ANO 2021		
Nº DE PACIENTE-DIA		% REALIZADO
Meta Anual	3.370	53,87%
Realizado	1.816	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal CCC 2021

Indicador 03 – Taxa de Ocupação

CCC - ANO 2021		
TAXA DE OCUPAÇÃO		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 85%	51,56%
Realizado	43,83%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal CCC 2021

Indicador 04 – Taxa de Re-internação Hospitalar

CCC - ANO 2021		
TAXA DE REINTERNAÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 8%	100%
Realizado	4,79%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal CCC 2021

Indicador 05 – Tempo Médio de Permanência

CCC - ANO 2021		
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 50	77%
Realizado	61,46	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal CCC 2021

Indicador de Gestão

Indicador 01 – Índice de Satisfação do Usuário

CCC - ANO 2021		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 90%	92,73%
Realizado	83,46%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal CCC 2021



• **AValiação do RESULTADO:**

Diante de um modelo inovador de desospitalização, a produção assistencial do período de junho/2021 a dezembro/2021, a CASA DE CUIDADO DO CEARÁ (CCC) obteve como nota de resultado 6,13 referente a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: Atingiu Parcialmente o Desempenho Esperado.

REDE MUNICIPAL – SMS / Prefeitura de Fortaleza - CE

1. UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE - CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução dos macroprocessos de apoio e logística desenvolvidos nas UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADAS do Município de Fortaleza, que compõem a Rede de Atenção à Saúde Municipal.

O valor do custeio contratualizado para o período, através do Contrato de Gestão n.º 02/2017 e Termos Aditivos foi de R\$ 128.359.959,87 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$115.827.265,95 (cento e quinze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 90,24% dos valores contratados.

O saldo do custeio 2021 pendente, no valor de R\$ 12.532.693,92 (doze milhões e quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), deverá ser repassado no Exercício de 2022.

UAPS / CAPS	VALOR
11º e 12º Termos Aditivos ao CTR Gestão n.º 012/2017 (jan/21 a nov/21)	R\$ 109.391.458,36
13º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 02/2017 (out/21 a nov/21)	R\$ 6.558.241,06
14º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 02/2017 (dez/21)	R\$ 12.401.260,45
TOTAL 2021	R\$ 128.359.959,87

• **METAS:**

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada.

Em 2021, o desempenho das ações inerentes aos macroprocessos de apoio e logística executados nas UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE, seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão, conforme demonstrativos abaixo:

Meta 1 - Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS

Indicador: Garantir a Dispensação de Medicamentos

UAPS / CAPS - ANO 2021		% REALIZADO
GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS (TOTAL DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS)		
Meta Anual	95%	99,20%
Realizado	94,24%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UAPS/CAPS 2021

UAPS / CAPS - ANO 2021		% REALIZADO
GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS (MOVIMENTAÇÃO DOS ITENS CONFORME ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO)		
Meta Anual	95%	100%
Realizado	95,80%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UAPS/CAPS 2021

Indicador: Garantir o Abastecimento de Material Médico Hospitalar MMH e Insumos Odontológicos

UAPS / CAPS - ANO 2021		% REALIZADO
GARANTIR O ABASTECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR MMH E INSUMOS ODONTOLÓGICOS		
Meta Anual	95%	198,95%
Realizado	189%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UAPS/CAPS 2021

Meta 2 - Garantir o SADT (Exames Laboratoriais) para as UAPS e CAPS

Indicador: Garantir a Realização dos Exames

UAPS / CAPS - ANO 2021		% REALIZADO
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES		
Meta Anual	95%	100,81%
Realizado	95,77%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UAPS/CAPS 2021

Indicador: Providenciar a Entrega de Resultado de Exames

UAPS / CAPS - ANO 2021		% REALIZADO
PROVIDENCIAR A ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES		
Meta Anual	95%	104,92%
Realizado	99,67%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UAPS/CAPS 2021

Meta 3 - Garantir a Ambiência

Indicador: Garantir uma Ambiência Adequada

UAPS / CAPS - ANO 2021		% REALIZADO
GARANTIR UMA AMBIÊNCIA ADEQUADA		
Meta Anual	85%	107,09%
Realizado	91,03%	

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UAPS/CAPS 2021

• **AValiação do RESULTADO:**

Na avaliação global, as atividades desenvolvidas nas Unidades de Atenção Primária e Especializadas (UAPS) superaram a meta em 130% que representa o conceito global de A = MUITO BOM.

2. UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS 24 HORAS da Rede Municipal de Saúde (UPA Jangurussu, UPA Cristo Redentor, e UPA Itaperi) - CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 – SMS/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPAS localizadas no município de Fortaleza, nos bairros Jangurussu, Cristo Redentor e Itaperi, no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos. O valor do custeio contratualizado para o período, através do Contrato de Gestão n.º 01/2016 e Termos Aditivos foi de R\$ 83.093.096,72 (oitenta e três milhões, noventa e três mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo repassado até 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 76.491.906,89 (setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 92,06% dos valores contratados.

O saldo do custeio 2021 pendente, no valor de R\$ 6.601.189,83 (seis milhões, seiscentos e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), deverá ser repassado no Exercício de 2022.

UPA MUNICÍPIO	VALOR
8º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 01/2016 (jan/21)	R\$ 54.752.458,86
9º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 01/2016 (fev/21 a jul/21)	R\$ 14.382.098,24
10º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 01/2016 (abr/21 a jul/21)	R\$ 8.507.614,85
11º Termo Aditivo ao CTR Gestão n.º 01/2016 (dez/21)	R\$ 5.450.924,77
TOTAL 2021	R\$ 83.093.096,72



• METAS:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada. Em 2021, o desempenho assistencial das 03 UPAS MUNICÍPIO seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Municipal de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

Meta 1 – Equipe Mínima

Indicador: Garantir 100% da Equipe Mínima de Médicos

UPA MUNICÍPIO - ANO 2021			
EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO (MÉDICO / EMERGÊNCIA)	EQUIPE MÍNIMA	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	3.055	8.648	105,12%
UPA Itaperi	2.933		
UPA Jangurussu	3.103		

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Município 2021

UPA MUNICÍPIO - ANO 2021			
EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO (MÉDICO / OB-SERVAÇÃO)	EQUIPE MÍNIMA	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	709	2.302	110,69%
UPA Itaperi	1.107		
UPA Jangurussu	732		

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Município 2021

Meta 2 – Produção

Indicador: Garantir a Classificação Mínima de 10.125 USUÁRIOS por UPA

UPA MUNICÍPIO - ANO 2021			
GARANTIR A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE 10.125 USUÁRIOS POR UPA	Nº DE ATENDIMENTOS POR UNIDADE	META	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	96.635	364.500	79%
UPA Itaperi	91.134		
UPA Jangurussu	101.868		
	289.637		

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Município 2021

Meta 3 – Remoção

Indicador: Garantir a REMOÇÃO de Paciente em até 2 (duas) horas, do momento confirmação da vaga pela CENTRAL

UPA MUNICÍPIO - ANO 2021			
GARANTIR A REMOÇÃO DE PACIENTE EM ATÉ 2H DO MOMENTO CONFIRMAÇÃO DA VAGA PELA CENTRAL	**MÉDIA DE TEMPO ANUAL	META	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor		02:00:00	50%
UPA Itaperi	03:00:15		
UPA Jangurussu			

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Município 2021

** Média de tempo anula das 3 Upas Município

Meta 4 – Atendimento Classificação Cor AMARELO

Indicador: Garantir ATENDIMENTO no tempo adequado dos usuários classificados com risco AMARELO.

UPA MUNICÍPIO - ANO 2021			
GARANTIR ATENDIMENTO NO TEMPO ADEQUADO DOS USUÁRIOS CLASSIFICADOS COM RISCO AMARELO	% MÉDIA ANUAL	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	74,31%	90%	82,78%
UPA Itaperi	68,80%		
UPA Jangurussu	80,37%		

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Município 2021

Meta 5 – Atendimento Classificação Cor LARANJA

Indicador: Garantir ATENDIMENTO no tempo adequado dos usuários classificados com risco LARANJA.

UPA MUNICÍPIO - ANO 2021			
GARANTIR ATENDIMENTO NO TEMPO ADEQUADO DOS USUÁRIOS CLASSIFICADOS COM RISCO LARANJA	% MÉDIA ANUAL	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	69,60%	90%	78,39%
UPA Itaperi	67,77%		
UPA Jangurussu	74,27%		

*Fonte: Relatório de Produção Mensal UPA Município 2021

Serviço de Apoio e Diagnóstico – SADT

SADT - 2021	QUANTIDADE
Exames de IMAGEM	30.796
Exames LABORATORIAIS	451.927
TOTAL	482.723

• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2021, as 03 UPAS MUNICÍPIO obteve como nota de resultado 8,80 referente a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: A = MUITO BOM.

UNIDADES Próprias - ISGH

1. PRIMILAB – Laboratório de Análises Clínicas

O PRIMILAB é um laboratório de análises clínicas, desenvolvido no âmbito do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, para prestar serviços de saúde aos usuários do SUS, através da realização de exames de análises clínicas, com destaque para área de bioquímica e hematologia, com atendimento 24 horas, 07 dias por semana.

Com base no disposto na Lei n.º 12.101/2009 regulamentada pelo Decreto n.º 8.242/2014 combinado com a Portaria GM/MS n.º 834/2016 e Portaria de Consolidação GM/MS n.º 01/2017, o Instituto apresenta Oferta de Serviços ambulatorial SUS ao Gestor Público, que são registrados no CNES n.º 7470193. No Exercício de 2021, o PRIMILAB obteve média de conformidade de 96,7% do Controle de Qualidade Externo.

No referido período, o laboratório apresentou a seguinte produção ambulatorial:

TIPOS DE ATENDIMENTO (Descrição dos Serviços Prestados)	Número de Atendimento - Ano 2021			
	SUS	Demais Fontes	TOTAL	% SUS
Atendimentos Ambulatoriais	3.078.894	796.625	3.875.519	79,44%



ATENDIMENTO AMBULATORIAL SUS					Apresentados	Aprovados
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Janeiro	2021	293.269	291.799
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Fevereiro	2021	253.257	252.608
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Março	2021	131.820	131.820
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Abril	2021	128.779	128.754
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Maio	2021	153.619	152.637
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Junho	2021	202.900	202.847
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Julho	2021	305.064	302.663
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Agosto	2021	337.274	321.775
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Setembro	2021	342.639	334.200
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Outubro	2021	329.579	328.817
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Novembro	2021	310.443	308.615
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Dezembro	2021	324.888	322.359
TOTAIS					3.113.531	3.078.894
ATENDIMENTO PRIVADO AMBULATORIAL					Aprovados	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Janeiro	2021	75.938	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Fevereiro	2021	57.226	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Março	2021	68.940	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Abril	2021	34.085	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Maio	2021	37.390	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Junho	2021	44.564	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Julho	2021	134.842	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Agosto	2021	71.759	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Setembro	2021	68.447	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Outubro	2021	69.438	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Novembro	2021	65.109	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Dezembro	2021	68.887	
TOTAIS					796.625	

2. ESCOLA DE SAÚDE E GESTÃO - ESG

A ESCOLA DE SAÚDE E GESTÃO - ESG foi desenvolvida no âmbito do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, para fortalecer o aprendizado na área de gestão em saúde.

No exercício de 2021 a Escola de Saúde e Gestão desenvolveu e disponibilizou 14 jornadas de aprendizagens, dentre elas, 03 gratuitas para a sociedade em geral, além de 04 lives informativas. Também foram cadastrados e disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, 23 cursos de treinamento/capacitação para colaboradores.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

O desempenho operacional das unidades públicas de saúde geridas bem como das unidades próprias tem reflexo no resultado econômico financeiro, da unidade e do Instituto.

No ano 2021 foram registrados recursos na ordem de R\$ 1.314.472.853,76, sendo 99,5% com Restrição e 0,5% sem restrição, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RECEITAS	Valor
Recursos COM RESTRIÇÃO	R\$ 1.308.197.660,22 99,5%
Recursos de CONTRATO DE GESTÃO / SESA	R\$ 1.066.008.939,50
Recursos de CONTRATO DE GESTÃO / SMS	R\$ 210.753.287,89
Contribuições e Doações - Unidades SESA	R\$ 6.416.631,56
Contribuições e Doações - Unidades SMS	R\$ 23.742.830,31
Rend Aplicação Financeira - Unid SESA/SMS	R\$ 1.275.970,96
Recursos SEM RESTRIÇÃO	R\$ 6.275.193,54 0,5%
CONVÊNIO S Universidades	R\$ 1.766.422,47
RECEITAS Próprias	R\$ 2.606.035,69
DOAÇÕES Diversas	R\$ 504.376,93
Recursos para GRATUIDADE	R\$ 720.316,31
Inscrições PROCESSOS Seletivos	R\$ 645.711,99
Inscrições CURSOS - ESG	R\$ 1.018,81
Rend Aplicação Financeira ISGH	R\$ 31.311,34
TOTAL Recursos	R\$ 1.314.472.853,76

Unidade: HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA (HGWA)

Em 2021, para a operacionalização da unidade HGWA foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 153.974.320,76, sendo 57,8% de despesa com PESSOAL e 42,2% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		HGWA	
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 88.945.452,44	
	Sub-total A	R\$ 88.945.452,44	
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 41.755.910,26	
	MEDICAMENTOS	R\$ 11.013.179,00	
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 10.028.404,68	
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE	R\$ 81.277,97	
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 7.891.941,56	
	SERVIÇOS Médicos/Assistenciais	R\$ 1.639.217,80	
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 4.927.037,11	
	GASES MÉDICINAIS	R\$ 1.555.602,72	
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.619.249,42	
	Operacional - Bloco 2	R\$ 23.272.958,06	
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 5.071.717,88	
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 3.637.176,83	
	RESÍDUOS / INCINERAÇÃO / ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 1.087.694,42	
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 3.957.763,41	
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 912.133,99	
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 1.008.360,37	
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 942.644,35	
	TRANSPORTE	R\$ 946.896,60	
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.980.187,56	
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 416.634,38	
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.965.883,29	
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 345.864,98	
	Sub-total B	R\$ 65.028.868,32	
	TOTAL DESPESAS		R\$ 153.974.320,76

Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC)

Em 2021, para a operacionalização da unidade HRC foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 193.682.123,63, sendo 59,2% de despesas com PESSOAL e 40,8% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		HRC	
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 114.693.100,58	
	Sub-total A	R\$ 114.693.100,58	
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 55.266.766,11	
	MEDICAMENTOS	R\$ 15.573.261,29	
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 13.887.574,29	
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE	R\$ 2.320.544,73	
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 9.484.086,50	
	SERVIÇOS Médicos/Assistenciais	R\$ 4.358.145,50	
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 2.497.771,06	
	GASES MÉDICINAIS	R\$ 2.719.016,40	
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.426.366,34	
	Operacional - Bloco 2	R\$ 23.722.256,94	
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 4.756.303,13	
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 2.373.971,94	
	RESÍDUOS / INCINERAÇÃO / ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 815.574,20	
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 3.175.176,47	
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 831.696,40	
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 1.108.829,51	
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 1.279.474,20	
	TRANSPORTE	R\$ 768.298,43	
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.422.503,22	
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 366.137,29	
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 3.249.447,96	
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 574.844,19	
	Sub-total B	R\$ 78.989.023,05	
	TOTAL DESPESAS		R\$ 193.682.123,63



Unidade: HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN)

Em 2021, para a operacionalização da unidade HRN foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 255.382.510,59, sendo 55,8% de despesas com PESSOAL e 44,2% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		HRN
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 142.554.833,30
	Sub-total A	R\$ 142.554.833,30
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 81.337.940,37
	MEDICAMENTOS	R\$ 17.458.564,63
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 13.136.257,62
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE	R\$ 2.075.184,53
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 12.749.552,73
	SERVIÇOS Médicos/Assistenciais	R\$ 11.846.446,73
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 11.355.177,07
	GASES MÉDICAS	R\$ 6.069.750,07
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.647.006,99
	Operacional - Bloco 2	R\$ 31.489.736,92
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV.E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 8.683.733,20
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 3.481.423,49
	RESÍDUOS / INCINERAÇÃO / ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 2.161.772,69
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 5.424.524,86
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 1.165.428,51
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 1.290.447,37
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 3.024.234,25
	TRANSPORTE	R\$ 521.191,34
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 3.481.719,13
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 845.957,10
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.412.417,96
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	-R\$ 3.112,98
	Sub-total B	R\$ 112.827.677,29
TOTAL DESPESAS		R\$ 255.382.510,59

Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (HRSC)

Em 2021, para a operacionalização da unidade HRSC foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 156.479.655,18, sendo 47,5% de despesas com PESSOAL e 52,5% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		HRSC
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 74.297.697,73
	Sub-total A	R\$ 74.297.697,73
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 64.953.603,21
	MEDICAMENTOS	R\$ 9.941.936,14
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 8.686.667,27
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE	R\$ 849.429,77
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 5.766.133,82
	SERVIÇOS Médicos/Assistenciais	R\$ 21.440.301,42
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 13.238.327,14
	GASES MÉDICAS	R\$ 1.577.671,52
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.453.136,13
	Operacional - Bloco 2	R\$ 17.228.354,24
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV.E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 4.218.296,05
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 1.946.623,55
	RESÍDUOS / INCINERAÇÃO / ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 1.102.705,42
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 2.972.480,19
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 681.985,14
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 882.516,01
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 1.339.412,67
	TRANSPORTE	R\$ 334.418,02
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.408.897,97
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 68.932,41
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 976.770,00
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 295.316,81
	Sub-total B	R\$ 82.181.957,45
TOTAL DESPESAS		R\$ 156.479.655,18



Unidade: HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI – HELV

Em 2021, para a operacionalização da unidade HELV, foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 185.879.675,23, sendo 36,7% de despesas com PESSOAL e 63,3% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		HELV	
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 68.309.492,69	
	Sub-t otal A	R\$ 68.309.492,69	
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 96.811.152,44	
	MEDICAMENTOS	R\$ 17.992.046,22	
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 11.889.006,35	
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE	R\$ 936.295,03	
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 8.081.460,54	
	SERVIÇOS Médicos/Assistenciais	R\$ 519.879,16	
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 48.559.639,28	
	GASES MEDICINAIS	R\$ 1.722.001,41	
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.110.824,45	
	Operacional - Bloco 2	R\$ 20.759.030,10	
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV.E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 8.423.401,00	
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 2.578.360,84	
	RESÍDUOS / INCINERAÇÃO / ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 1.141.362,52	
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 2.425.750,98	
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 783.735,92	
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 789.011,86	
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 733.921,72	
	TRANSPORTE	R\$ 384.020,12	
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.312.024,64	
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 85.044,01	
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 998.192,08	
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 104.204,41	
	Sub-t otal B	R\$ 117.570.182,54	
	TOTAL DESPESAS		R\$ 185.879.675,23

Unidade: HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE - HRVJ

No período de novembro/2021 e dezembro/2021, para a operacionalização da unidade HRVJ, foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 2.102.168,57, sendo 57,9% de despesas com PESSOAL e 42,1% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		HRVJ	
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 1.217.074,12	
	Sub-t otal A	R\$ 1.217.074,12	
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 377.750,79	
	MEDICAMENTOS	R\$ 38.088,32	
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 64.048,26	
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE	R\$ -	
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 14.900,07	
	SERVIÇOS Médicos/Assistenciais	R\$ 1.753,25	
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ -	
	GASES MEDICINAIS	R\$ 58.500,00	
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 200.460,89	
	Operacional - Bloco 2	R\$ 507.343,66	
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV.E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 117.930,87	
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 8.523,48	
	RESÍDUOS / INCINERAÇÃO / ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 16.831,98	
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 53.603,34	
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 1.928,24	
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 146.861,12	
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 49.398,49	
	TRANSPORTE	R\$ 62.170,55	
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 8.360,51	
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 931,40	
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 12.107,31	
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 28.696,37	
	Sub-t otal B	R\$ 885.094,45	
	TOTAL DESPESAS		R\$ 2.102.168,57

Unidade: 06 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPAs ESTADO

Em 2021, para a operacionalização das 06 UPAs ESTADO foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 160.983.055,59, sendo 68,6% de despesas com PESSOAL e 31,4% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		06 UPAS ESTADO
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 110.459.885,25
	Sub-total A	R\$ 110.459.885,25
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 28.056.219,36
	MEDICAMENTOS	R\$ 5.212.535,93
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 6.267.673,65
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 5.139.646,34
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 4.723.898,97
	GASES MEDICINAIS	R\$ 1.603.489,16
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.108.975,31
	Operacional - Bloco 2	R\$ 22.466.950,98
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV E ESTERELIZAÇÃO	R\$ 4.074.509,49
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 1.667.981,46
	RESÍDUOS / INCINERAÇÃO / ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 769.314,21
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 3.757.725,58
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 495.711,47
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 888.224,95
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 4.886.434,28
	TRANSPORTE	R\$ 1.946.470,93
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.700.552,72
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 639.188,80
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.401.818,19
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 239.018,90
Sub-total B	R\$ 50.523.170,34	
TOTAL DESPESAS		R\$ 160.983.055,59

Unidade: CASA DE CUIDADO DO CEARÁ – CCC

No período de junho/2021 a dezembro/2021, para a operacionalização da unidade CCC, foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 3.949.900,93, sendo 68% de despesas com PESSOAL e 32% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		VALOR	
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 2.673.061,57	
	Sub-total A	R\$ 2.673.061,57	
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 1.021.115,07	
	MEDICAMENTOS	R\$ 116.179,25	
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 323.992,96	
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 9.795,26	
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 152.152,43	
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 418.995,17	
	Operacional - Bloco 2	R\$ 255.724,29	
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV E ESTERELIZAÇÃO	R\$ 563,66	
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 32.483,92	
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 2.062,73	
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 105.073,25	
	TRANSPORTE	R\$ 54.242,15	
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 16.013,56	
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 3.820,88	
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.784,68	
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 39.679,46	
	Sub-total B	R\$ 1.276.839,36	
	TOTAL DESPESAS		R\$ 3.949.900,93



Unidade: UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE – POSTOS/CAPS

Em 2021, para a operacionalização dos macroprocessos desenvolvidas nas UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 156.468.350,55, sendo 24,2% de despesas com PESSOAL e 75,8% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		VALOR
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 37.907.727,46
	Sub-total A	R\$ 37.907.727,46
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 106.803.480,89
	MEDICAMENTOS	R\$ 62.672.682,32
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 19.202.960,06
	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 8.890.734,16
	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 9.456.833,95
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 3.068.085,27
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO GERAL	R\$ 3.512.185,13
	Operacional - Bloco 2	R\$ 11.757.142,20
	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.334.518,86
	SERVIÇO ADMINISTRATIVOS DE APOIO	R\$ 3.809.471,26
	TRANSPORTE	R\$ 3.272.487,41
	ALMOXARIFADO	R\$ 1.216.271,24
	DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS	R\$ 124.393,43
	Sub-total B	R\$ 118.560.623,09
	Total DESPESAS	

Unidade: 03 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPAS MUNICÍPIO

Em 2021, para a operacionalização das 03 UPAS MUNICÍPIO foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 85.269.231,68, sendo 63,3% de despesas com PESSOAL e 36,7% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		03 UPAS MUNICÍPIO
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 54.014.966,58
	Sub-total A	R\$ 54.014.966,58
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 18.407.045,78
	MEDICAMENTOS	R\$ 3.581.895,23
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 3.685.287,37
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 2.942.089,25
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 4.204.129,46
	GASES MEDICINAIS	R\$ 1.103.764,77
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.889.879,70
	Operacional - Bloco 2	R\$ 12.847.219,32
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV E ESTERELIZAÇÃO	R\$ 2.070.630,07
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 979.212,72
	RESÍDUOS / INCINERAÇÃO / ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 398.920,13
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 2.172.403,53
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 1.006.147,46
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 427.965,23
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 2.419.072,50
	TRANSPORTE	R\$ 1.565.561,89
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 643.989,32
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 100.194,51
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 868.284,70
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 194.837,26
Sub-total B	R\$ 31.254.265,10	
TOTAL DESPESAS		R\$ 85.269.231,68



Unidade: PRIMILAB – Laboratório de Análises Clínicas

Em 2021, para a execução das atividades desenvolvidas no Laboratório PRIMILAB foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 19.632.372,93, com destaque para a oferta de GRATUIDADE aos usuários do SUS, no montante de R\$ 720.316,31, que representa o percentual de 27,64% da receita própria.

DESPESAS		VALOR
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 3.015.333,55
	Sub-total A	R\$ 3.015.333,55
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 14.280.011,73
	MATERIAL DE LABORATÓRIO	R\$ 9.316.944,39
	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 4.524.703,86
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 117.161,18
	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 212.780,34
	COLETA RESÍDUOS / INCINERAÇÃO	R\$ 108.421,96
	Operacional - Bloco 2	R\$ 1.616.711,34
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 330.215,98
	TRANSPORTE	R\$ 176.860,83
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 258.661,19
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 370.429,44
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 48.093,63
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 33.121,81
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 108.014,67
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 61.203,26
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 91.050,76
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 139.059,77
Sub-total B	R\$ 15.896.723,07	
GRATUIDADE	Serviços de Exames de Análises Clínicas - GRATUIDADE	R\$ 720.316,31
	Sub-total C	R\$ 720.316,31
Total DESPESAS		R\$ 19.632.372,93

GRATUIDADE 2021	
Receita PRÓPRIA	R\$ 2.606.035,69
Oferta de Exames - GRATUIDADE	R\$ 720.316,31
Percentual ofertado	27,64%

Unidade: ESCOLA DE SAÚDE E GESTÃO – ESG

Em 2021, continuando com a estruturação de cursos de curta duração e iniciando o projeto do curso de especialização em gestão de saúde, foi necessária realização de despesas no montante de R\$ 658.311,31:

DESPESAS		VALOR
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 619.635,88
	Sub-total A	R\$ 619.635,88
OPERACIONAL	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 19.262,55
	EQUIPAMENTOS / SISTEMAS	R\$ 15.253,54
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 3.544,94
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 614,40
	Sub-total B	R\$ 38.675,43
TOTAL DESPESAS		R\$ 658.311,31

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH

Em 2021, para a execução de suas atividades de gestão foi necessária a realização de despesas operacionais no montante de R\$ 3.150.152,62:

DESPESAS		VALOR
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 281.682,38
	Sub-total A	R\$ 281.682,38
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 941.454,37
	CONSULTORIAS/SERV ESPECIALIZADOS	R\$ 463.523,56
	DESPESAS COM PROCESSOS SELETIVO	R\$ 306.235,00
	EVENTOS E TREINAMENTOS	R\$ 119.139,16
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 52.556,65
	Operacional - Bloco 2	R\$ 1.927.015,87
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 42.855,74
	TRANSPORTE	R\$ 21.508,86
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 76.473,07
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS	R\$ 51.149,53
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 34.095,69
	CONTINGÊNCIAS Judiciais	R\$ 1.615.016,70
	DESPESAS FINANCEIRA / TRIBUTÁRIA	R\$ 85.916,28
	Sub-total B	R\$ 2.868.470,24
	TOTAL DESPESAS	



Ranking das DESPESAS por seguimento de saúde – Unidades geridas:

Com base nas despesas realizadas pelas unidades geridas pelo ISGH, o RANKING das despesas realizadas no Exercício de 2021, apresentaram com as seguintes participações:

DESPESAS	Valor	Representatividade
Segmento HOSPITALAR	R\$ 947.500.453,96	70,0%
Segmento PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 246.252.287,27	18,2%
Segmento ATENÇÃO PRIMÁRIA e ESPECIALIZADA	R\$ 156.468.350,55	11,6%
Segmento DESOSPITALIZAÇÃO	R\$ 3.949.900,93	0,3%
TOTAL	R\$ 1.354.170.992,71	100,0%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar tem a missão de promover a excelência na gestão de saúde, com o propósito de transformar a saúde para o bem-estar social, por meio da consolidação de um padrão de excelência na qualidade assistencial, com uma gestão eficiente e transparente, em consonância com os valores de sustentabilidade, solidariedade, responsabilidade e justiça.

Portanto, na gestão das Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, o princípio basilar do ISGH é o emprego da qualidade, eficácia e eficiência dos serviços de saúde voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância dos critérios estabelecidos nos CONTRATOS DE GESTÃO firmados com a Administração Pública, e aos conceitos de boas práticas de gestão.

Prezando pela transparência de suas ações, o ISGH disponibiliza no site eletrônico www.isgh.org.br publicações e informações inerentes às atividades desenvolvidas pelo Instituto e pelas Unidades geridas.

No decorrer de 2021, o ISGH manteve o compromisso de consolidar os ensinamentos de governança corporativa, buscando o envolvimento dos stakeholders internos e externos com as boas práticas de gestão, fundamentadas nos princípios básicos da governança, quais sejam: transparência, equidade, accountability e responsabilidade corporativa.

Diretoria Executiva do ISGH

Flávio Clemente Deulefeu - Diretor-Presidente; Nátia Quezado Costa - Diretora de Serviços Compartilhados; Rivânio Paulino da Silva – Diretor de Gestão Estratégica e Finanças; Alayanne Menezes da Silveira – Diretora de Operações; Virgínia Angélica Silveira Reis – Diretora de Gestão do Cuidado e Ensino

*** **

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Diretores e Conselheiros do

ISGH - Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do ISGH - Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, que compreendem o balanço patrimonial as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ISGH - Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Ênfase

Desempenho Econômico e Financeiro da Entidade

Chamamos à atenção para o nível de liquidez apresentado no Balanço Patrimonial onde demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de exigibilidade circulante a empresa apresenta R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) de bens e direitos circulantes. Outro ponto a ser destacado é o Patrimônio Líquido que apresentou nos anos de 2021 e 2020, os valores de R\$ 521.149,18 e (R\$ 18.240.961,04). Por meio do Relatório da Administração, a direção do ISGH fornece dados relevantes sobre o desempenho da gestão e cumprimento de metas no exercício de 2021. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na norma contábil NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de



burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 3 de junho de 2022.

CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - EPP

Auditores Independentes

CRC 232-J CE

FRANCISCO MOISÉS DE ALMEIDA GOMES

Diretor Técnico

Contador CRC (CE) – 12.837

CNAI – 2.011

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221401**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221401 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 04431529/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221401 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA	12.000	R\$ 8,1081	R\$ 97.297,20
2		4.650	R\$ 8,1080	R\$ 37.702,20
4		25.400	R\$ 9,7733	R\$ 248.241,82
5	B FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI	80.400	R\$ 2,1400	R\$ 172.056,00
6		29.850	R\$ 2,1400	R\$ 63.879,00
7	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	26.300	R\$ 19,4500	R\$ 511.535,00
7TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.130.711,22

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221479**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador do RG nº. 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº. 623.295.613-34, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20221479 - SESA, Processo VIPROC Nº 05944899/2022, que tem por objeto “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221479 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	35.088.780	R\$ 0,0415	R\$ 1.456.184,37
2	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	103.960	R\$ 2,1900	R\$ 227.672,40
3	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	9.000	R\$ 1,9900	R\$ 17.910,00
4	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	242.712	R\$ 1,5600	R\$ 378.630,72
5	BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2.400	R\$ 0,6823	R\$ 1.637,52
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.082.035,01

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221607**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221607 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 06394698/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221607 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	11.388	R\$ 120,1800	R\$ 1.368.609,84
A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.368.609,84

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212183**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20212183 - SESA, Processo VIPROC Nº 07788523/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20212183 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	221.020	R\$ 1,7000	R\$ 375.734,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA PARA A EMPRESA:				R\$ 375.734,00

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº20/2022
PROCESSO: 09682252/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 5703/2022/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COMINT**, inscrita no CNPJ nº 01.753.173/0001-43, atinente aos serviços prestados junto a CORAC/SESA, durante o período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2022, com eficácia pós-contratual, em decorrência do Contrato nº 680/2021, que vigorou até 06 de agosto de 2022, e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 82.665,88 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº37/2022
PROCESSO Nº09597611/2022**

A Diretora Geral do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, inciso 1º e 2º da Lei Nacional nº 4.320/1964, art.22.inciso 2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 252.803,75 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos), junto à **COOPEGO – COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ 41.314.303/0001-66 nº referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 610/2021, que teve por objeto a prestação dos plantões dos MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS durante o período 21/08/2022 A 20/09/2022, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 05 de setembro de 2022.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº40/2022
PROCESSO Nº09858172/2022**

A Diretora Geral do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, inciso 1º e 2º da Lei Nacional nº 4.320/1964, art.22.inciso 2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 149.229,90 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), junto à **COOCIRURGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.985.391/0001-76 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 705/2021, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área CIRURGIAS GERAIS durante o período 21/08/2022 a 20/09/2022, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº63/2022
PROCESSO Nº09480706/2022**

A COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.147.697,82 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), vinculada ao Contrato nº 680/2021, junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COMINT**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43, refere-se à mão de obra especializada de médica intensivista, no período de 21 de agosto de 2022 a 20 de setembro de 2022. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2022.

Maria Lucimar de Magalhães Moraes
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HGF

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0074/2022
PROCESSO: 08639574/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.201,59 (Um mil duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos), junto à **COOPEC - COOPERATIVA**



DOS PSQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 04.235.295/001-36, por via indenizatória vinculada ao contrato 719/2021, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSQUIATRIA, prestados no período de 21/07/2022 a 06/08/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2022.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0075/2022
PROCESSO: 08706115/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 228.956,32 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), junto à **COOPEC - COOPERATIVA DOS PSQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 04.235.295/001-36, por via indenizatória vinculada ao contrato 719/2021, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSQUIATRIA, prestados no período de 07/08/2022 a 20/08/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2022.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº76/2022
PROCESSO Nº09569987/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 79.644,86 (Setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), junto à **COOCIRURGE – COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente a prestação de serviços dos Médicos Cirurgiões, no período de 21/08 a 20/09/2022. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Francisco Edson Buhama Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº83/2022
PROCESSO Nº09703500/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 47.318,77 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), junto à **COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços dos Técnicos de Enfermagem, no período de 21/09 a 26/09/2022. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Francisco Edson Buhama Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 09621911/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 da Lei nº 4.230/1964, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor de R\$ 265.404,10 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos) junto à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS PEDIATRAS DO CEARÁ- COOPED-CE** inscrita no CNPJ sob o número 01.052.748/001-09, cujo objetivo é a prestação de serviço de Cirurgias pediatras. Referente ao período de 21 de julho a 02 de agosto de 2022. Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

Euzenir Pires Moura maia
DIRETORA GERAL DO HIAS, EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 212, Fortaleza, 21 de outubro de 2022, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022/06396. **Onde se lê:** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/06396; **Leia-se:** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/06196. Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 17.478/2021; Lei Estadual nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores e a Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS **tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público** destinado ao provimento de 113 (cento e treze) vagas mais cadastro reserva para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM da PMCE, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais, de acordo com o disposto no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico pm-ce.concurso@idecan.org.br e será coordenado pela Polícia Militar do Estado do Ceará, com interveniência da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, e pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.1.1 O candidato aprovado, dentro das vagas ofertadas, em todas as etapas deste concurso e atender todas as exigências constadas nesse edital será admitido na Polícia Militar do Estado do Ceará-PMCE como Cadete.

1.1.2 O Curso de Formação de Oficiais não constitui etapa do concurso. O Cadete após a aprovação no Curso de Formação de Oficiais, sob a Coordenação da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE e realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública, será declarado Aspirante-a-oficial, dando início a um estágio supervisionado de 6 (seis) meses. Obtendo conceito favorável na forma de regulamento da Corporação Militar estadual, o Aspirante-a-Oficial será promovido ao posto de 2.º Tenente QOPM e será classificado nas diversas Organizações Policiais Militares da Corporação, observado, em todo caso, o disposto no art. 224, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e §12, art. 6º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. Se o conceito obtido for desfavorável, será o Aspirante-a-Oficial submetido a processo administrativo, conduzido pela respectiva Corporação Militar Estadual, a fim de, garantidos o contraditório e a ampla defesa, avaliar sua capacidade e aptidão técnica e profissional para permanecer no cargo, o que, se não comprovado, ensejará seu desligamento do serviço ativo, sem prejuízo da observância à legislação disciplinar vigente.



1.1.3 No caso de reprovação no Curso de Formação de Oficiais, o Cadete será apresentado pela Academia Estadual de Segurança Pública à sua Corporação de origem, ocasião na qual, este será submetido a processo administrativo na forma da lei Estadual nº 13.729/2006 (Estatuto da PMCE).

1.2 Conforme disposto na Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações, serão reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.3 Conforme disposto na Lei Estadual nº 16.826, de 13 de janeiro de 2019, serão destinados o percentual de 15% (quinze por cento) para mulheres das vagas ofertadas.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 A realização das fases e etapas deste concurso é de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, com exceção do Curso de Formação de Oficiais, da atribuição da nota de avaliação de conduta, que serão de responsabilidade da AESP/CE, e da investigação social que estarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), respeitadas as normas deste Edital.

1.5.1 A seleção dos candidatos para o cargo será realizada por meio de cinco etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa: 1ª Fase: Prova Objetiva (Exame Intelectual), conhecimentos básicos e específicos, de caráter classificatório e eliminatório. 2ª Fase: Avaliação Cotista – Heteroidentificação, de caráter eliminatório;

2ª Etapa: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

4ª Etapa: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;

5ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da SSPDS.

1.5.1.2 O procedimento de Investigação Social ocorrerá durante todo o período do Concurso e compreenderá uma investigação social, visando a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, de caráter eliminatório. Será realizada pela Coordenadoria de Inteligência – COIN da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos de inteligência estadual e federal.

1.5.1.3 Todas as etapas previstas no subitem 1.5.1 são de responsabilidade do IDECAN, com exceção apenas da 5ª etapa - Investigação Social.

1.6 Todas as Etapas do Concurso serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE, em havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.7 Os candidatos admitidos estarão subordinados às Lei Estadual nº 17.478/2021; Lei Estadual nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores.

1.8 Em momento oportuno serão divulgadas as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas nas etapas a serem executadas, em razão da pandemia do novo coronavírus, em obediência às normas sanitárias em vigor e aos protocolos de segurança do Governo do Estado do Ceará, por meio do site www.idecan.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1. A denominação do cargo, o número de vagas disponibilizadas e o salário do cargo estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA RACIAL 37		VENCIMENTO INICIAL - CADETE	VENCIMENTO 2º TENENTE QOPM	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	TOTAL DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA
			MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO				
2º TENENTE QOPM DA POLÍCIA MILITAR	NÍVEL SUPERIOR	GÊNERO =>					R\$ 4.560,65	R\$ 8.084,05	113	187
		Imediatas =>	76	14	20	03				
		Cadastro Reserva =>	127	23	31	06				

2.1.1. O Cadete, durante o Curso de Formação de Oficiais, perceberá vencimentos no valor de R\$ 4.560,65, o Aspirante-a-Oficial, durante estágio, perceberá vencimentos no valor de R\$ 7.128,23, o 2º Tenente QOPM, sendo promovido, perceberá vencimentos no valor de R\$ 8.084,05, conforme Anexo único da Lei Estadual nº 17.183, de 23 de março de 2020, observado o disposto no inciso II, art. 4º, da Lei Estadual nº 17.478, de 17 de maio de 2021 e o Anexo XVI, art. 1º do Decreto estadual nº 34.514, de 17 de janeiro de 2022.

2.1.2. Para admissão ao cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos abaixo descritos, além daqueles previstos no art. 10, da Lei Estadual nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006 e alterações posteriores aplicáveis à Carreira de Oficial PMCE.

2.1.3 Os candidatos admitidos estarão subordinados aos normativos da Secretaria de Segurança e Defesa Social – SSPDS e ao Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará.

2.1.4 As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;

3.2 Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

3.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, na data de inscrição no concurso idade de até 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, bem como o ensino superior completo, reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.4 Ter, no mínimo, 1,62 m de altura, se candidato do sexo masculino, e 1,57m, se candidato do sexo feminino;

3.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.6 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

3.7 Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.8 Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

3.9 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

3.10 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.11 Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

3.12 Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;

3.13 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o cargo pretendido;

3.14 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

3.15 Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

3.16 Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste;

3.17 Possuir CNH, categoria “B”, válida;

3.18 Cumprir as determinações deste Edital.

3.19 Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

3.20 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas previstas neste Concurso Público são destinadas a ambos os sexos, tanto as de ampla concorrência quanto as reservadas a candidatos negros.

4.1.1 As vagas reservadas em qualquer segmento serão preenchidas por candidatos(as) que tenham sido aprovados em todas as Etapas do Concurso, dentro do quantitativo de vagas disposto no item 2.1 deste Edital. Caso não haja candidato aprovado nas vagas reservadas, essas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.2 Serão convocados para o Curso de Formação de Oficiais, os candidatos aprovados nas cinco etapas que o antecedem, previstas no subitem 1.5.1 deste edital, em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas, conforme quadro do item 2.1 deste edital, podendo a administração completar o número de vagas previstas, em caso de necessidade, utilizando para isso o cadastro de reserva, de acordo com a tabela do item 2.1.

4.1.3 Os candidatos, mesmo aprovados na forma do item 9.2.12, classificados além do número de vagas previstas inclusive no cadastro de reserva, estarão eliminados do concurso, ressalvados os empatados na última posição.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 5.1, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021.

5.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

5.1.3.1 A autodeclaração do candidato será aferida por Comissão Ordinária de Heteroidentificação a ser realizado imediatamente após o resultado definitivo da prova objetiva.

5.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada.

6.2 Os candidatos que se autodeclararam negros, aprovados no Exame Intelectual, serão convocados para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidatos negros.

6.3 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório, os candidatos até a classificação de número 51 (cinquenta e um) para candidatos do sexo masculino e de número 09 (nove) para candidatas do sexo feminino, obedecendo ao disposto nas legislações pertinentes, sendo observados os critérios de desempate neste Edital, conforme tabela abaixo.

CARGO: 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES			
VAGAS	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Cota Racial	51	09	60

6.4 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.3 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para tanto.

6.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Lei Estadual 17.432/2021 e suas alterações na Lei Nº 17.455/2021 e Decreto 34.534/2022, 34.726/2022 e 34.773/2022 o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou telepresencialmente à comissão ordinária de heteroidentificação.

6.5.1 O IDECAN constituirá uma Comissão Ordinária de Heteroidentificação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.5.2 Os currículos dos integrantes da Comissão serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

6.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

6.6.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.6.1.1 O IDECAN garante o respeito à Lei Federal 13.709/2018, e suas alterações, no que diz respeito à proteção dos dados pessoais, prestando-se o vídeo supracitado unicamente para fins de garantia da lisura do certame público.

6.7 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

6.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.1.3 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.8.1 As deliberações da Comissão Ordinária de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

6.8.2 É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.9 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa; e/ou

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.9.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.12 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros.

6.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.14 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.15 A convocação para o Curso de Formação de Oficiais e a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto item 2.1 deste Edital.

6.16 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data a ser divulgada no edital de convocação, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.17 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

6.18 O candidato que se sentir prejudicado terá interesse recursal em face de decisão que não confirmou sua autodeclaração.

6.19 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.20 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.21 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as etapas do Concurso.

6.22 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno para tanto.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXA: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

7.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas durante o período de 15/11 a 21/12/2022, somente via Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.1.2 O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 7.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
- 7.1.4 O Documento de Arrecadação Estadual (DAE) estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br e deverá ser, imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
- 7.1.5 O candidato poderá reimprimir o DAE durante todo o período de inscrição.
- 7.1.5.1 Todos os candidatos inscritos no período de inscrição, que não efetivarem o pagamento do DAE nesse período, poderão reimprimir e pagá-lo, no máximo, até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 7.1.6 O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 7.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrição, qual seja, 22/12/2022.
- 7.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do DAE para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 7.2.2 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.3 Quando da emissão do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes ao comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 7.3.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**
- 7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 7.4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.
- 7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.
- 7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.4.4.1 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 7.4.7 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 7.4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.
- 7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- 7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995.
- 7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.
- 7.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.
- 7.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010.
- 7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta online disponibilizada em link específico contido no site www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos subitens 7.4.8.2.1, 7.4.8.2.2, 7.4.8.2.3 e 7.4.8.2.4, deste Edital.
- 7.4.8.3.1 Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato amparado nas formas previstas nos subitens 7.4.8.2.1, 7.4.8.2.2, 7.4.8.2.3 e 7.4.8.2.4, deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período de 18/11 a 05/12/2022.
- 7.4.8.3.2 O candidato inscrito no período de 18/11 a 05/12/2022, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, durante o período de 18/11 a 05/12/2022, para formalizar sua solicitação.
- 7.4.8.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 7.4.8.3.1 não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.
- 7.4.8.4 O candidato que desejar requerer isenção de taxa de inscrição deverá enviar imagem, via ferramenta online disponibilizada para tanto, durante o prazo estabelecido no subitem 7.4.8.3.2, dos seguintes documentos:
- 7.4.8.4.1 Para os candidatos amparados pela 1ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995:
- a) certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a mais antiga realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição; e
- b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.
- 7.4.8.4.2 Para os candidatos amparados pela 2ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:
- a) declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição; e
- b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.
- 7.4.8.4.3 Para os candidatos amparados pela 3ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:
- a) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a dois salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.
- 7.4.8.4.4 Para os candidatos amparados pela 4ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010:
- a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
- b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; e
- d) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.
- 7.4.8.4.4.1 Para esta 4ª POSSIBILIDADE, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 7.4.8.5 O envio das documentações previstas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3 e 7.4.8.4.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 7.4.8.5.1 O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.
- 7.4.8.5.2 Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.
- 7.4.8.6 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 7.4.8.7 As imagens comprovadamente ilegíveis serão consideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3 e 7.4.8.4.4.
- 7.4.8.8 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.
- 7.4.8.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante dos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3 e 7.4.8.4.4 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 7.4.8.10 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.3.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAE, por meio da página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 7.4.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens de 7.4.8.3 deste Edital.
- 7.4.8.12 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

7.4.8.14 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 12 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.14.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do subitem 7.4.8.14, para contestar o indeferimento, quais sejam, 13 e 14 de dezembro de 2022, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, seguindo orientações contidas nesse mesmo resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.14.2 O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado na data provável de 21 de dezembro de 2022.

7.4.8.15 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br e imprimir o DAE, por meio da página do Concurso, para pagamento até o dia 22 de dezembro de 2022, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7.4.8.15.1 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

7.4.8.16 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN, o atendimento às normas vigentes na época da aplicação das provas presenciais, em virtude das medidas de controle da COVID-19, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes no dia do evento.

7.4.9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.4.9.2.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.4.9.2.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br.

7.4.9.2.3 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

7.4.9.2.4 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.

7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de link específico em sua Área do Candidato, no ato de sua inscrição no Concurso, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.3.2 O IDECAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.3.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.4.9.4 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico pm-ce.concurso@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar ao IDECAN por sua Página de Acompanhamento do Concurso, por meio de ferramenta online para tanto.

7.4.9.5.1 Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.4.9.5.2 No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.4.9.6 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.4.9.4.

7.4.9.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.8 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 27 de dezembro de 2022.

7.4.9.8.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, quais sejam, 28 e 29 de dezembro de 2022, para contestar o indeferimento, por ferramenta online disposta em sua Página de Acompanhamento do Concurso, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.8.2 A relação definitiva dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 05 de janeiro de 2023.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 As Etapas do Concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

ETAPAS	PROVA/TIPO	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª Etapa	Prova Escrita (1ª Fase)	Múltipla escolha (conhecimentos básicos e específicos)	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Avaliação Costista (2ª Fase)	Heteroidentificação	-	ELIMINATÓRIO
2ª Etapa	Exame de Saúde	Exame Médico, Biomédico, Odontológico e Toxicológico	-	ELIMINATÓRIO
3ª Etapa	Avaliação Psicológica	-	-	ELIMINATÓRIO
4ª Etapa	Avaliação de Capacidade Física	-	-	ELIMINATÓRIO
5ª Etapa	Investigação Social	Investigação Social - Procedimento presente durante todo o Concurso	-	ELIMINATÓRIO

8.2 Os resultados referentes a cada Fase, incluindo-se os editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1 Serão aplicadas provas objetivas e classificatórias, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS		
Língua Portuguesa / Interpretação de texto	10	10
Raciocínio lógico	10	10
Atualidades / História do Ceará	10	10
Administração pública / Ética no serviço público	10	10
	40	40
MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Direito Constitucional	10	10
Direitos Humanos	10	10
Direito Penal Militar / Processo Penal Militar	10	10
Direito Penal	10	10
Lei de Abuso de Autoridade / Lei Maria da Penha	10	10
Segurança Pública	10	10
	60	60
TOTAL	100	100

9.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.



9.2.2 A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

9.2.3 A nota da prova escrita de múltipla escolha será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.

9.2.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas de cada Área de Conhecimentos Comuns e a Área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 9.1.

9.2.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.2.6 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

9.2.6.1 O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

9.2.6.2 A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

9.2.6.3 Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.

9.2.6.4 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.2.6.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.2.6.6 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.2.6.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

9.2.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

9.2.8 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

9.2.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.2.10 O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

9.2.11 A não devolução pelo candidato da Folha de Respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 9.2.10, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.

9.2.12 Será considerado aprovado o candidato que, na Prova Objetiva (Exame Intelectual), cumulativamente:

I. Obtiver no mínimo 30 acertos no Módulo II, Conhecimentos Específicos;

II. Obtiver no mínimo 20 acertos no Módulo I, Conhecimentos Básicos.

9.2.13 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens anteriores será eliminado do Concurso.

9.2.14 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Básicos, em ordem decrescente de valores.

9.2.14.1 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

9.2.14.2 O candidato eliminado na forma do subitem 9.2.13 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.2.14.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas.

9.3 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

9.3.1 Os gabaritos e os padrões preliminares das provas objetivas, serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 17h.

9.3.1.1 A publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas tem data prevista para 23 de fevereiro de 2023, juntamente com a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.3.1.2 O resultado definitivo das provas objetivas será publicado na data provável de 28 de fevereiro de 2023.

9.3.2 No dia seguinte à divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha será disponibilizado, também, no mesmo endereço, os cadernos de questões, os quais permanecerão disponíveis por todo o período recursal.

9.3.2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas e/ou os resultados preliminares supracitados disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data das referidas publicações.

9.3.3 Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato no Concurso, no site www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções ali contidas.

9.3.4 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, acessível através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da Área do Candidato.

9.3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3.5.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.3.7 Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.3.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

9.3.10.1 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.3.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.4 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

9.4.1 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

9.4.2 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a. maior nota em Conhecimentos Específicos;

b. maior nota em Conhecimentos Básicos;

c. maior nota em Direito Constitucional;

d. maior nota em Direitos Humanos;

e. maior nota em Direito Penal;

f. maior nota em Lei de Abuso de Autoridade / Lei Maria da Penha;

g. maior nota em Língua Portuguesa/ Interpretação de texto;

h. maior nota em Administração Pública / Ética no serviço público;

i. maior nota em Direito Penal Militar / Processo Penal Militar;

j. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.5.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, podendo, por conta de cumprimento de medidas sanitárias inerentes ao combate da pandemia ocasionada pela Covid-19, ser realizada, também, na região metropolitana, com duração de 04 (quatro horas) para realização, no turno da tarde (14h00min), com datas inicialmente previstas para o dia 05 de fevereiro de 2023.

9.5.1.1 Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de 27 de janeiro de 2023, na íntegra, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.5.1.2 As datas previstas para aplicação das etapas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

9.5.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala



de provas em posse dos fiscais de sala.

9.5.3 O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

9.5.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

9.5.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.5.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital).

9.5.4.1 O uso de máscara de proteção facial seguirá ao disposto em Decreto Estadual vigente na data de realização das etapas.

9.5.4.2 Os candidatos deverão seguir e obedecer ao protocolo de enfrentamento à COVID-19 que será disponibilizado em momento hábil e anterior à realização das etapas presenciais do Concurso, pelo IDECAN, por meio de seu site www.idecan.org.br.

9.5.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.5.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.5.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.5.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.5.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

9.5.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.5.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

9.5.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.5.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

9.5.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.5.10.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.5.10.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.5.10.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.5.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

9.5.11.1 Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.5.11.2 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele ELIMINADO automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.5.11.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.5.11.4 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.5.11.5 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.5.11.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.5.11.7 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos com direito a porte legal, que não se dirijam ao local de realização das provas portando a mesma. Caso, contudo, se verifique tal situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

9.5.11.8 Eventualmente, caso o candidato com direito ao porte legal de arma de fogo, opte por não a entregar para guarda devidamente identificada na Coordenação da Unidade, assumirá a responsabilidade pela situação, devendo guardá-la em invólucro lhe entregue exclusivamente para tanto, o qual deverá ser mantido sob sua carteira durante toda a execução de sua prova.

9.5.11.8.1 o candidato que optar por esse tipo de guarda não poderá transitar com sua arma, mesmo estando acondicionada em invólucro próprio para tanto.

9.5.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição espacial para realização da prova) ou quaisquer acessórios de chapalaria.

9.5.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.5.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

9.5.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigentes;

b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 7.4.9.3 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;



- c) os candidatos poderão ser submetidos a detector de metais;
- 9.5.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.
- 9.5.14 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 9.5.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.
- 9.5.15 O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.
- 9.5.15.1 O candidato, também, somente poderá se ausentar ocasionalmente da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.
- 9.5.15.2 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.
- 9.5.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de Respostas.
- 9.5.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.
- 9.5.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos.
- 9.5.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - utilizar-se de qualquer material disposto nos subitens 9.5.11 e 9.5.11.1 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos demais;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito), que não o fornecido pela banca Organizadora.
 - descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e/ou na folha de textos definitivos;
 - recusar-se a entregar o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.5.8.1;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;
 - for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- 9.5.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.
- 9.5.19 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.5.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 9.5.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.5.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.5.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 9.6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS**
- 9.6.1 O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
- 9.6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 9.6.3 A Polícia Militar do Estado do Ceará e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 9.6.4 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 9.6.5 Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 9.6.6 Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 9.7. INSPEÇÃO DE SAÚDE**
- 9.7.1 A inspeção de Saúde será realizada em data, local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 9.7.2 Serão convocados para a realização da Inspeção de Saúde, aqueles que obtiverem a aprovação no Exame Intelectual e a confirmação da Heteroidentificação, até quatro vezes a quantidade vagas ofertadas por tipo de vaga.
- 9.7.3 A inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
- 9.7.4 Após a realização da Inspeção de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
- 9.7.5 Os Exames requeridos constarão de:
- Hemograma completo com plaquetas;
 - Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
 - Sumário de urina;
 - Raio-X de tórax em PA com laudo;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Eletroencefalograma com laudo;
 - Audiometria;
 - Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
 - Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.
- 9.7.5.1 Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital Complementar do Exame de Saúde:
- 9.7.5.1.1 deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital Complementar;
- 9.7.5.1.2 deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
- 9.7.5.1.3 em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO APTO;
- 9.7.5.1.4 o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 9.7.6 No Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.
- 9.7.7 Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.
- 9.7.8 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que puguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.
- 9.7.9 Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

9.7.10 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

9.7.10.1 Das condições incapacitantes:

- a. Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b. Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c. Qualquer doença cutânea incurável;
- d. Fistulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e. Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f. Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
- g. Histórico de transplante de órgãos;
- h. Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

9.7.10.2 No momento do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

9.7.10.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- I. Se ausente na fase de Exame de Saúde;
- II. Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- III. For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

9.7.11 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.7.12 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

9.7.13 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.7.14 Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão na convocação para a Etapa.

9.7.15 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

9.8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.8.1 Os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pelo IDECAN, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

9.8.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.8.1.2 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 9.8.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

9.8.1.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

9.8.1.4 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

9.8.1.5 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.5.4, 9.5.9 a 9.5.8.1, deste Edital.

9.8.1.6 As datas de realização desta Fase serão divulgadas, oportunamente, em edital de convocação específico para tanto.

9.8.2 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

9.8.2.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

9.8.2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

9.8.2.3 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

9.8.2.4 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

9.8.2.5 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

9.8.2.6 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

9.8.2.7 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

9.8.3 A Avaliação Psicológica será realizada em até duas oportunidades, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 (quinze) dias.

9.8.3.1 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil "NÃO RECOMENDADO", será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade.

9.8.3.2 Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª Oportunidade, será eliminado do concurso.

9.8.4 A 2ª Oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na 1ª Oportunidade.

9.8.5 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

9.8.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

9.8.5.2 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

9.8.6 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

9.8.6.1. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

9.8.6.2 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

9.8.6.3 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

9.8.6.4 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

9.8.6.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

9.8.7 A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

9.8.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.

9.8.8 Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

9.8.9 Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

9.9. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

9.9.1 Serão convocados para participar da Avaliação de Capacidade Física todos candidatos recomendados na Avaliação Psicológica.



9.9.2 A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

9.9.3 A Avaliação de capacidade física será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.

9.9.4 A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) da Avaliação de Capacidade Física será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do IDECAN, www.idecan.org.br.

9.9.5 O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site do IDECAN – www.idecan.org.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda contatar.

9.9.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site do IDECAN – www.idecan.org.br, na respectiva página do Concurso.

9.9.6 O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

9.9.7 Não será permitida a realização da Avaliação de Capacidade Física em outro local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

9.9.8 Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.9.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9.10 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo IDECAN, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

9.9.11 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

9.9.12 O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 9.9.12.2 deste edital.

9.9.12.1 O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (ANEXO III), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

9.9.12.2 O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

9.9.12.3 Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física.

9.9.12.4 O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

9.9.12.5 Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

9.9.13 Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do IDECAN, responsável pela realização do referido exame.

9.9.14 Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o IDECAN poderá interromper e/ou cancelar a realização da Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

9.9.15 Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

9.9.16 A Avaliação de Capacidade Física será constituído de (04) quatro testes, cujas notas variarão de 0,0 (zero) a 10,00 (dez): Flexão na barra fixa, abdominal, corrida de 12 (doze) minutos, corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em dois dias pelo candidato. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

9.9.16.1 No primeiro dia será realizado o teste de flexão abdominal e corrida de 12 minutos.

9.9.16.2 O segundo dia será realizada a flexão dinâmica/estática de braço na barra fixa e corrida de 50 metros.

9.9.17 O candidato que realizar a avaliação de capacidade física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.

9.9.18 A avaliação de capacidade física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

9.9.19 O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

9.9.20 Todos os testes que compõem a avaliação de capacidade física serão gravados em vídeo pela banca Organizadora.

9.9.20.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

9.9.21 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

9.9.22 Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), com habilitação plena em Educação Física.

9.9.23 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

9.9.24 A critério da Administração, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

10. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1 ABDOMINAL REMADOR PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

10.1.1 O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhars (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

10.1.1.1 No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.2 CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA AMBOS OS SEXOS: será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto:

a) Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. Não podendo parar e depois prosseguir.

b) Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.2.1 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- a) será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;
- b) o candidato poderá caminhar, e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- e) o relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;
- f) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta para o avaliador o número que lhe foi designado pela banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, conforme disposto na alínea “b”.

10.2.1.1 Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

10.3 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o todo o exercício não sendo permitido em nenhum momento da execução a flexão de Joelho.

10.3.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- c) a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) a altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- g) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “f” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

10.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) apoiar o queixo na barra;
- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- e) utilizar de qualquer outro movimento e/ou meio para ultrapassar a barra que não sejam os previstos nos itens “a” e “b”.

10.3.3 No dia da realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.4 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

a) posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

10.4.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora;
- e) a altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.
- f) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “e” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

10.4.2 No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.4.3 CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

a) Será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada.

b) ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;

b) no momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;

c) após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;

d) na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador trará o cronômetro.

10.4.3.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

- a) iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

10.4.3.2 No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.5 Do julgamento do teste de aptidão física:

10.5.1 A prova de capacidade física, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 10.5.5 deste Edital.

10.5.1.1 A nota da avaliação de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

10.5.1.2 Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

10.5.1.3 Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

10.5.1.4 Os desempenhos dos candidatos em cada teste da avaliação de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 10.5.5 deste edital.

10.5.1.4.1 A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 10,00 (dez) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 10.5.5 deste edital.

10.5.2 Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do IDECAN, na respectiva página do Concurso:

a. lista preliminar dos candidatos considerados “APTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;

b. lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.



10.5.3 Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do IDECAN, na respectiva página do Concurso:

a. lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física; e

b. lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

10.5.4 Após todas as tentativas previstas neste edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

10.5.5 Os desempenhos dos candidatos em cada teste da prova de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

.TABELA DO TESTE FÍSICO PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA		
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	47	10,0	Teste de Flexão na Barra Fixa	11	10,0		
	46	9,0		10	9,0		
	45	8,0		09	8,0		
	44	7,0		08	7,0		
	43	6,0		07	6,0		
	42	5,0		06	5,0		
	41	4,0		05	4,0		
	40	3,0		04	3,0		
	39	2,0		03	2,0		
	38	1,0		02	1,0		
		Abaixo de 38		0,0		Abaixo de 02	0,0
	Corrida de 12 minutos	3.000m		10,0	Corrida de 50 metros	Até 7:25s	10,0
		2.900m a 2.999m		9,0		7:26s a 7:50s	9,0
2.800m a 2.899m		8,0	7:51s a 7:75s	8,0			
2.700m a 2.799m		7,0	7:76s a 8:00s	7,0			
2.600m a 2.699m		6,0	8:01s a 8:25s	6,0			
2.500m a 2.599m		5,0	8:26s a 8:50s	5,0			
2.400m a 2.499m		4,0	8:51s a 8:75s	4,0			
2.300m a 2.399m		3,0	8:76s a 9:00s	3,0			
2.200m a 2.299m		2,0	9:01s a 9:25s	2,0			
2.100m a 2.199m		1,0	9:26s a 9:50s	1,0			
		Abaixo de 2.100m	0,0			Acima de 09:50s	0,0

.TABELA DO TESTE FÍSICO PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA		
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	43	10,0	Teste Estático de Flexão na Barra Fixa	13s	10,0		
	42	9,0		12s	9,0		
	41	8,0		11s	8,0		
	40	7,0		10s	7,0		
	39	6,0		09s	6,0		
	38	5,0		08s	5,0		
	37	4,0		07s	4,0		
	36	3,0		06s	3,0		
	35	2,0		05s	2,0		
	34	1,0		04s	1,0		
		Abaixo de 34		0,0		Abaixo de 04 s	0,0
	Corrida de 12 minutos	2.600m		10,0	Corrida de 50 metros	Até 8:50s	10,0
		2.500m a 2.599m		9,0		8:76s a 9:00s	9,0
2.400m a 2.499m		8,0	9:01s a 9:25s	8,0			
2.300m a 2.399m		7,0	9:26s a 9:50s	7,0			
2.200m a 2.299m		6,0	9:51s a 9:75s	6,0			
2.100m a 2.199m		5,0	9:76s a 10:00s	5,0			
2.000m a 2.099m		4,0	10:01s a 10:25s	4,0			
1.900m a 1.999m		3,0	10:26s a 10:50s	3,0			
1.800m a 1.899m		2,0	10:51s a 11:75s	2,0			
1.700m a 1.799m		1,0	11:76s a 12:00s	1,0			
		Abaixo de 1.700m	0,0			Acima de 12:00s	0,0

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) da Investigação Social, todos os candidatos considerados “aptos” na Avaliação de Capacidade Física.

11.2 A Investigação Social ficará a cargo da SSPDS.

11.3 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.4 Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

11.5 A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

11.6 Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer fases do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

11.7 A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao Posto de Oficial da Polícia Militar do Estado do Ceará, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

11.8 O candidato deverá apresentar, no momento definido em edital de convocação específico, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I- certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III - certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

11.8.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante na mesma.

11.8.2 Serão desconsiderados os documentos com rasurados.

11.8.3 A Academia de Segurança Pública - AESP deverá receber os documentos dos candidatos convocados para a etapa da Investigação Social e encaminhar formalmente ao COIN.

11.8.4 A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.9 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:



- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) vício de embriaguez;
- d) uso de droga ilícita;
- e) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;
- f) figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;
- g) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- h) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- i) existência de antecedentes criminais;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;
- k) manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;
- l) prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;
- m) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;
- n) na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.
- 11.9.1 nas situações elencadas na alínea “f” do caput, ou seja, situações em que não haja trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.
- 11.9.2 nas situações elencadas na alínea “h” do caput, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.
- 11.10 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 11.8 e 11.9, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
- II - apresentar documento ou certidão falso;
- III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 11.8.1;
- IV - apresentar documentos rasurados;
- V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 11.9;
- VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.
- 11.10.1 Antes do Parecer Conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.
- 11.10.2 Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.
- 11.10.3 O Presidente da Comissão de Investigação Social pode criar, por Portaria, quantas subcomissões sejam necessárias para o suprimento das necessidades da Investigação Social de cada concurso, sendo os membros das subcomissões, preferencialmente, servidores/militares integrantes das agências/subagências de Inteligência de Segurança Pública do Ceará.
- 11.10.4 Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos à comissão do concurso.
- 11.10.5 Será publicada em edital a relação final dos candidatos considerados aptos e inaptos na Investigação Social do concurso público respectivo.
- 11.11 A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares.
- 11.12 Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidatos de verão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.
- 11.13 O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger:
- I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidatos;
- II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidatos quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.;
- III. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento;
- IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade;
- V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.;
- VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos;
- VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato;
- VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.
- 11.13.1 No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 11.14 A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos Estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.
- 11.14.1 A conversa deverá ser conduzida no sentido de se verificar o aspecto disciplinar, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).
- 11.14.2 Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em sua Ficha de Informações Confidenciais - FIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino;
- 11.14.3 No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 11.15 A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o temperamento, conceito moral e social.
- 11.15.1 No relatório sobre os locais de lazer do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 11.16 A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.
- 11.16.1 A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.
- 11.16.2 No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.
- 11.17 Cabe à COIN/SSPDS encaminhar o parecer conclusivo da Investigação Social a Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidatos “APTO” e “INAPTO”
- 11.18 Outras certidões ou documentos poderão ser solicitadas na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.
- 11.19 Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- 11.20 Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.
- 11.21 A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as):
- a. Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS;
- b. Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);
- 11.22 A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.
- 11.23 Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.
- 11.24 O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;
- 11.25 A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.



11.26 A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.

11.27 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

11.28 O candidato considerado inapto na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

11.29 O candidato inapto na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

11.30 O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.31 Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

12. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Escrita Objetiva, condicionada à aprovação na Avaliação de Heteroidentificação dos candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, na Inspeção de Saúde, na Avaliação Psicológica, na Avaliação de Capacidade Física e na Investigação Social.

12.2 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

12.3 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a. maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b. maior nota em Conhecimentos Básicos;
- c. maior nota em Direito Constitucional;
- d. maior nota em Direito Direitos Humanos;
- e. maior nota em Direito Penal;
- f. maior nota em Lei de Abuso de Autoridade / Lei Maria da Penha;
- g. maior nota em Língua Portuguesa/ Interpretação de texto;
- h. maior nota em Administração Pública / Ética no serviço público;
- i. maior nota em Direito Penal Militar / Processo Penal Militar;
- j. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados para admissão na condição de Cadete, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

13.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de ingresso na PMCE publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará e demais veículos de comunicação dos atos da SSPDS.

13.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos pela legislação vigente.

13.4 Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.

13.5 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

13.6 O candidato admitido mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

13.7 O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico militar vigente.

13.8 O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

13.9 Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente para tais fins e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital

13.10 O resultado final será homologado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br

13.11 O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

13.12 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

13.13 Os candidatos classificados e não eliminados serão convocados para admissão por meio do Diário Oficial do Estado.

13.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público e de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da AESP e do IDECAN, respectivamente, www.aesp.ce.gov.br e www.idecan.org.br.

14.2.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo IDECAN, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, bem como pela AESP e SSPDS, pelos sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

14.2.2 Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico pm-ce.concurso@idecan.org.br, no período de 03 a 04 de novembro de 2022.

14.2.2.1 Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado o seu cadastro junto ao site do IDECAN.

14.2.2.2 Os pedidos de impugnação, enviados no período determinado no subitem 14.2.2, serão julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDECAN.

14.2.2.3 Somente serão julgadas as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.

14.2.2.4 Do julgamento previsto no subitem 14.2.2.2 não caberá recurso, bem como as respostas serão direcionadas diretamente aos demandantes, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo as este Edital.

14.3 O IDECAN é a responsável pelo sistema de segurança, que envolve o planejamento, organização, preparo do material e execução das provas.

14.3.1 O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação, a avaliação da prova objetiva, da heteroidentificação, da inspeção de saúde, da avaliação psicológica, da avaliação de capacidade física e o processamento final dos resultados, estarão sob a responsabilidade do IDECAN, obedecidas às normas deste Edital.

14.3.2 As demais Etapas estarão sob a responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública e/ou Polícia Militar do Estado do Ceará, obedecidas às normas deste Edital.

14.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o IDECAN julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

14.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br.

14.6 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico pm-ce.concurso@idecan.org.br.

14.7 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração, via e-mail pm-ce.concurso@idecan.org.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos.

14.8.1 Após a homologação e durante a validade deste Concurso Público, deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, endereçada à Polícia Militar do Estado do Ceará devendo conter na face externa do envelope a inscrição: “Concurso Público da Polícia Militar” – ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

14.8.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for, admitido, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.8.3 A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN.

14.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.10 As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e Etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

14.11 A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

14.11.1 A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.12 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Polícia Militar.

14.13 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado.

14.14 A Polícia Militar do Estado do Ceará e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.15 A Polícia Militar do Estado do Ceará e a BANCA ORGANIZADORA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a. endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;

b. endereço residencial não atualizado;

c. endereço de difícil acesso;

d. correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

14.16 Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

14.17 Toda menção a horário neste e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília–DF

14.18 Os casos omissos serão avaliados pelo IDECAN e pela Comissão do Concurso, conforme o caso.

14.19 O resultado final do Concurso será devidamente homologado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

14.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA/ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES / HISTÓRIA DO CEARÁ

I – Atualidades. 1. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 3. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. II. História do Ceará. 1. O período colonial: a ocupação do território: disputas entre nativos e portugueses; acesso à terra: sesmarias e a economia pecuária. 2. O período imperial: o Ceará na Confederação do Equador; importância da economia do algodão; a escravidão negra no Ceará. 3. O Ceará e a “República Velha”: a política oligárquica: coronelismo e clientelismo; movimentos sociais religiosos e “banditismo”; 4. O período 1930/1964: o Ceará durante o Estado-Novo; repercussões da redemocratização; “indústria da seca”: DNOCS e SUDENE. 5. Os governos militares e o “novo” coronelismo; a “modernização conservadora”. 6. A “nova” República: os “governos das mudanças”.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. 4 Gestão de processos. 5 Gestão de contratos. 6 Planejamento estratégico. 7. Princípios da Administração Pública. 8. Inovações introduzidas pela Constituição de 1988: agências executivas; serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública; delegação de serviços públicos a terceiros; agências reguladoras; convênios e consórcios. 9. Relações Humanas no Trabalho. 10. Ética e cidadania. 11. Lei de Improbidade Administrativa (lei 8.429/92) e suas alterações.

MÓDULO II- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais e direitos políticos. 2. Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 3. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal; parlamentares federais, estaduais e municipais. 4. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 5. Poder Judiciário: disposições gerais e Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 6. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia e Defensorias Públicas. 7. Das Forças Armadas. 8. Da Segurança Pública.

DIREITOS HUMANOS.

Conceito e fundamentação. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na CRFB/88. Política Nacional de Direitos Humanos. Violências de gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16). Estatuto da Igualdade Racial. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direito das vítimas de violência de Estado. Homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. Tortura.

DIREITO PENAL MILITAR / PROCESSO PENAL MILITAR

1. Aplicação e especificidades da lei penal militar. 2. Crime. 3. Imputabilidade penal. 4. Concurso de agentes. 5. Penas: aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; penas acessórias; efeitos da condenação. 6. Medidas de segurança. 7. Ação penal. 8. Extinção da punibilidade. 9. Crimes militares em tempo de paz. 10. Crimes propriamente militares e crimes impropriamente militares. 11. Crimes contra a pessoa. 12. Crimes contra o patrimônio. 13. Crimes contra a administração militar. 14. Crimes em tempo de guerra.

DIREITO PENAL/PROCESSUAL PENAL

1. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extra-territorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. 2. Teoria do delito. Classificação dos crimes. Teoria da ação. Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. Dolo e culpa. Tipos dolosos de ação. Tipos dos crimes de imprudência. Tipos dos crimes de omissão. Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Concurso de crimes. 13. Ilícitude. 14. Culpabilidade. 15. Imputabilidade penal. 16 Concurso de pessoas. 17. Penas. Espécies de penas. Cominação das penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Execução das penas



em espécie e incidentes de execução. Limites das penas. 18 Medidas de segurança. Execução das medidas de segurança. 19. Ação penal. 20 Punibilidade e causas de extinção. 21 Prescrição. 22 Crimes contra a pessoa. 23 Crimes contra o patrimônio. 24 Crimes contra a dignidade sexual. 25 Crimes contra a paz pública. 26 Crimes contra a fé pública. 27 Crimes contra a administração pública. 28. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e suas alterações. 29. Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente) e suas alterações. 30. Estatuto do Torcedor. (Lei nº 12.984, de 2 de junho de 2014) e suas alterações. 31. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 32. Inquérito policial. 33. Ação penal. 34. Prisão e liberdade provisória. 35. Lei nº 7.960/89 (prisão temporária). 36. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 37. O habeas corpus e seu processo. 38. Aspectos penais e processuais da Lei n. 8.072/1990 (Crimes Hediondos) e alterações posteriores. 39. Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes) e alterações posteriores. LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE / LEI MARIA DA PENHA

1. Lei n. 13.869/2019 (Abuso de Autoridade) e alterações posteriores. 2. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16) e alterações posteriores.

SEGURANÇA PÚBLICA

1. Direitos Humanos: desarmamento e combate aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural. 2. Criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias. 3. Instituições de segurança pública e do sistema prisional. 4. Enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial. 5. Garantia do acesso à Justiça. 6. Valorização dos espaços públicos. 7. Participação da sociedade civil. 8. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades competentes, com observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, legalidade, hierarquia e disciplina, a fim de assegurar o cumprimento da lei, o respeito à cidadania, a manutenção da ordem pública, em todas as suas modalidades, para inibir os atos atentatórios contra pessoas, bens e meio ambiente, e assegurar o exercício dos poderes constituídos, bem como exercer a atividade de polícia judiciária militar estadual, relativa aos crimes militares definidos em lei, atuando conforme as missões institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº 13.729/2006 e suas alterações), no Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos policiais militares do Ceará, notadamente as editadas pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e/ou pelo Coronel Comandante-Geral da Corporação, dentro de suas respectivas competências.

Exercer as funções tendo contato cotidiano com a população em geral, de forma individual ou em formação de composição, em ambiente que poderá ser fechado ou a céu aberto, com sol ou chuva, a pé, montado, embarcado ou em veículos (bicicletas, carros, motos, etc.), em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos), em datas de feriados e finais de semana, além de atuar em condições de pressão e de risco, com possibilidade de contágio de moléstias e de morte em sua rotina funcional. A jornada é em regime de dedicação exclusiva, submetida à sistemática de expedientes e de plantões diurnos e noturnos, enquanto necessário for para executar o serviço policial militar.

Regime de Exercício Funcional: é caracterizada por ser uma atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades e missões fundamentais da carreira policial militar, com permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais, tudo por meio de escalas de serviço estabelecidas por ato do Coronel Comandante-Geral.

ANEXO III ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Prova de Aptidão Física do concurso público da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE, regido pelo Edital nº 001 – CFO/2022, de 01 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Local _____, Data _____/_____/_____

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro que não

posso Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
 () Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
 () Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou
 () Outros:

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2019 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019 (SACC 1112378); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA – CNPJ N.º 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, em Fortaleza-CE, CEP: 60.713-480; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o Art. 57, inc. II, bem como na Análise da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO/SEPLAG/CEGET, datada de 04/10/2022, devidamente acostada ao Processo NUP Nº 10001.002516/2022-56 (pg. 133-136); VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 24/2019-SSPDS (SACC 1112378), com início em 01/12/2022 e término em 30/11/2023, para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Administrativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.906.285,50 (três milhões novecentos e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 26 de outubro de 2022; XIII - SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Anália Bueno de Melo - Representante Legal da Contratada.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) FRANCISCO HELDECY PEREIRA LIMA, matrícula 15529911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 29 de Junho de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SERGIO RICARDO OLIVEIRA BARROS**, matrícula 13744513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 09 de Fevereiro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula 30078519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 06 de Abril de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA**, matrícula 30088816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 26 de Julho de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TARCIZO ALVES DE SALES NETO**, matrícula 30124367, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 26 de Julho de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DIOGO GALINDO DE GOES**, matrícula 30002717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 09 de Agosto de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ORISVALDO HOLANDA BRANDAO**, matrícula 16788414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 20 de Julho de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO EVERTON FERNANDES**, matrícula 1690371X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 25 de Julho de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCAO**, matrícula 13743614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 05 de outubro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO**, matrícula 79111295, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 14 de outubro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VICENTE DESSOTO CAVALCANTI**, matrícula 30120426, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 06 de Julho de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RENATO DE SOUZA BENICIO**, matrícula 30124537, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 18 de Julho de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO EUDES DE SOUSA**, matrícula 40493018, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 13 de Setembro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIO CESAR CHIARINI PEREIRA**, matrícula 30120418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 26 de Setembro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº775/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional por progressão e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 02152495/2022, RESOLVE **EXCLUIR** da Portaria Nº1189/2021 – DG, datada de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2022, o(a) Inspetor(a) de Polícia Civil, **IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula N.º 20100116793515, lotado(a) na Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº776/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com fundamento no §1.º, do Artigo 3.º, Arts. 4.º, 6.º e 7.º da Lei N.º 15.990 de 22 de março de 2016 e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 02152495/2022, RESOLVE corrigir a ascensão funcional por **Progressão**, com efeitos exclusivamente funcionais referentes ao exercício de 2020, nos termos do inciso I, do art. 1.º, da Lei Complementar Estadual n.º 215, de 17 de abril de 2020, do(a) Inspetor(a) de Polícia Civil, **IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula N.º 20100116793515, lotado(a) na Polícia Civil, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº776/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

INTERSTÍCIO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
21.04.2019 a 20.04.2020	21.04.2020	B – IV	B – V
21.04.2020 a 20.04.2021	21.04.2021	B – V	B – VI

*** **

PORTARIA Nº777/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional por progressão e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 01990250/2022, RESOLVE **EXCLUIR** da Portaria Nº1189/2021 – DG, datada de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2022, o Inspetor de Polícia Civil, **CÍCERO NEVES INÁCIO**, Matrícula N.º 20100116780715, lotado na Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, 26 de outubro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **



PORTARIA Nº778/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com fundamento no §1.º, do Artigo 3.º, Arts. 4.º, 6.º e 7.º da Lei N.º 15.990 de 22 de março de 2016 e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 01990250/2022, RESOLVE corrigir a ascensão funcional por **Progressão**, com efeitos exclusivamente funcionais referentes ao exercício de 2020, nos termos do inciso I, do art.1º da Lei Complementar Estadual n.º 215, de 17 de abril de 2020, do Inspetor de Polícia Civil, **CÍCERO NEVES INÁCIO**, Matrícula N.º 20100116780715, lotado na Polícia Civil, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, 26 de outubro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº778/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
21.04.2019 a 20.04.2020	21.04.2020	B – IV	B – V
21.04.2020 a 20.04.2021	21.04.2021	B – V	B – VI

*** **

PORTARIA Nº1299/2022 - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05105838/2022, RESOLVE conceder, nos termos do arts. 69, §2º da Lei 12.124 de 06 de Julho de 1993, publicada no Diário Oficial em 14 de Julho de 1993 e republicada em 07 de outubro de 1993, à **MEIRENE MENEZES COUTINHO**, ocupante do cargo de Operadora de Telecomunicações Policiais, APJ 17, lotada na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a reprogramação da **Licença Especial** a que tem direito, ficando os 30 (trinta) últimos dias, 3º período, marcados para serem gozados de 01/12/2022 a 30/12/2022. Tornando sem efeito a Portaria nº 801/2021-DGPC, quanto ao final da sua redação, referente ao 3º período – de 01/06/2022 a 30/06/2022, publicado no Diário Oficial de 15 de setembro de 2021, página 92; SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1410/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 08976490/2022, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **EVERARDO CAMURÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária – APJ, Classe A, Nível I, matrícula nº 019.821-1-7, ocorrido em 10 de maio de 2022, conforme certidão de óbito expedida pelo 1º cartório de registro civil das pessoas naturais e de interdições e tutelas, nesta capital, datada de 18 de maio de 2022, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem inciso IV, do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1412/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 08790485/2022, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **LUIS CARLOS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária – APJ, Classe B, Nível I, matrícula nº 013.113-1-X, ocorrido em 01 de Setembro de 2022, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório de registro civil Cavalcanti Filho, nesta capital, datada de 02 de Setembro de 2022, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem inciso IV, do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de setembro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº390/2022 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no caput do Art. 172, da Lei nº 13.729/2006, RESOLVE **AGREGAR** no seu respectivo Quadro, a contar de 18 de Outubro de 2022, o CORONEL QOBM **SÉRGIO GOMES CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 098.800-1-1, de acordo com o Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016, por haver pedido reserva remunerada, sob NUP 10021.002913/2022-90, datado de 17 de Outubro de 2022. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2022.

Ronaldo Roque de Araújo – CelCG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº100.254-1-9

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 04230310/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE **exonerar** a pedido o servidor **MARIO HENRIQUES ARAGAO COSTA**, Matrícula nº 300.329-8-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia Classe A Nível I, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, órgão vinculado a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 29 de abril de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Júlio Cesar Nogueira Tôres
PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 05444926/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE **exonerar** a pedido o servidor **YVES NOGUEIRA SOUSA**, Matrícula nº 300.343-9-2, ocupante do cargo de Perito Criminal Classe A Nível I, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, órgão vinculado a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 31 de maio de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Júlio Cesar Nogueira Tôres
PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018_001_2211/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua. Basílio alves morango, nº 1745, 1º Andar – Pq. Edu chaves – São Paulo/SP – CEP: 02.222-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Art 57 inciso II, e de acordo com o Contrato Administrativo nº 2018_001_2211, na Cláusula oitava, item 8.1, definidora deste respectivo aditivo.; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº2018_001_2211** referente a AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS, com a finalidade de aplicação em carteiras de identidades, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Identificação Humanas e Perícias Biométricas – CIHPB da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato administrativo nº 2018_001_2211, perma-



necerá inalterado, com a quantia de R\$ 160.928,00 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte oito reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica o contrato administrativo nº 2018_001_2211 prorrogado em sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de Dezembro de 2022 à 11 de Dezembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará para sua plena eficácia.; XII - DATA: 10/10/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Henrique Ferreira de Paula- Representante Legal.

Rômulo Costa do Nascimento
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2022_001_1110/2022

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de kits de detecção de droga em urina**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220063, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Fonte de recurso - 5086 – Material de consumo - Dotação Orçamentária – 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Marcelo Duarte Carvalho de Silveira - Representante Legal Orbitae.

Rômulo Costa do Nascimento
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2022_001_1410/2022

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato **Serviço de Manutenção Preventiva e Reposição de peças para 02 (dois) Elevadores** por 12 meses, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220046 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Dotação Orçamentária – 10100007.06.122.521.20180.03.339039.10000.0 - Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário). DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel- Ordenador de Despesa e NARINHA ROMUALDO MACIEL - Representante Legal.

Rômulo Costa do Nascimento
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2022_002_1410/2022

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **PRIME WORLD SOLIÇÕES PUBLICAS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Consumíveis do Cromatógrafo.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220074 - PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida do contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 45.323,52 Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Pefoce e Lincoln Augusto Camilo de Couto - Representante Legal.

Rômulo Costa do Nascimento
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1284/2022 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo VIPROC nº09649867/2022; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do Curso, acostado a Comunicação Interna nº483/2022 – CEMI/COENI/AESP de 30 de setembro de 2022, e em conformidade com o item III do Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, os **DISCENTES** abaixo elencados do Curso de Detecção de Substâncias com Cães/2022, conforme o item III do Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022.

ORD.	CPF	NOME
01	03080918339	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA
02	57497273353	ALEX FREIRE DE BRITO
03	67573088353	RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO
04	47749938320	MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA

Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1285/2022 – DG|AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM CÃES/2022 Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº09649867/2022, o desligamento acostados ao processo VIPROC nº09649948/2022, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado exarado na Comunicação Interna nº483/2022 – CEMI/COENI/AESP de 30 de setembro de 2022, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso de Detecção de Substâncias com Cães/2022, conforme a seguir discriminado:



ORD.	CPF	NOME
1	03283748306	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA
2	01882081358	ALISON DA SILVA CARVALHO
3	03015003399	ANTÔNIO JOHNNY DUARTE VIEIRA
4	00703554360	ANTONIO JOSÉ LOPES PEREIRA
5	61532398387	CARLOS ANTONIO DE SOUSA
6	06303353380	EDUARDA INGRID DE SOUSA AMÂNCIO
7	02208569318	EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO
8	01862130507	ELDER NERY DE AZEVEDO CUNHA
9	61578193320	EMERSON SILVEIRA RIBEIRO
10	02447084366	FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE
11	02911843320	FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO
12	02141254329	FRANCISCO SAMUEL ARAUJO SILVA
13	04119670376	FRANCISCO WANDEGLEH COELHO FARIAS
14	01425827438	GUILHERME RODRIGUES DA COSTA
15	83999590300	JOAO PAULO DE ABREU DAMASCENO
16	07723851499	JONATHAM BRANDÃO SILVA PEIXOTO
17	83683909315	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA
18	04821133326	PHELIPE ARAÚJO RAMOS
19	01092945300	RAFAEL AGUIAR DE FREITAS
20	01157342361	RAPHAEL ALVES CAPELO
21	01032819324	RAPHAEL ÁVILA DA COSTA MONTEIRO
22	60046128395	SAMMYR DOS SANTOS FREIRE
23	01746195371	THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA
24	00398959390	TIAGO MONTEIRO DA SILVA
25	96759844300	TONY MACENA DE SOUSA ALVES
26	00485858312	VALDECIR RIBEIRO DE QUEIROZ JUNIOR

Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1287/2022 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas nos termos do processo VIPROC nº09738533/2022; CONSIDERANDO a não obtenção do índice mínimo de frequência, conforme processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº384/2022 – CECI/COENI/AESP de 20 de setembro de 2022 e em conformidade com o item I do Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar, o DISCENTE** abaixo elencado do Curso de Abordagem e Tiro Policial – Turma 07/2022, conforme o item I do Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022.

ORD.	CPF	NOME
01	14699978789	SILMARA PEREIRA DE SOUSA

Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1292/2022 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº31/2022 – COENI/AESP/CE, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº001/2022-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE **matricular** os 22 (vinte e dois) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, no Curso de Rastreador de Combate Turma I - 2022. CURSO DE RASTREADOR DE COMBATE TURMA I – 2022 Local: AESP/CE; BEPI e outros Período: 27/06/2022 a 01/07/2022 Carga-Horária: 60 h/a

ORD.	CPF	NOME
1	06842587492	AIRTON JÚNIOR FURTADO DE LIMA
2	01331351529	ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE ALMEIDA
3	51086115368	ANTÔNIO NIVAU SOARES DA SILVA
4	73398080197	BRUNO RODRIGUES DA SILVA
5	07963460460	DANIEL DA SILVA VIEIRA
6	01141517337	ELIAS NUNES DE ARAÚJO FILHO
7	62708422391	ELIOMAR MARTINS DA SILVA
8	09261053459	ERLAN DIEGO DE SOUZA
9	03753890405	EVERONDIN MACEDO BEZERRA
10	02707404306	FRANCINILDO PACHECO DO AMARAL
11	03188774303	FRANCISCO FLÁVIO SILVA OLIVEIRA
12	02868368581	GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS
13	79147186453	GIAMBATTISTA FERREIRA DA CUNHA SANTOS
14	02182845356	JEFFERSON ROCHA HOLANDA SALES
15	73110680378	JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO
16	82012377300	JOSÉ AGNON SANTOS DA SILVA
17	05937553403	JOSÉ LEONARDO MELO CAMPOS
18	73836265320	JOSÉ WILAME LUCIANO MONTEIRO
19	06132813497	JURAILSON DE SOUSA SUASSUNA
20	01128005301	MATUSALAN ALVES FREIRE
21	60347958346	OLAVO SÉRGIO DA SILVA TEIXEIRA
22	04208088338	ROBSON SALES DA SILVA

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **



PORTARIA Nº1293/2022 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas nos termos do processo VIPROC nº08500096/2022; CONSIDERANDO a interposição de Requerimento de desistência, bem como o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº408/2022 – CEMI/COENI/AESP de 16 de agosto de 2022 e em conformidade com o que prescreve o item III do Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo elencado do Curso de Rastreador de Combate Turma I - 2022, conforme o item III do Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022.

ORD.	CPF	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	07963460460	DANIEL DA SILVA VIEIRA	27/06/2022

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1294/2022 – DG|AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE RASTREADOR DE COMBATE TURMA I – 2022 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº08500096/2022, o desligamento acostados ao VIPROC nº08500207/2022, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado exarado na Comunicação Interna nº408/2022 – CEMI/COENI/AESP de 16 de agosto de 2022, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** da Curso de Rastreador de Combate Turma I - 2022, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	06842587492	AIRTON JÚNIOR FURTADO DE LIMA
2	01331351529	ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE ALMEIDA
3	51086115368	ANTÔNIO NIVAU SOARES DA SILVA
4	73398080197	BRUNO RODRIGUES DA SILVA
5	01141517337	ELIAS NUNES DE ARAÚJO FILHO
6	62708422391	ELIOMAR MARTINS DA SILVA
7	09261053459	ERLAN DIEGO DE SOUZA
8	03753890405	EVERONDIN MACEDO BEZERRA
9	02707404306	FRANCINILDO PACHECO DO AMARAL
10	03188774303	FRANCISCO FLÁVIO SILVA OLIVEIRA
11	02868368581	GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS
12	79147186453	GIAMBATTISTA FERREIRA DA CUNHA SANTOS
13	02182845356	JEFFERSON ROCHA HOLANDA SALES
14	73110680378	JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO
15	82012377300	JOSÉ AGNON SANTOS DA SILVA
16	05937553403	JOSÉ LEONARDO MELO CAMPOS
17	73836265320	JOSÉ WILAME LUCIANO MONTEIRO
18	06132813497	JURAILSON DE SOUSA SUASSUNA
19	01128005301	MATUSALAN ALVES FREIRE
20	60347958346	OLAVO SÉRGIO DA SILVA TEIXEIRA
21	04208088338	ROBSON SALES DA SILVA

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1295/2022 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo VIPROC nº08560404/2022; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no processo VIPROC nº09810552/2022, e em conformidade com o item II do Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminado do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP/2022) – Turma 3., conforme o item II do Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022.

ORD.	CPF	NOME
01	01232270385	THIAGO PEREIRA DIAS

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1296/2022 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº155/2022 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº001/2022-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE **matricular** os 23 (vinte e três) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Operador de Drone Voltado para a Perícia Forense. CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA PERÍCIA FORENSE Local: PEFOCE/AESP Período: 26/09/2022 a 30/09/2022 Carga-Horária: 40 h/a

ORD.	CPF	NOME
1	01525704036	BRENO SIMONETTI PORTELLA
2	04402702356	CLAUDIVAN DOMINGOS DE FREITAS
3	60393056309	DAMIAO WELLINGTON ALVES MASCENA
4	03972700385	DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA
5	63867974349	DANIEL RIBEIRO MATOS
6	01757763341	DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA
7	06218286371	DAVI SOARES FREIRE
8	00100740235	FERNANDO CARLOS BEZERRA



ORD.	CPF	NOME
9	04519198313	FRANCISCO ANDERSON FARIAS MACIEL
10	05661359306	GABRIELA ALVES RABELO
11	60459601300	GUILHERME ANDERSON RODRIGUES MENDES
12	04423896397	JARDSON MACEDO DA SILVA
13	60498381358	JORDANA DE MORAES SOUSA
14	02985963346	JOSE WILSON OLIVEIRA DA SILVA
15	01525952366	JUCELINO TALEIRES FILHO
16	01046795309	JULIO CESAR RODRIGUES ROCHA
17	10148156495	LUCAS ALMEIDA DE QUEIROGA
18	75543575300	MARCOS VINICIUS SOARES LUCAS
19	05827646377	MATHEUS TABOSA LOBO FARIAS
20	04824279305	NARELLE RODRIGUES TAVARES
21	38070537353	PAULO SERGIO BARBOSA DA CUNHA
22	72383836320	RONALDO MORAIS FERNANDES
23	06298659307	YCARO JORGE MAIA DA COSTA

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1297/2022 – DG|AESP|CE - ATA DO CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA PERÍCIA FORENSE Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº09940588/2022, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado exarado na Comunicação Interna nº414/2022 – CECI/COENI/AESP de 05 de outubro de 2022, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso de Operador de Drone Voltado para a Perícia Forense. conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	01525704036	BRENO SIMONETTI PORTELLA
2	04402702356	CLAUDIVAN DOMINGOS DE FREITAS
3	60393056309	DAMIAO WELLINGTON ALVES MASCENA
4	03972700385	DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA
5	63867974349	DANIEL RIBEIRO MATOS
6	01757763341	DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA
7	06218286371	DAVI SOARES FREIRE
8	00100740235	FERNANDO CARLOS BEZERRA
9	04519198313	FRANCISCO ANDERSON FARIAS MACIEL
10	05661359306	GABRIELA ALVES RABELO
11	60459601300	GUILHERME ANDERSON RODRIGUES MENDES
12	04423896397	JARDSON MACEDO DA SILVA
13	60498381358	JORDANA DE MORAES SOUSA
14	02985963346	JOSE WILSON OLIVEIRA DA SILVA
15	01525952366	JUCELINO TALEIRES FILHO
16	01046795309	JULIO CESAR RODRIGUES ROCHA
17	10148156495	LUCAS ALMEIDA DE QUEIROGA
18	75543575300	MARCOS VINICIUS SOARES LUCAS
19	05827646377	MATHEUS TABOSA LOBO FARIAS
20	04824279305	NARELLE RODRIGUES TAVARES
21	38070537353	PAULO SERGIO BARBOSA DA CUNHA
22	72383836320	RONALDO MORAIS FERNANDES
23	06298659307	YCARO JORGE MAIA DA COSTA

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1298/2022 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086, de 11 de novembro de 2016, **CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Ação Educacional nº137/2022 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº001/2022-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular** os 29 (vinte e nove) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Habilitação de Vistoria Técnica – CHVT – Turma I/2022. **CURSO DE HABILITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA – CHVT – TURMA I/2022** Local: Colégio Militar do CBMCE e outros locais. Período: 01/09/2022 a 14/09/2022 Carga-Horária: 80 h/a

ORD.	CPF	NOME
1	72921234300	ADEIRTON FERREIRA CAVALCANTE
2	03609135395	ALEXSANDRO VIANA COUTINHO FREITAS
3	04588853392	BRENA SANDY MOREIRA RODRIGUES
4	01232766321	EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA
5	61120800366	EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA
6	00988408350	FILIPE COSTA FALCAO
7	02102677397	FRANCISCO DARLAN SOUSA SEVERINO
8	45832323300	FRANCISCO FERNANDES NETO
9	01009584359	FRANCISCO GLEISON BATISTA SOUSA
10	70512914320	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA
11	95401768320	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA
12	63143402334	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES
13	00543767345	GERMANO FREDERICO COSTA LIMA
14	46114912349	GIBSON GUIMARAES DE CARVALHO
15	01004273320	GILSEPPE BONAZI MOURA
16	06079985390	HILQUIAS CARNEIRO BRANDAO
17	01348404370	JOAO HUGO RUFINO FERNANDES
18	54264472334	JOSE ADALBERTO CABRAL DE MOURA
19	01757500332	JOSE HALLYS FREITAS
20	11672368820	JOSE PEREIRA NETO



ORD.	CPF	NOME
21	52538230349	LUIZ CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO
22	54460824353	MAIRTON NOGUEIRA DA SILVA
23	04109649307	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA
24	01182106374	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
25	62097288391	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA
26	05431619357	ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO
27	00014408376	THALLES OLAVO VERAS SOUZA
28	03413324373	WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA
29	62509675320	WELLTON GURGEL NOCRATO HOLANDA

Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1299/2022 – DG|AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA – CHVT – TURMA I/2022 Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº09939792/2022, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado exarado na Comunicação Interna nº493/2022 – CEMI/COENI/AESP de 04 de outubro de 2022, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUENTES**, do Curso de Habilitação de Vistoria Técnica – CHVT – Turma I/2022, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	72921234300	ADEIRTON FERREIRA CAVALCANTE
2	03609135395	ALEXSANDRO VIANA COUTINHO FREITAS
3	04588853392	BRENA SANDY MOREIRA RODRIGUES
4	01232766321	EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA
5	61120800366	EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA
6	00988408350	FILIPE COSTA FALCAO
7	02102677397	FRANCISCO DARLAN SOUSA SEVERINO
8	45832323300	FRANCISCO FERNANDES NETO
9	01009584359	FRANCISCO GLEISON BATISTA SOUSA
10	70512914320	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA
11	95401768320	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA
12	63143402334	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES
13	00543767345	GERMANO FREDERICO COSTA LIMA
14	46114912349	GIBSON GUIMARAES DE CARVALHO
15	01004273320	GILSEPPE BONAZI MOURA
16	06079985390	HILQUIAS CARNEIRO BRANDAO
17	01348404370	JOAO HUGO RUFINO FERNANDES
18	54264472334	JOSE ADALBERTO CABRAL DE MOURA
19	01757500332	JOSE HALLYS FREITAS
20	11672368820	JOSE PEREIRA NETO
21	52538230349	LUIZ CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO
22	54460824353	MAIRTON NOGUEIRA DA SILVA
23	04109649307	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA
24	01182106374	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
25	62097288391	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA
26	05431619357	ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO
27	00014408376	THALLES OLAVO VERAS SOUZA
28	03413324373	WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA
29	62509675320	WELLTON GURGEL NOCRATO HOLANDA

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1300/2022 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086, de 11 de novembro de 2016, **CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Ação Educacional nº83/2022 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº001/2022-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular** os 40 (quarenta) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Operações de Prevenção e Apoio as Comunidades – COPAC – Turma I - 2022. **CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES – COPAC - TURMA I - 2022** Local: Sede do COPAC/PMCE Período: 18/07/2022 a 08/08/2022 Carga-Horária: 160 h/a

ORD.	CPF	NOME
1	48129500310	ADERILDON BEZERRA RODRIGUES
2	01746382309	ADERSON SIDONIO RICARTE DE MACEDO
3	62268031349	ALOIZIO CARVALHO ACCIOLY TOSCANO FILHO
4	61699349304	ANDRE FARIAS TEIXEIRA BARBOSA
5	10089562445	ARILDO DE OLIVEIRA LUCENA
6	05368604327	BEZALEEL CAVALCANTE MATOS
7	06785372321	CAIO KELVEN ALVES AZEVEDO
8	09781045442	CARLOS YAGO DA COSTA SILVA
9	76317455368	CRISTIANO SILVA DE CASTRO SABOIA
10	02687918300	DIEGO FERREIRA DE FREITAS
11	79564143349	EDVALDO DO NASCIMENTO SILVA
12	61856347320	ELTOMARLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
13	03974457330	ESIOBERTO MARINHO SANTOS DE SA
14	41750624320	FRANCISCO SILVANO MIRANDA RIBEIRO
15	03329251379	FRANCISCO WELLINGTON ROCHA DO AMARAL
16	75932776315	FRANCIVALDO BACELAR DA SILVA



ORD.	CPF	NOME
17	05864234435	GEFERSON ALVES DANTAS
18	04517548325	IGOR DIOGENES LEITAO
19	00247595381	INGRID ALBUQUERQUE RIBEIRO ?NGELO
20	09088629463	ISAC ADRIANO DE SOUZA
21	04365012363	ISRAEL CABRAL TEIXEIRA
22	02294945360	JAIRO CESAR DA SILVA LOPES JUNIOR
23	01590732359	JAMERSON RAMON DE SOUSA SILVA
24	01098432312	JEFERSON ROCHA DE ALMEIDA
25	66434866372	JOAILSON MENDONCA DE SOUSA
26	01085170390	JOÃO COSTA DE OLIVEIRA FILHO
27	49117092353	JOSBERTO REGIS DO NASCIMENTO SALES
28	04040796365	JOSÉ DA SILVA BRAGA
29	61661287387	JUCIE GOMES DOS SANTOS
30	03365936351	LUIS THALYSSON JATAI CAVALCANTE CASTELO
31	49487442391	MARCIO ALEXANDRE BERNARDINO
32	67437982315	MARCIO SIDNEY CAMINHA RAULINO
33	83801227391	MARIA ALINE DO NASCIMENTO RODRIGUES
34	00458885312	RAIMUNDO ROZELIO LOPES JUNIOR
35	50956221300	RAIMUNDO RUBENS DA SILVA JUNIOR
36	00833241354	ROMULO MENEZES RIBEIRO
37	03226137794	SYDCLY BARROS FEITOSA
38	01358266328	ULISSES JAIRO DE SOUSA
39	79155774334	WAGNER PRATA SILVA
40	01220114308	ZACARIAS DE SOUZA MARTINS NETO

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1301/2022 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo VIPROC nº09940987/2022; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do Curso, acostado a Comunicação Interna nº432/2022 – CEMI/COENI/AESP de 29 de agosto de 2022, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022, bem como o Plano de Ação Educacional nº83/2022 - COENI/DG/AESP; RESOLVE: **Desligar, os DISCENTES** abaixo elencados do Curso de Operações de Prevenção e Apoio as Comunidades – COPAC – Turma I - 2022, conforme abaixo especificado: I – Desligados conforme o subitem XI do item 9.11.2 do Plano de Ação Educacional nº83/2022 – COENI/DG/AESP:

ORD.	CPF	NOME
01	01746382309	ADERSON SIDONIO RICARTE DE MACEDO
02	06785372321	CAIO KELVEN ALVES AZEVEDO
03	09781045442	CARLOS YAGO DA COSTA SILVA
04	75932776315	FRANCIVALDO BACELAR DA SILVA
05	00458885312	RAIMUNDO ROZELIO LOPES JUNIOR

II – Desligados conforme o item II do Art. 31 da Instrução Normativa nº001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº165, de 12 de agosto de 2022:

ORD.	CPF	NOME
01	10089562445	ARILDO DE OLIVEIRA LUCENA
02	04365012363	ISRAEL CABRAL TEIXEIRA
03	02294945360	JAIRO CESAR DA SILVA LOPES JUNIOR
04	66434866372	JOAILSON MENDONCA DE SOUSA
05	67437982315	MARCIO SIDNEY CAMINHA RAULINO
06	50956221300	RAIMUNDO RUBENS DA SILVA JUNIOR

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1302/2022 – DG|AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES – COPAC - TURMA I - 2022 Aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº09940987/2022, o desligamento acostados ao processo VIPROC nº09941118/2022, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado exarado na Comunicação Interna nº432/2022 – CEMI/COENI/AESP de 29 de agosto de 2022, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUENTES**, do Curso de Operações de Prevenção e Apoio as Comunidades – COPAC – Turma I - 2022, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	48129500310	ADERILDON BEZERRA RODRIGUES
2	62268031349	ALOIZIO CARVALHO ACCIOLY TOSCANO FILHO
3	61699349304	ANDRE FARIAS TEIXEIRA BARBOSA
4	05368604327	BEZALEEL CAVALCANTE MATOS
5	76317455368	CRISTIANO SILVA DE CASTRO SABOIA
6	02687918300	DIEGO FERREIRA DE FREITAS
7	79564143349	EDVALDO DO NASCIMENTO SILVA
8	61856347320	ELTOMARLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
9	03974457330	ESIOBERTO MARINHO SANTOS DE SA
10	41750624320	FRANCISCO SILVANO MIRANDA RIBEIRO
11	03329251379	FRANCISCO WELLINGTON ROCHA DO AMARAL
12	05864234435	GEFERSON ALVES DANTAS
13	04517548325	IGOR DIOGENES LEITAO
14	00247595381	INGRID ALBUQUERQUE RIBEIRO ?NGELO
15	09088629463	ISAC ADRIANO DE SOUZA
16	01590732359	JAMERSON RAMON DE SOUSA SILVA

ORD.	CPF	NOME
17	01098432312	JEFERSON ROCHA DE ALMEIDA
18	01085170390	JOÃO COSTA DE OLIVEIRA FILHO
19	49117092353	JOSBERTO REGIS DO NASCIMENTO SALES
20	04040796365	JOSÉ DA SILVA BRAGA
21	61661287387	JUCIE GOMES DOS SANTOS
22	03365936351	LUIS THALYSSON JATAI CAVALCANTE CASTELO
23	49487442391	MARCIO ALEXANDRE BERNARDINO
24	83801227391	MARIA ALINE DO NASCIMENTO RODRIGUES
25	00833241354	ROMULO MENEZES RIBEIRO
26	03226137794	SYDCLEY BARROS FEITOSA
27	01358266328	ULISSES JAIRO DE SOUSA
28	79155774334	WAGNER PRATA SILVA
29	01220114308	ZACARIAS DE SOUZA MARTINS NETO

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1304/2022 – DG|AESP|CE - CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL/COMBATE VELADO - CSP - TURMA I - 2022 Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº09868216/2022, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado exarada na Comunicação Interna nº373/2022 – CE/CI/COENI/AESP de 06 de setembro de 2022, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUENTES** do Curso de Sobrevivência Policial/Combate Velado – CSP – Turma I - 2022, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	09749450728	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES
2	60770736360	ANA NIDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA
3	55868932315	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO
4	61999130359	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA
5	00721136346	CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES
6	03511698308	DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO
7	01106389484	FABIANA TORRES PEREZ DANTAS
8	05978543356	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA
9	03627775350	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA
10	04877925309	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS
11	14001658739	JHONATAN MORENO CAVALCANTE
12	43712410344	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA
13	03740669730	RODRIGO AURELIO QUINTAS FERNANDES
14	04068223360	SEIGO MIRROR FARIAS MARQUES
15	04418057366	TAFFAREL BEZERRA RAMALHO
16	01992789541	VITOR HUGO DE SANTANA SANTOS
17	00485867303	WILSON COSTA NOGUEIRA NETO

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº1305/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE TREINAMENTO DE DOCTRINAÇÃO E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA (INICIAL) 2022, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, conforme processo nº09771514/2022, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021, Lei nº18.126/2022 e Despacho nº040/2022 – GAB/PGE (SPU nº06563732/2022). ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1305/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
CURSO DE TREINAMENTO DE DOCTRINAÇÃO E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA (INICIAL) 2022

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LIVIA MARINHO DE CARVALHO GALVÃO	15184116	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02		8	04/10/2022 a 07/10/2022	R\$ 552,16
FREDSON MIRANDA DE SOUZA	302.394-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CICLOS DE MANUTENÇÃO E DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	1	04/10/2022 a 04/10/2022	R\$ 55,21
FREDSON MIRANDA DE SOUZA	302.394-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	FUNDAMENTOS DE AERONAVEGABILIDADE	1	05/10/2022 a 05/10/2022	R\$ 55,21
FREDSON MIRANDA DE SOUZA	302.394-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SMA/CIOPAER	1	04/10/2022 a 04/10/2022	R\$ 55,21
FREDSON MIRANDA DE SOUZA	302.394-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	LEGISLAÇÃO DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA E DA CIOPAER	2	05/10/2022 a 05/10/2022	R\$ 110,42
FREDSON MIRANDA DE SOUZA	302.394-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	SINALIZAÇÃO DE PÁTIO PARA AERONAVES DE ASA ROTATIVAS	1	05/10/2022 a 05/10/2022	R\$ 55,21
FREDSON MIRANDA DE SOUZA	302.394-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	FAMILIARIZAÇÃO COM MANUAIS DE MANUTENÇÃO E DIRETIVAS	4	07/10/2022 a 07/10/2022	R\$ 220,84
FREDSON MIRANDA DE SOUZA	302.394-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	PRINCÍPIOS DE INSPEÇÃO E ÉTICA NA MANUTENÇÃO	2	04/10/2022 a 04/10/2022	R\$ 110,42
FREDSON MIRANDA DE SOUZA	302.394-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	FAMILIARIZAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO DE AERONAVES	4	06/10/2022 a 06/10/2022	R\$ 220,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 24
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.435,52

*** **



EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº10/2022-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº10/2022-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 10/12/2022, instruções práticas de componente curricular de Condução Veicular Operacional. 2. Objetivo: **Capacitar os alunos do curso em epígrafe na condução de veículos de urgência e emergência**, de acordo com a Legislação em vigor. 3. Curso: Instruções práticas da componente curricular de Condução Veicular Operacional do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares - CFSdPM / 2022. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Docentes - Será 03 (três) instrutores por pelotão, totalizando 222 (duzentos e vinte e dois). 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: Discentes - 2.440 (dois mil quatrocentos e quarenta) 7. Equipamentos: 7.1. 02 (duas) viaturas por grupo e por dia de instrução (cargo da Polícia Militar do Ceará); 7.2. 250 (duzentos e cinquenta) cones; 7.3. 01 (uma) ambulância (devidamente equipada e com equipe de socorrista); 7.4. Caso tenha em estoque, AESP poderá fornecer pneus para as viaturas empregadas nas instruções; 7.5 Os danos, avarias, manutenção preventiva e corretiva, combustível acarretados durante as instruções ficará sob responsabilidade e custeio da Polícia Militar do Ceará. 8. Procedimentos: Com utilização de cones, será montada uma pista de obstáculos onde cada discente realizará manobras de direção defensiva. 9. Execução: 9.1. Pelotões sediados na Capital e Região Metropolitana, a prática de pilotagem será exclusivamente no Autódromo Internacional Virgílio Távora (Eusébio-Ce); 9.1.1 Pelotões sediados no interior do Estado ficará a cargo do coordenador do pelotão; 9.2. UNIFORME: 9.2.1. INSTRUTORES: Calça preta com camisa laranja com identificação (Uniforme de Instrutor de Direção Veicular da AESP); ou uniforme de instrução de sua respectiva Instituição; 9.2.2. DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria 2.110/2013-GS; 9.2.3. COORDENADORES E MONITORES: Se da ativa, o uniforme será o da Instituição a que pertence (Instrução). 9.3. SAÍDA/HORÁRIO: O aluno soldado se deslocará, por meios próprios, para o local das instruções práticas (Autódromo Internacional Virgílio Távora, no Eusébio/CE 9.4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS 9.4.1 Caso tenha em estoque, AESP poderá fornecer pneus para as viaturas empregadas nas instruções; 9.4.2. As instruções deverão ser realizadas em local apropriado e seguro com a presença de equipe de socorrista com ambulância; 9.4.3. A Coordenação Pedagógica informará aos instrutores as datas da realização das instruções práticas da componente curricular de Condução Veicular Operacional; 9.4.4. O Coordenador da disciplina encaminhará a COENI, por meio da CEPRAE, as necessidades para a execução das atividades, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a execução das instruções previstas; 9.4.5. O recebimento, check list, averiguação de condições de uso e devolução dos veículos disponibilizados pela vinculada para o treinamento, argo da Célula de Práticas Educacionais. Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº76/2022-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº76/2022 - NUAT/CEPRAE/AESP - CURSO DE FORÇA TÁTICA -CPE/PMCE - TURMA I/2022, reguladora da Prática de Tiro. 2. Objetivo: **Possibilitar o aprimoramento técnico-profissional aos DISCENTES** do Curso de Força Tática – Turma I /2022, bem como o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará – PMCE. 3. Curso: Curso de Força Tática – Turma I /2022 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: - Instrutores da disciplina de Tiro Policial de Combate I: Pistolas e submetralhadoras: 03 (três) instrutores, conforme consta na matriz curricular às fls.02-v do presente processo; - Instrutores da disciplina de Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12: 03 (três) instrutores conforme consta na matriz curricular às fls.02-v do presente processo; - Instrutores da disciplina de Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56: 03 (três) instrutores conforme consta na matriz curricular às fls.02-v do presente processo; 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da vinculada demandante. 6. Quantidade de alunos: 39 (trinta e nove) alunos. 7. Armamento e equipamento: As armas empregadas serão fornecidas pela Polícia Militar do Ceará – PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática de Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12 e Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56; do Curso de Força Tática – Turma I /2022, será necessária à utilização da munição abaixo discriminada, que será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, exceto as munições no Cal. 5,56x45mm, que ficarão a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	39	80	3.120
12 GA		30	1.170
5,56x45mm		30	1.200

A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), à título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: LOCAL: Sniper Clube de Tiro, localizado na Rodovia BR 116 - Km 16 - Rua Estrada do Guarani, 1201, bairro Pedras, Eusébio-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE; Serão necessários 10 (dez) postos de tiro; DATAS: Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras: Dia 27 de setembro de 2022, com 08 (oito) horas aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal-QTS; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12: Dia 28 de setembro de 2022, com 08 (oito) horas aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal-QTS; Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56: Dia 29 de setembro de 2022, com 08 (oito) horas aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal-QTS; HORÁRIO: Das 08h00min às 16h00min; UNIFORME: O de Instrução; MATERIAL PARA INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	100 unidades
2	Alvo	Silhueta Armada	60 unidades
3	Obréia	Pretas	01 rolo com 1.000 unidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº163/2022 – SPU Nº09201394/2022

CURSO DE ESTATÍSTICA CRIMINAL, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA - 2022

1. Finalidade: **Aprimorar os conhecimentos sobre políticas aplicadas à segurança pública**. 2. Desenvolvimento do Curso: 25/10/2022 a 28/10/2022. 2.1 Vagas: 32 (trinta e duas) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: SEDE DA SSPDS/FORTALEZA/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE ESTATÍSTICA CRIMINAL, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	H/A
1	Pesquisas em desenvolvimento na Supesp	2
2	Noções de Estatística Criminal	6
3	Análise Geoespacial e Segurança Pública	6
4	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Segurança Pública	6
TOTAL		20

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD	DISCIPLINA	FORMA DE AVALIAÇÃO
1	Pesquisas em desenvolvimento na Supesp	Presença mínima de 75% e Pontualidade
2	Noções de Estatística Criminal	Presença mínima de 75% e Pontualidade
3	Análise Geoespacial e Segurança Pública	Presença mínima de 75% e Pontualidade
4	Avaliação e Monitoramento de Políticas de Segurança Pública	Presença mínima de 75% e Pontualidade

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativas de Custos:



ITEM	RESPONSÁVEL
Material didático	Dipas/Supesp
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado – CECI/COENI/AESP|CE e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP|CE. Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº169/2022 – SPU Nº09124721/2022**

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA – 2022

1. Finalidade: O **Aprimoramento dos conhecimentos específicos**, indispensáveis para a capacitação dos **DISCENTES**, habilitando-os em operações de inteligência e contrainteligência. 2. Desenvolvimento do Curso: 26/10/2022 a 27/10/2022. 2.1 Vagas: 15 (quinze) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sala de Reuniões da GGD/Fortaleza/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA	H/A
1	Fundamentos da Atividade de Inteligência	5
2	Conceitos Essenciais sobre Operações de Inteligência e Contrainteligência	5
3	Operações de Inteligência	5
4	Operações de Contrainteligência	5
TOTAL		20

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP|CE. 3. Do Regime acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP|CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA	H/A	FORMA DE AVALIAÇÃO
1. Fundamentos da Atividade de Inteligência	5	Presença mínima de 75% e Pontualidade
2. Conceitos Essenciais sobre Operações de Inteligência e Contrainteligência	5	Presença mínima de 75% e Pontualidade
3. Operações de Inteligência	5	Presença mínima de 75% e Pontualidade
4. Operações de Contrainteligência	5	Presença mínima de 75% e Pontualidade

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Sede CGD

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado – CECI/COENI/AESP|CE e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP|CE. Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0198/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 26 de outubro de 2022, o **efeito do Ato da Presidência**, em relação ao **SERVIDOR** relacionado, constante do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 26 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0198/2022

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
841	JOSE ARNALDO SILVA DOS SANTOS	TTR NIVEL ESTRATEGICO I	8749,38	0064-2021	26/02/2021	05/04/2021

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. RESOLVE **exonerar** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único deste Ato do cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 26 de outubro de 2022 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado Dannel Oliveira
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Antônio Granja
1º SECRETÁRIO
Deputado Audjic Mota
2º SECRETÁRIO
Deputada Érika Amorim
3º SECRETÁRIA
Deputado Ap. Luiz Henrique
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
841	JOSE ARNALDO SILVA DOS SANTOS	GERENTE GERAL TV ASSEMBLEIA	AL001	TV ASSEMBLEIA

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca – Aviso de Resultado da Licitação - A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o Resultado de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0010209.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TRES UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) E DE CEMITERIOS NA SEDE E NAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. DESCLASSIFICAR, a seguinte empresa: DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.803.489/0001-32. CLASSIFICAR, as seguintes empresas: VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 01.992.393/0001-20 (LOTE 01- 133.025,92, LOTE 02-85.040,80, LOTE 03- 174.175,81, LOTE 04- 117.709,89); ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ: 12.6044.788/0001-17 (LOTE 01- 135.121,87, LOTE 02-86.455,52, LOTE 03-176.767,04, LOTE 04-119.555,02); LB CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 40.454.732/0001-76 (LOTE 01-131.672,20, LOTE 02-85.514,72, LOTE 03-175.603,69, LOTE 04-118.547,62); MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 11.952.190/0001-63 (LOTE 01-134.523,26, LOTE 02-86.289,85, LOTE 03-177.726,63, LOTE 04-119.028,74); VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EVENTOS LTDA- CNPJ: 13.752.986/0001-06 (LOTE 03- 172.989,34); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.042.893/0001-02 (LOTE 01-134.169,89, LOTE 02-85.561,69, LOTE 03-175.617,65, LOTE 04-118.724,04); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 20.160.697/0001-75 (LOTE 01-134.745,52, LOTE 02-86.522,45, LOTE 03-176.006,94, LOTE 04-119.075,57); C. M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.110.202/0001-11 (LOTE 01-134.718,87, LOTE 02- 85.673,54, LOTE 03- 175.945,37, LOTE 04-119.193,23); FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ: 11.049.440/0001-50 (LOTE 01- 134.629,39, LOTE 02- 85.311,87, LOTE 04 120.084,99); CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-CNPJ: 12.314.392/0001-42 (LOTE 01-133.030,70, LOTE 02-84.794,06, LOTE 03-174.177,45, LOTE 04-117.705,80); CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 07.544.576/0001-69 (LOTE 02-136.237,70); CLEZINALDO A DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-CNPJ: 22.575.652/0001-97 (LOTE 01-133.712,91, LOTE 02-85.631,17, LOTE 03-175.076,50, LOTE 04-118.324,25); CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 39.629.277/0001-13 (LOTE 01-133.831,48, LOTE 02-84.272,46, LOTE 03-177.748,35, LOTE 04-115.261,12). Decide, por unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADAS como as MELHORES PROPOSTAS as empresas: LOTE 01- LB CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 40.454.732/0001-76 no valor global de R\$: 131.672,20 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos); LOTE 02- CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 39.629.277/0001-13 no valor global de R\$: 84.272,46 (Oitenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos); LOTE 03- VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EVENTOS LTDA- CNPJ: 13.752.986/0001-06 no valor global de R\$: 172.989,34 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); LOTE 04- CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 39.629.277/0001-13 no valor global de R\$: 115.261,12 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos). Ficando declaradas VENCEDORAS por apresentarem menores valores dentre as empresas classificadas. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: pmulicitaoc@hotmail.com. Uruoca-CE, 27 de outubro de 2022. **Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2607.03/2022. O Presidente da CPL de Acarape torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da Habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformas das Escolas da Rede Básica de Educação do Município de Acarape/CE. Declara Habilitadas: Real Serviços EIRELI, CNPJ nº 37.452.665/0001-46; Construtora Monte Carmelo LTDA, CNPJ nº 14.099.430/0001-17; Construtora Vipon EIRELI, CNPJ nº 34.631.462/0001-29; Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, CNPJ nº 45.314.450/0001-97; Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME, CNPJ nº 44.159.038/0001-87; SGN Comércio, Projetos e Arquitetura LTDA ME, CNPJ nº 18.346.572/0001-93; Prisma Locações e Serviços EIRELI ME, CNPJ nº 40.380.433/0001-34; LS Serviços de Construções EIRELI ME, CNPJ nº 21.541.555/0001-10; Engercon Construtora e Serviço LTDA, CNPJ nº 44.997.219/0001-82; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17; Completa Serviços Construções EIRELI ME, CNPJ nº 17.411.277/0001-00; GK Engenharia LTDA, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 07.615.710/0001-75; WU Construções e Serviços EIRELI EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14; VK Construções e Empreendimentos LTDA ME, CNPJ nº 09.042.893/0001-02; Marquinhos Construções EIRELI, CNPJ nº 11.757.747/0001-05; Plataforma Construções Transporte e Serviço EIRELI, CNPJ nº 10.736.137/0001-62; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ nº 63.551.378/0001-01 Inabilitadas: Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ nº 11.012.912/0001-08; Após análise técnica do setor de engenharia, a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital. Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI ME, CNPJ nº 30.412.053/0001-80; Após análise técnica do setor de engenharia, a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital. Monte São Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.423.269/0001-55; Após análise técnica do setor de engenharia, a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital. Hadar Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 11.306.956/0001-32; Após análise técnica do setor de engenharia, a empresa está inabilitada por não apresentar Acervo Técnico em conformidade com o edital. 2Y Consultoria, Construções e Participações LTDA, CNPJ nº 27.717.419/0001-15; A empresa está inabilitada por não apresentar Certidão de prova de regularidade com a Fazenda Federal, não atendendo ao item 5.3b e 5.3.1 do edital. Marea Locações e Serviços EIRELI, CNPJ nº 10.923.326/0001-44; A empresa está inabilitada por não apresentar o contrato social em vigor e suas alterações, conforme item 5.2c e 5.2.c1 do edital. AOS Construções LTDA, CNPJ nº 40.001.303/0001-43; A empresa está inabilitada temporariamente por apresentar a Certidão de regularidade de FGTS vencida. A empresa por ser enquadrada como ME/EPP, após a divulgação desse resultado terá 5 dias úteis para regularizar sua situação conforme os itens 5.3.1 e 5.3.1.1. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. **Acarape/CE, 31 de outubro de 2022. Francisco Torres de Moura - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca – Aviso de Resultado da Licitação. A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o Resultado de Licitação da Concorrência Pública nº 0010407.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS BRASÍLIA E JOÃO JOSE NOS BAIRROS BRASÍLIA E ROBERTO DOURADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. DESCLASSIFICAR, as seguintes empresas: STAFF- CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ: 03.788.024/0001-45; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA- CNPJ: 14.099.430/0001-17; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 23.492.879/0001-31. CLASSIFICAR, as seguintes empresas: CONSTRUTORA AG EIRELI- CNPJ: 34.326.829.0001-09 (5.138.538,22); ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 63.551.378/0001-01 (5.087.600,91); MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.583.854/0001-02 (4.910.408,68); COPA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 02.200.917/0001-65 (5.130.425,47); CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME CNPJ: 22.575.652/0001-97 (5.128.253,63); PIMENTA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 37.252.677/0001-27 (4.951.583,18); CONSTRAN- CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA- CNPJ: 72.432.727/0001-59 (5.244.186,14); CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 00.611.868/0001-28 (5.216.081,41); CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA- CNPJ: 11.962.967/0001-70 (5.297.673,06). Decide, por unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADA como a MELHOR PROPOSTA a empresa: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.583.854/0001-02 no valor global de R\$: 4.910.408,68 (quatro milhões novecentos e dez mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos). Ficando declarada VENCEDORA por apresentar menor valor dentre as empresas classificadas. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: pmulicitaoc@hotmail.com. Uruoca-CE, 27 de outubro de 2022. **Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL**

*** ** *

Estado do Ceará - Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA - Extrato de Aditivo ao Instrumento Contratual - CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA - extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.09.20.001-AMSA, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-AMSA-TP, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para construção de 04 (quatro) unidades de centrais de resíduos sólidos de 7.500 m² nas cidades de Capistrano, Guarimiranga, Itapiúna e Mulungu de responsabilidade do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para saneamento ambiental - AMSA. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA. **CONTRATADA:** A E D SILVA EIRELI DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e c/c § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **PERCENTUAL ACRESCIDO:** 5,73 % (cinco virgula setenta e três por cento). **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 152.720,95 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). **INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 2.666.970,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais). **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 2.819.691,82 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** EMANUELE ARAÚJO ROQUE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PATRÍCIA JACAÚNA BARBOSA. Baturité, 13 de setembro de 2022.

*** ** *



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUAUBA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05.003/2022 - TP. A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE E CEI MARIA JOSÉ SOUSA SILVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPÓSITO DO MUNICÍPIO DE GUAUBA/CE, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE; VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES e AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME por descumprir o subitem 5.2.3.2 do edital; FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, por descumprir o subitem 5.2.3.2 do edital e ECOTEC COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por descumprir o subitem 5.2.3.2 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei N.º 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba - CE - 28/10/2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.27.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.04.122.0032.2.019. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL MORAISÃO DE CARIRIAÇU-CE - RUA JOSÉ JOAQUIM, 576 - BAIRRO PARAÍSO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.532.980,44 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA - Extrato do Contrato de Empreitada por Preço Global. Contratante: Município de Baturité, por meio da CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA, localizado à Rua São Paulo, nº 1069, Centro, Baturité-CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 72.519.622/0001-31. CONTRATADA: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o Nº 31.998.959/0001-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS, NA ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS NAS CIDADES ASSOCIADAS À ESTE CONSÓRCIO, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA, conforme Tomada de preços Nº 01/2022-AMSA-TP. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO: 01.01.01.17.541.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preços Nº 01/2022-AMSA-TP, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. SIGNATÁRIOS: CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA-PATRICIA JACAUNA BARBOSA-Ordenadora de Despesas e Empresa: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - Sr. João Francisco Rodrigues Lima. BATURITÉ-CE, 06 de setembro de 2022. PATRICIA JACAUNA BARBOSA - Ordenadora de Despesas da CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA - Extrato de Aditivo ao Instrumento Contratual - CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA - extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.001-AMSA, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-AMSA-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE CENTRAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE 7.500 M² E 10.000 M² NAS CIDADES DE ARACOIABA, BATURITÉ, BARREIRA, PALMÁCIA E REDENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA. CONTRATADA: PROJÉT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e c/c § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. PERCENTUAL ACRESCIDO: 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 165.750,64 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.406.164,21 (três milhões, quatrocentos e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). VALOR ATUALIZADO: R\$ 3.571.914,85 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: LUCCAS BENEVINUTO DE CARVALHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: PATRICIA JACAUNA BARBOSA. Baturité, 14 de setembro de 2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARÁU - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 3110.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110.02/2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARÁU, LOCALIZADA NA AV. SÃO JOÃO, 75, CENTRO, SANTANA DO ACARÁU-CE, ESTARÁ RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARÁU, CONFORME PROJETO BÁSICO, DE FORMA SUPLEMENTAR, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTANA DO ACARÁU/CE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3110.02/2022, TUDO DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21.06.93, ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS JUNTO À CPL NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO ÓRGÃO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS JUNTO À CPL NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO ÓRGÃO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É PERMANENTE, PERMANecendo ABERTO DURANTE 12 (DOZE) MESES, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. SÃO JOÃO, 75 CENTRO, SANTANA DO ACARÁU-CE, PESSOALMENTE OU ENVIADAS PARA O E-MAIL: LICITACAO@SANTANADOACARAU.CE.GOV.BR, OS INTERESSADOS PODERÃO ACESSAR, AINDA, O PORTAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ SANTANA DO ACARÁU /CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022. CARLOS JOSÉ ARCANJO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 0010260122-PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14/11/2022, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3110.01/22/PE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, TOMA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 A 14 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ ÀS 14H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14H30MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 15H30MIN DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, À AV. SÃO JOÃO, 75 - **BAIRRO CENTRO, SANTANA DO ACARAÚ – CE**, NO LICITACOES-E: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/ E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. À COMISSÃO DE PREGÃO. SANTANA DO ACARAÚ/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3110.03/22/PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE NIVELAMENTO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, TOMA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 A 16 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ ÀS 08H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08H30MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 10H30MIN DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, À AV. SÃO JOÃO, 75 - **BAIRRO CENTRO, SANTANA DO ACARAÚ – CE**, NO LICITACOES-E: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/ E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. À COMISSÃO DE PREGÃO. SANTANA DO ACARAÚ/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – Resultado de Julgamento de Proposta de Preços. O Município de São Luís do Curu, por meio da CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 0808.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca nas Ruas Pedro Magalhães e Júlio Mendes, na sede do Município de São Luís do Curu – CE. Empresas: com propostas desclassificadas: 01. GK Engenharia LTDA CNPJ Nº 45.022.575/0001-43, itens: 5.2.3 e 5.2.7, 02. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI CNPJ Nº 11.012.912/0001-08, item: 5.2.2, 03. Itapaje Construção e Serviços EIRELI – CNPJ Nº 10.933.035/0001-37, item: 5.2.6 e 04. CSA Engenharia LTDA CNPJ Nº 39.629.277/0001-13, item: 5.2. Empresas com propostas classificadas: 01. FG Projetos e Construções LTDA CNPJ Nº 45.766.525/0001-60, 02. RE Serviços e Locações CNPJ Nº 40.560.312/0001-74, 03. Marea Locações e Serviços CNPJ Nº 10.923.326/0001-44, 04. ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI ME CNPJ Nº 29.326.036/0001-41, 05. Engercon Construtora e Serviços LTDA CNPJ Nº 44.997.219/0001-82, 06. Diferencial Serviços e Empreendimentos EIRELI CNPJ Nº 24.880.194/0001-25, 07. PDA Engenharia LTDA CNPJ Nº 41.755.086/0001-40, 08. LS Serviços Construções EIRELI ME CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, por atenderem aos requisitos do edital. Observando o critério de julgamento disposto no edital, a saber: Menor Preço Global, o presidente da CPL declarou vencedor a Empresa FG Projetos e Construções LTDA CNPJ Nº 45.766.525/0001-60, com valor global de R\$: 138.524,23 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), as demais empresas classificadas e seus valores seguem em anexo a ata no mapa de preços. O presidente da Comissão de Licitações divulgou o resultado e abriu o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **São Luís do Curu – CE, 31 de outubro de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE EXTRATO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.002/2022-CPRP – A Secretaria de Turismo e Cultura da PMA, através da CPCL torna público depois de procedido o Julgamento da Fase de Proposta de Preços da Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 12.002/2022-CPRP, referente à Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura, equipamentos diversos e decoração para realização de eventos promovidos através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracati/CE, decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI; TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-ME; ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME; FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI. Foram **VENCEDORAS** do certame as empresas **ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Vencedora do Lote 01, 02, 05 e 06 com o **VALOR GLOBAL de R\$ 870.300,00** (Oitocentos e Setenta Mil e Trezentos Reais); **FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, Vencedora do Lote 07 com o **VALOR GLOBAL de R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais); **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-ME**, Vencedora do Lote 03 com o **VALOR GLOBAL de R\$ 1.188.000,00** (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Reais); e **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI**, Vencedora do Lote 04 com o **VALOR GLOBAL de R\$ 1.254.100,00** (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cem Reais). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 22.23.01/CP – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Vitor Nobre de Lima, inscrito no CPF nº 006.045.043-65, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 22.23.01/CP, **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 22.23.01/CP, Tipo Menor Preço por Lote, cujo **OBJETO** é a Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a pavimentação asfáltica no município de Itapipoca-CE, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das seguintes empresas: **01 - CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, **VENCEDORA do LOTE I** com **VALOR GLOBAL de R\$ 2.083.746,25** (Dois Milhões, Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) e do **LOTE III** com **VALOR GLOBAL de R\$ 4.128.485,03** (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos); **02 - COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, **VENCEDORA do LOTE II** com **VALOR GLOBAL de R\$1.025.694,58** (Hum Milhão, Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **Itapipoca-CE, 28 de Outubro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência nº 2022.07.05.056-CP-SPDU. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE. Classificada: 1) Constram – Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-59, por atender aos itens do Edital. Desclassificadas: 1) Consbral Construções e Empreendimentos, C.N.P.J. nº 27.105.432/0001-13, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 2) F.J. de Matos Neto - ME, CNPJ nº 20.160.697/0001-75, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 3) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, C.N.P.J. nº 63.551.378/0001-01, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 4) Copa Engenharia LTDA, C.N.P.J. nº 02.200.917/0001-65, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 5) Nascente Construções LTDA – EPP, C.N.P.J. nº 15.372.706/0001-51, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.6 do Edital; 6) Martins e Carneiro Construção Civil LTDA, C.N.P.J. nº 12.878.006/0001-45, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 7) ARN Construções Ltda, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.6 do Edital e 8) Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliário LTDA, C.N.P.J. nº 03.788.024/0001-45, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital. Vencedora: Constram – Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, CNPJ nº 72.432.727/0001-59, que ofertou o menor valor global de R\$ 1.835.169,53 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) e atender a todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, “b”, Lei 8.666/93. Chorozinho (CE), 28 de Outubro de 2022. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio - Presidente da CPL.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Resultado da Fase de Abertura e Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Abertura e Julgamento das Propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - TP**. Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA SÃO JOSÉ NA LOCALIDADE DE FERNANDES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. Resultado: Empresas **Classificadas:** 1. BWC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 45.601.037/0001-03; 2. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 3. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 24.614.233/0001-42; 4. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 5. REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; 6. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ Nº 21.181.254/0001-23 e 7. ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 21.080.628/0001-14. **Desclassificada:** 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 29.247.685/0001-57. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado e julgamento das propostas dos participantes junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”. Aratuba/CE, 28 de Outubro de 2022. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Resultado da Fase de Abertura e Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Abertura e Julgamento das Propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - TP**. Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO JOACY PEREIRA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. Resultado: Empresas **Classificadas:** 1. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 2. ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 21.080.628/0001-14; 3. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA - CNPJ Nº 01.795.971/0001-38; 4. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 24.614.233/0001-42; 5. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 6. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 07.312.053/0001-97; 7. REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46 e 8. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 21.181.254/0001-23. **Desclassificada:** 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 29.247.685/0001-57. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado e julgamento das propostas dos participantes junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”. Aratuba/CE, 28 de Outubro de 2022. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº SRP 2022/009-PE. A Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº SRP2022/009-PE, critério de julgamento Menor Preço por Lote, Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, compreendendo material de expediente, limpeza, higienização, copa, cozinha e processamento de dados para atender as necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Dr. José Felício Filho e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Cadastramento das Cartas Propostas: Início: 31 de outubro de 2022 às 08h30min. Término: 16 de novembro de 2022 às 08h30min. Abertura das Cartas Propostas: Início: 16 de novembro de 2022 às 08h31min. Sessão de Disputa de Lances: Início: 16 de novembro de 2022 às 10h00min (Horário de Brasília). Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br e www.cpsmqquixada.com.br. **Quixadá - CE, 27 de Outubro de 2022. Magnália Silva Calixto da Pascoa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 04.10.01/2022, cujo objeto é a instalação de um sistema fotovoltaico de 413,4KWp (usina solar fotovoltaica 413,4KWp), conectada a Rede de Distribuição da Concessionária do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, conforme anexo ao edital, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilitadas: 01. Bezerra e Braga Comercial LTDA EPP, 02. Fotaic Energia Solar LTDA, 03. Diógenes Moreira Engenharia LTDA, 04. Ative Energy e VO Ita Comércio de Equipamentos de Energia Solar LTDA, 05. Enatec Engenharia LTDA, e 06. Coesa Locações & Serviços EIRELI. Declarando Inabilitadas: 01. JPL Engenharia - Gurgel Azevedo e Teófilo Serviços de Engenharia LTDA, e 02. P. Melo Construções e Empreendimentos LTDA. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Pereiro - CE, 27 de Outubro de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1710.01/2022 - PE SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de novembro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 1710.01/2022 - PE SRP, com fins ao Registro de Preço para aquisição de medicamentos, insumos, material laboratorial, material médico e hospitalar, destinados a atender as necessidades da demanda de atendimento diário dos serviços de Atenção Básica de Saúde, serviços de Atenção Ambulatorial Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Trairi-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Miguel Pinto Ferreira, nº 145, Planalto Norte, Trairi-CE, Ceará. Maiores informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo fone: 085 3351-1350, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Alex da Costa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal da Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-10.27.2/2022-SMS. Objeto: aquisição de equipamentos para o Centro de Zoonoses e Castra Móvel, através de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar para aquisição de Unidade Móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 14h:00m (horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 16 de novembro de 2022 às 16h00min no Portal www.bll.org.br conforme especificado no Edital Nº 05.006/2022-PE SRP com o seguinte objeto: seleção de proposta mais vantajosa via Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de livros paradidáticos de conteúdos socioeducativos e de prevenção, destinados a atender aos usuários da Rede de Proteção, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça - CE. O Edital encontra-se, Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 07:30h às 11:30h e também nos sites http://www.graca.ce.gov.br/. **Graça - CE, 27 de Outubro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Resultado do Julgamento da Habilitação. Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 1307.01/2022-TP. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e pedagógica, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE. Empresas Inabilitadas: L & F Comércio e Assessorias EIREL, Pontes Assessoria Educacional LTDA, Aguiar Serviços & Assessoria LTDA-ME, R & A Assessoria Contabil, Serviços e Informática S/S LTDA e Fernando Maeckel Cruz de Sousa 62669184391. Empresa Habilitada: Aron Consultoria Municipal e Parlamentar EIRELI. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-Ce. **Trairi - Ce, 27 de outubro de 2022. Alex da Costa - Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Secretaria de Infraestrutura - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2022.10.04.01 - TP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 27 de Outubro de 2022. Valor Global: R\$ 58.203,03 (cinquenta e oito mil duzentos e três reais e três centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2022.10.04.01 - TP. Objeto: contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos básicos e complementares para ampliação Sistema de Abastecimento de Água na sede do Município de Solonopole/CE, conforme Convênio Nº 931189/2022 – FUNASA, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 0701.15.452.0024.1.021. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1700000000. Assina pela Contratada: Cláudio José Queiroz Barros - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: Francisco Matçom Pinheiro de Andrade. Cargo: Secretário(a) Municipal.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Pública Nº. CP-10.27.3/2022-SEDUB. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma, melhoria e ampliação de diversos Centros de Educação Infantil (C.E.I) e diversas Escolas de Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação Básica deste Município, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 30 de novembro de 2022, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços”. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Pública Nº. CP-10.27.4/2022-SEDUB. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma e cobertura das quadras escolares poliesportivas pertencentes as Escolas extensão da E.E.I.F Nobilino Alves, localizada no Sítio Baixo dos Bastos; extensão da E.E.I.F Joaquim Furtado, localizada no Sítio Oitizeiro; E.E.F Maria Leite de Araújo, localizada no Sítio Poço do Pau; E.E.I.F José Francisco Nogueira, localizada no Sítio Deserto e prestação de serviço de construção de quadra escolar poliesportiva pertencente a escola C.E.I Vila Vassouras, localizada na Vila Vassouras, de responsabilidade da Secretaria da Educação Básica deste Município, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 30 de novembro de 2022, a partir das 15h:30m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços”. maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-10.27.1/2022-SEDUB. Objeto: aquisição de veículo do tipo caminhonete “pick-up” 4x4, para atender as necessidades da Secretaria da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e quantidade constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital. Tipo: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bl.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2022.10.07.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.07.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - TR Empreendimentos LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - TR Empreendimentos LTDA sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global estimado de R\$ 208.783,16 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), estando tais preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme mapa de apuração de preço. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE. **Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão de Licitação. 26 de outubro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Extrato do 2º Termo Aditivo. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021/001, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 023/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Município de Pedra Branca/CE do Processo Licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a contratada. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratado: Saraiva Empreendimentos e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66 estabelecida à R Doutor Tibúrcio Soares, 183, complemento: Sala 102, Centro, em Acopiara, Estado do Ceará. Fundamentação Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Aditivo: 05 de outubro de 2022 Assina pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar. Assina pela Contratada: Bruno José Saraiva Silva.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Propostas. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.04.06.01 - TP – INFRA do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca de ruas diversas nas localidades de Laura Muquem e Bombas do Município de Tejuçuoca-CE a empresa FEED Empreendimentos e Serviços LTDA – CNPJ: 26.956.252/0001-82, com valor global de R\$ 279.130,99 (duzentos e setenta e nove mil e cento e trinta reais e noventa e nove centavos). A comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “b” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuçuoca - CE, 28 de outubro de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2022.10.28.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público que estará realizando, Certame Licitatório cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção e recuperação de pavimentações em diversas localidades na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 01 de dezembro de 2022, às 08:30 (oito e trinta) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da CPL, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou E-mail: liciara2017@outlook.com. **Abaiara/CE, 28 de outubro de 2022. Carlos Mateus Bezerra Flores – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2022 – TP – OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE. Ocorre que o referido projeto básico em relação ao BDI. Houve um equívoco no setor de engenharia durante a organização do projeto do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE. O projeto básico do SISTEMA DE ABASTECIMENTO D ÁGUA, possui dois tipos de BDI's: BDI (MATERIAL = 17% e BDI SERVIÇO = 27%) e durante as impressões do projeto, a planilha de composição do BDI de 27% referente aos serviços, não foi incluída pelo motivo de erro de impressão. **FICA DESDE JÁ A SESSÃO DE ABERTURA REMARCADA PARA O DIA: 17/11/2022, às 09h00min.** O referido anexo estará disponível através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação. Informações no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Madalena - CE, 27 de Novembro de 2022. **Sheila Raquel dos Santos Magalhães - PRESIDENTE DA CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Prefeitura Municipal de Pacajus, torna público, que após análise das propostas da Tomada de Preço Nº 2022.08.23.002-TP com fins à contratação de empresa para reforma e ampliação da escola de ensino Fundamental Joaquim Nogueira Lopes no Bairro Lagoa Seca no Município de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas FCS Construções e Serviços e Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, tiveram suas propostas Classificadas e MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI teve sua proposta Desclassificada. A licitante FCS Construções e Serviços, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 1.303.668,27 (Hum milhão, trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. **Pacajus - CE, 28 de outubro de 2022. José Darlan Cosmo de Oliveira – Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **2022.10.27.1**, cujo objeto é a **contratação de serviços a serem prestados na construção de passagem molhada no Sítio Exú, Zona Rural do Município de Milagres/CE, nos termos do Convênio nº 0.596.00/2021, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de recebimento e abertura:** 17 de novembro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255. Milagres/CE, 27 de outubro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-002/2022-Secult. **Objeto:** Aquisição de materiais de decoração, iluminação, materiais elétricos, ferramentas manuais, para realização da ornamentação nos diversos equipamentos públicos, Ruas, Praças do Município de Alto Santo, em comemoração das Festividades Natalinas, realizada pela Prefeitura Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Da Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **14.11.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bllcompras.com/home/publicaccess>, “acesso identificado no link – acesso publico” e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Propostas de Preço da Tomada de Preços Nº 1408100122-TP. Após análise dos documentos de Propostas de Preços, foi classificada as propostas das empresas: 1º Construtora Cebave Eireli R\$ 1.499.127,62; 2º Eletrocampo Serviços e Construções Ltda R\$ 1.499.715,02; e desclassificada a empresa: Água Construções e Incorporações Ltda. Assim a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa: Construtora Cebave Eireli, com o valor global de R\$ 1.499.127,62 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000 - Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Novembro de 2022 às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2710.01/2022 – TP – OBRAS, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Madalena – CE, 27 de Outubro de 2022. Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Presidente da CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Maranguape. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 05.008/2022CR**, estará disponível no período de **31 de outubro de 2022 à 30 de novembro de 2022 das 08:00 às 12:00 horas**, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro – Maranguape/CE, receberão os documentos para o Credenciamento visando à prestação de serviços na área de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maranguape. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de **08:00 às 12:00h**. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da Comissão Central de Licitação. Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 27 de outubro de 2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Chorozinho. Extrato de Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2022.07.12.062-TP-SETAS. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção de casas populares no município de Chorozinho-CE, conforme MAPP Nº 5624. Classificadas - 1) Construtora Impacto, Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 00.611.868/0001-28 e 2) LS Serviços de Construções Eireli - ME, C.N.P.J. nº 21.541.555/0001-10, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas – 1) Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, CNPJ nº 11.012.912/0001-08, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 do Edital; 2) Cedibra Comércio e Construções Ltda, CNPJ nº 17.247.743/0001-63, por descumprir o item 5.2.6 do Edital e 3) VIP Construções e Representações e Projetos Ltda, CNPJ nº 07.211.736/0001-58, por descumprir o item 5.2.6 do Edital. Vencedora: LS Serviços de Construções Eireli - ME, C.N.P.J. nº 21.541.555/0001-10, que ofertou o menor valor global de R\$ 1.328.318,94 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos) e atender a todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, “b”, Lei 8.666/93. Chorozinho (CE), 28 de Outubro de 2022. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Presidente Substituta da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-SEINFRA – O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato Nº 2018.07.10.01, oriundo da Tomada de Preços Nº 006/2018-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Município de Crateús - CE, oriundos do Governo do Estado do Ceará, teve seu Prazo Prorrogado por **120 (Cento e Vinte) dias** no seu Décimo Quarto Termo Aditivo, com Vigência a partir de **17 de Outubro de 2022**, fixando seu **Novo Vencimento em 14 de Fevereiro de 2023**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonônio Augusto Oliveira. **Crateús-CE, 27 de Outubro de 2022. Agileu de Melo Nunes – Secretário da Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 FG/SRP – O Pregoeiro do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que encontra-se a disposição o **1º ADENDO** ao Edital do Processo na Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2022 FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura e Secretaria dos Negócios Rurais do Município de Crateús – CE, e comunica também que o Cadastramento das Propostas que seria até o dia 01/11/2022, às 07h30min, agora será até o dia **14 de Novembro de 2022, às 12h30min**, no Site: www.bll.org.br, e que a Abertura das Propostas que seria no dia 01/11/2022, às 08h, agora será no dia **14 de Novembro de 2022, às 13h** e a Fase de Disputa de Lance que seria no dia 01/11/2022, às 09h, agora será no dia **14 de Novembro de 2022, às 14h**. O Edital completo e o 1º Adendo estarão à disposição dos interessados após esta publicação no horário de 07h30min a 11h30min e de 13h às 17h, no Setor de Licitações, Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Site: www.bll.org.br. **Crateús-CE, 28 de Outubro de 2022. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/22 – A Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa torna pública **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº GM-PE004/22, cujo **OBJETO** é o Registro de ponto, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens e serviços agregados ao licenciamento de software de gestão em saúde pública destinado ao atendimento das necessidades vinculadas a gestão da atenção primária no município de Monsenhor Tabosa-CE, cujas especificações reportam-se a um conjunto interligado dos serviços de implantação, sustentação e manutenção da solução tecnológica, coligando-se com a locação mensal do respectivo software, bem como a disponibilização, de colação dos equipamentos auxiliares na efetivação da aplicabilidade da solução aos serviços prestados pela unidade de saúde, além de prestação de serviços de assessoria, treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 49, Caput, Lei Federal nº 8.666/93. **Monsenhor Tabosa-CE, 27 de Outubro de 2022. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2022-TP – A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 07.002/2022-TP, cujo **OBJETO** é a Execução dos serviços remanescentes e complementares das instalações preventivas de combate a incêndio e pânico no Hospital Francisquinha Farais Leitão no Município de Monsenhor Tabosa/CE. A empresa **JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.182.452/0001-80, foi declarada **VENCEDORA** conforme critérios estabelecidos no edital, com a Proposta Menor no **VALOR GLOBAL de R\$ 82.423,13** (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Treze Centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, b da Lei Federal Nº 8.666/93. **Monsenhor Tabosa-CE, 28 de Outubro de 2022. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ÂMBITO INTERNACIONAL Nº 003.04/2022CP – OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para o apoio a Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE PRODESA, através de sua Comissão de Especial de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados que no próximo dia **03 de Novembro de 2022, às 09h20min**, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, estará realizando a Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas Comerciais das Empresas: **01 - ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA 02 - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A; 03 - MAESTRIA COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI; 04 - ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; 05 – QUANTA CONSULTORIA LTDA; 06 - TPF ENGENHARIA LTDA e 07 - FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Itapipoca-CE, 27 de Outubro de 2022. Roberta Serafim da Silva – Presidente da CEL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2022 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo **até às 09h do dia 17 de Novembro de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 40/2022 - SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de descidas de praia em Diversas Localidades: Fontainha, Majorlândia I, Majorlândia II, Pedregal, Quixaba I e Quixaba II.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 28 de Outubro de 2022. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, VEM A PÚBLICO INFORMAR QUE NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5125/2022, FOI EXARADA A PORTARIA Nº 004/2022, QUE APLICA À PESSOA JURÍDICA URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº: 13.259.179/000-48 AS SEGUINTES SANÇÕES: SANÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 10% DO VALOR QUE SERIA CONTRATADO, OU SEJA, R\$ 101.217,07 (CENTO E UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS); SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 87, III DA LEI Nº 8.666/93. A SUSPENSÃO QUE SE REFERE TEM VALIDADE IMEDIATA E SOMENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI. A SANÇIONADA TEM PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RECURSO AO PREFEITO MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL. PACOTI, 28/10/2022. RAIMUNDO GUERRA DE ALMEIDA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022102601-PE-DIV – A Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde, através de seus Ordenadores de Despesas, tornam público que realizará às **08h30min do dia 11 de Novembro de 2022**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico Nº 2022102601-PE-DIV, com o Objeto **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições material de consumo e de equipamentos e material permanente junto a diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 28 de Outubro de 2022. Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Resultado de Propostas - Processo: Tomada de Preços N.º 019/2022-TP. Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria as instituições de ensino da educação básica, elaboração e execução dos planos de trabalho e das ações financeiras, com base nos Editais dos Projetos Federais oriundos do FNDE/MEC, junto a Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca/CE. Classificada(s): 01) R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA, 02) Louzan Assessoria Técnico e Pedagógica LTDA, 03) JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, 04) EXP Consultoria Empresarial LTDA. Vencedora: JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, valor global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “b” da Lei n.º 8.666/93. **Pedra Branca, 28 de outubro de 2022. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Retificação de Licitação. O Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que a Pregão Eletrônico nº 13.10.2022.01-SRPE, com objeto o Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia compreendendo atividades de manutenção, eficiência e expansão do parque de iluminação pública, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano - CE, terá alteração do Edital, com acréscimo de informações indispensáveis ao certame. O mesmo será devidamente disponibilizado no link: licitacoes.tce.ce.gov.br. Sendo assim, remarcando novas datas. Dia da Abertura: 16/11/2022, às 09:00 horas. Mantêm-se as demais informações. **Palhano, 28 de outubro de 2022. Maria Vanusia da Silva Sousa – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 10.30.05.2022, Extrato de Contrato nº 2022.10.100. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81. Objeto: Seleção de melhor proposta para averiguação de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes diversos destinados a atender as necessidades do Centro De Especialidades Odontológicas - CEO, Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra e Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na Proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender as necessidades do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Gustavo Oliveira. **CRATO/CE, 26/10/2022.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Pregão Presencial Nº 10.006/2022 – PP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de Novembro de 2022 às 10h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro CEP: 62.420-000 – Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 10.006/2022 - PP que tem como objeto aquisição de material permanente para a sala de estabilização do Hospital Municipal, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Chaval - CE, 28 de outubro de 2022. André Gomes de Araújo – Pregoeiro do Município de Chaval-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.27.10.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.27.10.2022-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanente e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Cascavel/CE, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 11 de novembro de 2022 às 08h00min, abertura das propostas às 08h15min e a fase da disputa de lances às 09h00min (horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceara, 27 de outubro de 2022. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA - Extrato de Aditivo de Prazo ao Instrumento Contratual - CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA - extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 2021.09.20.001-AMSA, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-AMSA-TP, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para construção de 04 (quatro) unidades de centrais de resíduos sólidos de 7.500 m² nas cidades de Capistrano, Guarimiranga, Itapiúna e Mulungu de responsabilidade do consórcio associação pública dos municípios do maciço de Baturité para saneamento ambiental - AMSA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA. CONTRATADA: E A ROQUE EIRELI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: terá vigência de **20 de setembro de 2022 até 20 de janeiro de 2023. ASSINA PELA CONTRATADA: EMANUELE ARAÚJO ROQUE. ASSINA PELA CONTRATANTE: PATRÍCIA JACAÚNA BARBOSA. Baturité, 20 de setembro de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01 - O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.10.01-SRP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CUJA PRETENDE ESTE MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR 00KM (ZERO) TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO TRANSPORTE DE PROFESSORES E FORMADORES ENTRE AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2022.08.10.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.10.01-SRP. VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS). EMPRESA: CEARÁ DIESEL S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 63.388.441/0001-22. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUA - AVISO DE CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2022-TP. A CCLP de Guaiuba - CE, comunica aos participantes do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRÉCHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO CENTRO DE ARTE E CULTURA PORTAL DA SERRA - CEARC NO MUNICÍPIO DE GUAIBUA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAIBUA/CE, que a empresa: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, protocolou tempestivamente Recurso Administrativo (fase de habilitação). Assim, nos termos do Art. 109 § 3º, da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de contrarrazões, caso queiram. **Guaiuba – CE, 28 de Outubro de 2022. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.090/2022-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **14/11/2022, às 09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de farmamento escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.bllcompras.com. **Ubajara/CE, 28 de Outubro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.091/2022-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br até o dia **14/11/2022, às 10:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. **Ubajara/CE, 28 de Outubro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P220786/2022 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001 – SEUMA – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/12/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Licitação do tipo técnica e preço para a contratação de empresa para supervisão técnica e socioambiental das obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 27 de Outubro de 2022. A Comissão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P215085/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22025 – SME (SRP) (BB Nº 969462) – Central de Licitações. Início da Disputa: 16/11/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 27 de Outubro de 2022. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe. Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura, Edson Lima, Secretário. Extrato do termo contratual resultante da Tomada de Preços Nº 2022.06.24.006-TP-INFR. Contratada: GK Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43, através de sua representante legal, Sra. Grace Kelly Cardoso Mendonça, portadora do CPF nº 055.084.863-05. Contrato Nº. 2022.10.27.003-SEINFRA. Valor: R\$ 172.990,59 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). Data da assinatura do contrato: 07/10/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca de 2(duas) Ruas do Bairro Padre Gerardo (MAPP 2368) no município. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-015/2022-Diversas. **Objeto:** Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futuras contratações referentes à aquisição de materiais permanentes diversos, destinados ao funcionamento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **14.11.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 0104.02/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de implantação de manilhas e poços de visitas na rua Cel. Caetano Afonso para drenagem de águas pluviais, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, declarando vencedora a empresa: Riofe Serviços e Administrativo EIRELI, CNPJ Nº 30.234.347/0001-60 com o valor global de R\$ 55.803,19 (cinquenta e cinco mil oitocentos e três reais e dezenove centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Cedro - CE, 28 de outubro de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.10.06.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.10.06.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa WMG Distribuidora LTDA, com a melhor oferta para o lote único, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Barbalha/CE, 28 de outubro de 2022. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Edital de Convocação para Sessão de Abertura de Envelopes de Propostas. O Município de Pedra Branca, através do presente edital de convocação, torna público para conhecimento dos interessados que às 15:00h do dia 03 de Novembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação estará realizando sessão pública para abertura dos envelopes de propostas apresentados para a Tomada de Preços Nº 012/2022-TP, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para ofertar assessoria e consultoria na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pedra Branca - CE. **Pedra Branca, 27 de Outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 26.10.001/2022-SECULT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, a serem utilizados pela Escola Municipal de Música Leolina Maciel Feitosa e Castro, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE. Data de Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2022, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá - CE, 27 de outubro de 2022. Ordenador de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.10.27.01/SMS - Pregão Eletrônico Nº 2022.08.01.02/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: N.T Luize EIRELLI – valor: (R\$ 29.174,87). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais para o Projeto Tibum que visa ofertar atendimento as Crianças Autistas residentes no Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Saúde. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Nathan Torres Luize, Data da assinatura: 27 de Outubro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 065/2022. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 065/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de educação física destinado a suprir as necessidades das escolas do Município de Paraipaba/ce, junto a secretaria de educação e desporto. Início do acolhimento das propostas de preços: 31/10/2022. Data de abertura das propostas de preços: 16/11/2022 às 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 27 de outubro de 2022. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 02/2022-SASE. Comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Novembro de 2022, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022-SASE – Aquisição de uniformes para usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciado ao CRAS junto a Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo, pelo sistema BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 28 de Outubro de 2022. Erochania Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Concorrência nº 2022.08.30.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2022.08.30.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte, a empresa: Lima & Pereira Construções EIRELI. Sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 27 de outubro de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2022.07.14.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços Nº 2022.07.14.001 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas ruas Paissandú (trecho entre a Rua Alcindo Rocha e Loteamento Praia Mar) e Rua Rui Barbosa, na Sede da Cidade de Camocim/CE, Vencedor: Copa Engenharia LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65. Data da Adjudicação e Homologação: 24 de Outubro de 2022. Com o valor global de R\$ 1.498.861,94 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Concorrência Nº 2022.05.30.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física J F da Silveira Júnior LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 305.600,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Flávio da Silveira. Data do Contrato: 18 de Outubro de 2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº0032306.2022 URUOCA. ONDE LÊ: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. LÊ-SE: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. ONDE LÊ: RESOLVE HOMOLOGAR. LÊ-SE: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR. URUOCA-CE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2022.07.14.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público Extrato de Contrato Nº 2022.07.14.001 – Tomada de Preços Nº 2022.07.14.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Paissandú (trecho entre a Rua Alcindo Rocha e Loteamento Praia Mar) e Rua Rui Barbosa, na sede da Cidade de Camocim/CE, Contratado: Copa Engenharia LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65. Data do Contrato: 24 de Outubro de 2022, Vigência de 60 (Sessenta) dias da emissão da Ordem de Serviços. Com o valor global de R\$ 1.498.861,94 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Rescisão de Contrato. A Secretaria de Educação do Município de Pacajus, torna público o Extrato de Rescisão de Contrato, do Contrato Nº 2021.10.29.001 ocorrida na data do dia 10 de outubro de 2022, decorrente do Processo licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.05.12.001, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de uma escola de 12 salas com quadra poliesportiva coberta Padrão FNDE no Bairro Cumaru, junto a Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE. Fundamentação legal: Inciso II do art. 79 e suas alterações posteriores. **Pacajus - CE, 21 de outubro de 2022. José Darlan Cosmo de Oliveira – Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 17 de novembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 04.014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca no Bairro Trapiá no Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30h e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3656 1255, ou no endereço à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, **Graça - CE, 27 de Outubro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº 2610.01/22-PE. Objeto: aquisição de equipamento hospitalar tipo ventilador pulmonar de transporte neonatal, pediátrico e adulto para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 16 de novembro de 2022, às 09:00hs. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: fone (85) 3322-1088, ou no endereço Av. Cel João Felipe, 234 – Centro – Ocara-Ce, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 27 de outubro de 2022. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**

*** **

KAIROS WIND HOLDING S.A. - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Mudança de Titularidade da Licença de Instalação nº 128/2020, com validade de 03/11/2025, localizada no município de Icapuí, Ceará, na localidade de Mutamba. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **



DESTINADO(A)

